



000002
Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

1. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.

2. JUSTIFICATIVA: O atual prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema esta com sérios problemas estruturais, rachaduras nas paredes, inconformidade das calçadas com a Lei Municipal a qual proíbe o uso de cerâmica, telhado comprometido com diversas goteiras sendo o ponto mais crítico a Plenária onde em dias de chuvas chega a indisponibilizar parte da mesma diminuindo consideravelmente o espaço para o acompanhamento das Sessões por parte dos Munícipes, tacos do assoalho com diversos pontos completamente soltos, fiação apresentando aquecimento em fios, rede lógica com constantes episódios de mau funcionamento, encanamentos e rede de esgoto comprometidos os quais causam freqüentes entupimentos e vazamentos, iluminação com baixa luminosidade e com repetidos episódios de queima de lâmpadas e reatores, banheiros sem janelas ou clarabóias com saída externas, janelas emperradas devido a ação do tempo, falta de acessibilidade, e necessidade de investimento na segurança tendo que instalar portas de blindex na entrada principal e a instalação de uma saída de emergência na plenária, são diversas as inconsistências que vem sendo apontadas ao longo do tempo como a falta de banheiros para uso exclusivo dos servidores assim como banheiros masculino e feminino para uso do público que acompanha as Sessões bem como a necessidade de melhorar o local de trabalho dos servidores, tendo salas sendo ocupadas por 03 (três) funcionários de setores diferentes, outro ponto é a deficiência de espaço adequado para que os Vereadores atendam os cidadãos que os procuram diariamente com as mais diversas reivindicações, fato que faz com que seja necessário a construção de 08 gabinetes para o atendimento, obtendo assim maior privacidade e melhorando o trabalho dos Edis junto a comunidade Capanemense. Tendo em vista os apontamentos relatados acima fica claro que a reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal de Capanema é uma necessidade urgente e imprescindível, pois da maneira que hoje se encontra a estrutura trás riscos tanto para a população que acompanha as Sessões, quanto para os servidores que trabalham no local.



000003
Poub

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Em face desses acontecimentos, e também citando a Lei nº 1.638 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 2º: “O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adéqüe aos serviços prestados a comunidade”. Venho fazer o pedido do objeto em questão para que possamos em seguida começarmos a reforma e ampliação que são imprescindíveis para o bom trabalho Legislativo Municipal.

3. PREÇO ESTIMADO: em conformidade com a Lei 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc II). E tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, o preço ESTIMADO admitido para cotação do presente objeto é de: **R\$ 967.251,79 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos)**, sendo que o preço unitário proposto não poderá ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preço unitário de material e serviço da Secretaria de Engenharia e Obras.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: A Contratada terá um prazo de **300(trezentos) dias corridos**, contados do aceite da Ordem de Serviços, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, para a execução integral dos serviços contratados, conforme cronograma físico financeiro.

4.1. O período de vigência contratual será de **400 (quatrocentos) dias** contados da sua assinatura.

4.6. Os prazos poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.6. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 01 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 253/2018
Data: 01/11/2018 - Horário: 14:53
Administrativo


ALEX HIDARIAN MARCELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



000004
20/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03
DE 20 DE MARÇO DE 2018

PUBLICADO: O Trombete
EDIÇÃO: 1382 DATA: 23/03/2018

Designa Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar o procedimento licitatório relativo **Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná**, os seguintes membros:

- Paulo de Lima Gonçalves, Técnico Legislativo da Câmara Municipal;
- Alex Hidarian Marcello, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal;
- Rubens Luiz Rolando Souza, Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Exercerá a Presidência da Comissão Especial de Licitação o servidor Alex Hidarian Marcello.

Capanema/PR, 20 de março de 2018

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 01/11/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarian Marcello
Alex Hidarian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

008 - 001 - PRECATORIO PARA INSERÇÃO DE PLANILHA DE BALANÇO
01/2016 - P. 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000

Em: Dezembro/2017

DRC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez.2017	Dez.2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	641.034,17	969.218,77
RECEBIMENTO DE ALUGUÉIS	7.058,31	18.174,08
RECEBIMENTO DE OUTROS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	90.936,82	194.385,56
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	22.347,30	36.134,30
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	391.334,81	373.868,38
PAGAMENTO DE JUROS	658,20	244,75
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	2.679,11	1.543,16
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.429,63	20.813,31
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	3.000,00	(21.279,76)
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(21.279,76)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
UMENTO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR - CAIXA	78.022,64	1.068,90
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	129.946,60	22.129,51
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	216.369,24	129.148,92

Em: Dezembro/2017

19/03/2016 14:08:02

19/03/2016 14:08:02

008 - 001 - PRECATORIO PARA INSERÇÃO DE PLANILHA DE BALANÇO
01/2016 - P. 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000

Em: Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL
Nota 01
A Associação de Pais e Amigos das Excepcionais é pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social e educacional, tendo por finalidade cooperar com a instituição no desenvolvimento, amparo social e educacional do educando e, se necessário, pelo ensino social e pela legislação aplicável.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS
Nota 02
A contabilidade contábil, mensuração, reconhecimento bem como a respectiva demonstração contábil foram realizadas dentro do que determina a ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC (ITG 1000/01).

SUBVENÇÕES RECEBIDAS
Nota 03
A Entidade possui uma conta bancária específica para cada convênio, onde o recurso recebido é gasto conforme objeto. Também possui uma conta de recursos oriundos de doações, promoções e contribuições, os quais também são gastos para manutenção da entidade.

3.1
a) Pessoa Física: R\$ 104.031,51
3.2
a) Sem: R\$ 19.665,60
b) Sem: R\$ 236.915,27
c) Prefeitura Municipal: R\$ 27.736,48
d) Federação das Apeacs: R\$ 15.586,44
e) Seguros de Vida: R\$ 450,40

Nota 04
Devaluação de Contribuição Social do Governo do Estado no Valor de R\$ 49.970,53

Nota 05
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social e demonstrado no Balanço Patrimonial.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Nota 06
Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:
- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Período
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLP
- Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DF
- Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido - DMPL

RESERVAS

008 - 001 - PRECATORIO PARA INSERÇÃO DE PLANILHA DE BALANÇO
01/2016 - P. 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000

Em: Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 07
As contas em que estão as aplicações obtidas aparecem demonstradas no Balanço Patrimonial em nome dos beneficiários.
b) Cota Patroal (INSS - SAI + Taxação): R\$ 121.146,80

Em: Dezembro/2017

19/03/2016 14:08:02

19/03/2016 14:08:02

008 - 001 - PRECATORIO PARA INSERÇÃO DE PLANILHA DE BALANÇO
01/2016 - P. 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000
00000000 - 00000000

Em: Dezembro/2017

DRC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez.2017	Dez.2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	641.034,17	969.218,77
RECEBIMENTO DE ALUGUÉIS	7.058,31	18.174,08
RECEBIMENTO DE OUTROS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	90.936,82	194.385,56
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	22.347,30	36.134,30
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	391.334,81	373.868,38
PAGAMENTO DE JUROS	658,20	244,75
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	2.679,11	1.543,16
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.429,63	20.813,31
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	3.000,00	(21.279,76)
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(21.279,76)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDA (CONCÓRDIA) ÀS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
UMENTO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR - CAIXA	78.022,64	1.068,90
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	129.946,60	22.129,51
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	216.369,24	129.148,92

Em: Dezembro/2017

19/03/2016 14:08:02

19/03/2016 14:08:02

ZECATUR
Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 - Capaneama/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03
DE 20 DE MARÇO DE 2016

Designa Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capaneama, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Capaneama,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar o procedimento licitatório relativo Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capaneama, Estado do Paraná, os seguintes membros:

- Paulo de Lima Gonçalves, Técnico Legislativo da Câmara Municipal
- Alex Hidanian Marcolli, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal
- Rubens Luiz Rolando Souza, Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal

Art. 2º Funcionará a Presidência da Comissão Especial de Licitação no endereço Alex Hidanian Marcolli

Capaneama/PR, 20 de março de 2016

Ailton Marcelo Barth
Presidente

Registre-se. Publique-se.

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA
RUA TAMBORES, 277 - CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-2561 Fax: 4914-4034
CNPJ: 02.902.846/01-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Habitação de Capaneama, com endereço em sua sede própria na Rua Tambores, nº 277, Bairro São Cristóvão através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias art. 17 e art. 4º da CONVOCA todos os associados com suas contribuições (mensuras) em dia, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de abril de 2016, com início às 18 horas, no Auditório do Sindicato da Agricultura Familiar de Capaneama, sito à Rua Paulo Coelho, nº 1005 - Centro - cidade de Capaneama, Estado do Paraná, sendo convocada na forma de assembleia e se tratando para dar início aos trabalhos, a Assembleia será em seguida convocada para o dia 06 de maio, e esta convocação ocorrerá no dia 20 horas com o mesmo endereço de 06 de maio, os associados presentes, em nome estatutário para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Leitura do edital de convocação
- II - Leitura do relatório da assembleia anterior
- III - Prestação de contas exercício 2015
- IV - Assunto geral.

Capaneama - PR, 16 de março de 2016.

Edson Luis Dreiser
Presidente

SÚMULA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O empreendedor abaixo torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental Do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado:
Empreendedor: Dilson Seibel.
Atividade: Avicultura de Corte - Mat. 21.124.
Endereço: Linha Santa Clara.
Município: Capaneama-Pr.

SÚMULA REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

Os empreendedores abaixo tornam público que irão requerer ao Instituto Ambiental Do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empreendedor: Vanderlei José Funghetto, Mariza Mattes Funghetto, Daniel José Funghetto e Luiz Maria Funghetto.
Atividade: Suinocultura de Corte/Terminação - Mat. 4.581.
Endereço: Linha Casa Grande.
Município: Pérola D' Oeste-Pr.



000006
Joubert

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 254/2018
Data: 01/11/2018 - Horário: 15:06
Administrativo

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Setor de Contabilidade

SENHOR CONTADOR,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório 05/2018, Tomada de Preços 02 de 2018 para a:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS: AMPLIAÇÃO DE 153,00 M² E REFORMA DE 310,00 M², CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL 03/2018.

2- **PREÇO ESTIMADO:** em conformidade com a Lei 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc II). E tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, o preço ESTIMADO admitido para cotação do presente objeto é de: **R\$ 967.251,79 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, sendo que o preço unitário proposto não poderá ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preço unitário de material e serviço da Secretaria de Engenharia e Obras.

2- Tendo em vista a presente data e os prazos legais para elaboração, publicação e licitação do referido certame, bem como os valores e prazos da planilha de orçamento físico financeiro (anexo ao certame), saliento que a obra em questão só terá início no ano de 2019, portanto peço para, o Contador Legislativo, informar se existe dotação orçamentaria para presente contratação.

Capanema, 01 de novembro de 2018.


Ailton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO
01	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2,30%	22.215,62	100,00%								
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	801,63	100,00%								
03	FUNDAÇÃO	3,42%	9.919,72	30,00%	23.132,02	70,00%						
04	SUPRA-ESTRUTURA	17,93%			34.687,62	20,00%	112.734,77	65,00%	26.015,72	15,00%		
05	ALVENARIA	10,63%					30.854,18	30,00%	51.423,63	50,00%	20.569,45	20,00%
06	REVESTIMENTO EM PAREDE	3,30%							6.379,76	20,00%	21.329,16	70,00%
07	REVESTIMENTO EM PISO	7,73%					14.952,84	20,00%	14.952,84	20,00%	29.905,68	40,00%
08	REVESTIMENTO EM TETO	4,67%										
09	ESQUADRIAS	7,19%										
10	PINTURA	4,24%										
11	COBERTURA	10,49%										
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,83%							8.540,43	10,00%	8.540,43	10,00%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,79%							3.458,49	20,00%	3.458,49	20,00%
14	CLIMATIZAÇÃO	12,49%										
15	SERVIÇOS FINAIS	4,92%										
16		0,00%										
17		0,00%										
18		0,00%										
19		0,00%										
20		0,00%										
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PERÍODO MÁXIMO		100,00%	32.930,98	3,40%	57.819,64	5,98%	158.541,78	16,39%	110.770,85	11,45%	84.803,21	8,77%
VALOR PROPOSTO		R\$ 967.251,79	32.930,98	3,40%	57.819,64	5,98%	158.541,78	16,39%	110.770,85	11,45%	84.803,21	8,77%
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS												
TOTAL ACUMULADO COM O DEBITO PROPOSTO			32.930,98	3,40%	90750,62	9,38%	249.292,40	25,77%	360.063,25	37,23%	444.866,46	45,99%

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000009
Bart

OFÍCIO Nº 03/2018/CONT/CMC

Capanema/PR, 01 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Protocolo nº 254/2018 – Análise de Viabilidade Orçamentária para Execução de Obra

Prezado Senhor,

As despesas de investimento relativas à contratação de empresa para a execução de obra na Câmara Municipal, no valor de R\$ 967.251,79, relativo a ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², estão incluídas na dotação orçamentária global para INVESTIMENTOS: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações do Orçamento Geral de 2019 do Legislativo Municipal de Capanema/PR, com dotação no valor de R\$ 975.000,00, aprovado pela Lei nº 1661/2018 – LOA 2019.

Cronograma de desembolso financeiro:

	Entrada (1)	Saída (2)	Saldo
Janeiro	81.250,00	0,00	81.250,00
Fevereiro	81.250,00	0,00	162.500,00
Março	81.250,00	32.930,98	210.819,02
Abril	81.250,00	57.819,64	234.249,38
Mai	81.250,00	158.541,78	156.957,60
Junho	81.250,00	110.770,85	127.436,75
Julho	81.250,00	84.803,21	123.883,54
Agosto	81.250,00	45.236,37	159.897,17
Setembro	81.250,00	92.562,77	148.584,40
Outubro	81.250,00	123.662,18	106.172,22
Novembro	81.250,00	168.022,93	19.399,29
Dezembro	81.250,00	92.901,08	7.748,21
TOTAL	975.000,00	967.251,79	7.748,21

- (1) Repasse mensal do Executivo Municipal
- (2) Conforme planilha de orçamento físico financeiro

Conforme verificado no cronograma de desembolso financeiro acima apresentado, apesar da dotação do exercício de 2019 ser superior ao valor do serviço, os pagamentos mensais somente podem ser realizados a partir de 21/03/2019 para que não haja dotação insuficiente nos demais períodos.

Caso seja necessário realizar desembolsos financeiros a partir dos meses de janeiro ou fevereiro de 2019, é necessário a criação até o final do exercício de 2018 de Fundo Financeiro específico para a realização de despesas de capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000010
Fabio

Entretanto, caso a assinatura do contrato e início da obra ocorra a partir de 20/02/2019, a criação do Fundo é desnecessária e os pagamentos ocorrerão regularmente pela Dotação de 2019.

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender a execução da obra na Câmara Municipal, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro, somente no caso dos desembolsos serem realizados a partir de 21/03/2019, ou anterior a essa data com a criação do Fundo supracitado, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 255/2018
Data: 05/11/2018 - Horário: 16:22
Administrativo



000011
João P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Após a solicitação ao Setor de Contabilidade para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do Processo Licitatório 05/2018, tomada de Preços nº 02/2018, onde o Contador Legislativo Senhor Alessandro Bussola relatou em conclusão de seu parecer que ***“Existem Condições Financeiras para atender a execução da obra na Câmara Municipal, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro, somente no caso dos desembolsos serem realizados a partir de 21/03/2019, ou anterior a essa data com a criação do Fundo supracitado, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal”***. Depois de ler seu parecer, levando em consideração a urgência na Reforma e Ampliação da Câmara Municipal, devido as necessidades informadas no objeto, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital**. Essa autorização abrange ambas as situações esclarecidas pelo Senhor Contador Legislativo, onde o mesmo informa que caso a obra tenha o contrato de início assinado antes do dia 20/02/2019, o que faria com que os desembolsos ocorressem antes do dia 21/03/2019, então neste caso deverá ser criado um fundo para o pagamento das primeiras parcelas, ***“somente no caso dos desembolsos serem realizados a partir de 21/03/2019, ou anterior a essa data com a criação do Fundo”***. **Autorizo** então o prosseguimento nos trâmites do Processo 05/2018.

Capanema – PR, 06 de novembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth

Presidente Legislativo Municipal



000012
Kerth

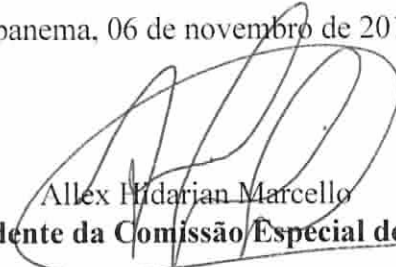
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) OBJETO: *Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.*

2) RAZÃO DA ESCOLHA: O Presidente da Comissão Especial de Licitação, juntamente com os membros, nomeada pela Portaria nº03 de 20 de março de 2018, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, instituída pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Uma das razões utilizadas na decisão da escolha da modalidade foi a possibilidade do *cadastro* e à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o “*certificado de registro cadastral*”.

Capanema, 06 de novembro de 2018.


Alex Hidarjan Marcello
Presidente da Comissão Especial de Licitações



000013
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ**, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global ”**, para **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital. Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia xx/xx/xxxx, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.**

Capanema. 07/11/2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



000014
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

PROCESSO 05/2018

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2018, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, *para ampla participação em empresa em geral*, destinada à contratação dos serviços abaixo especificados, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “*menor preço*”, critério de julgamento “*menor preço global*” e regime de execução “*empreitada por preço global*”, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Documentos de Habilitação**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a **Proposta de Preços**, dos interessados dar-se-á até as **14 (QUATORZE) HORAS, DO DIA xx DE 2018**, junto a **Sala de Licitações**, anexo a Câmara Municipal de Capanema-PR, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP: 85.760-000 em Capanema - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2, às 14h15min (quatorze e quinze minutos) do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços, das proponentes habilitadas.

1.4 - O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Capanema, na Sala de Licitações, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema-PR, Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3552-1596. O download do Edital e de seus Anexos poderão ser efetuados pelo site <http://www.capanema.pr.leg.br>.

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000015
Paulo

2. OBJETO

2.1 - DESCRIÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.

2.2. DOTAÇÃO

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI./REFORMA	4.4.90.51.00.00	R\$ 975.000,00

3. PREÇO MÁXIMO PARA COTAÇÃO

3.1 - O preço máximo global admitido para cotação do presente objeto é de: **R\$ 967.251,79 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos)**, sendo que o preço unitário proposto não poderá ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preço unitário de material e serviço da Secretaria de Engenharia e Obras, constantes desta licitação.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

4.1 - Na execução dos serviços, objeto da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e do controle interno.

4.2 - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da Fiscalização do Responsável contratado (designado) pela Câmara Municipal de Capanema - PR.

4.3 - Toda e qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, só será admitida mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

5. PROJETOS, PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos.

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000010
Fubel

- Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

5.2- A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

5.3 - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

5.4 - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

6. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente licitação obedecerá ao tipo de “*menor preço global*”, sob a forma de execução indireta por regime de “*empreitada por preço global*”, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

7.2 - Se a Contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após 15 (quinze) dias contados da data da assinatura da mesma pelo Presidente da Câmara Municipal, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

7.3 - Prazo para Execução da Obra:

7.3.1 - A Contratada terá um prazo de **300(trezentos) dias corridos**, contados do aceite da Ordem de Serviços, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, para a execução integral dos serviços contratados, conforme cronograma físico financeiro;

7.4 - O período de vigência contratual será de **400 (quatrocentos) dias** contados da sua assinatura.

7.5 - Os prazos poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.6 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:



000017
Furtado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

a) Estar inscrito no Cadastro da Câmara Municipal, ou comprovar o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.

8.2 - Este edital é para Ampla participação em empresa em geral.

8.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

8.3.1 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.

8.3.3 - Grupos de sociedades de direito e de fato.

8.3.4 - Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8.3.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal.

8.3.6 - Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pela Câmara Municipal.

8.3.7 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

8.3.8 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação.

10. CUSTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.

10.2 - A Câmara Municipal, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000018
Fub.H

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema - PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 11.666/93.

11.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º, art. 41, Lei 11.666/93.

11.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

11.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal de Capanema na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema - PR, à Comissão Especial de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3552-1596.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

12.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000019
Julho

12.2 - Para efeitos de apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, a licitante deverá fazer se representar por **representante legal**, sendo que esta condição será comprovada pelo exame do seu Estatuto, Contrato Social e/ou Ata de Eleição do representante, ou por representante, sendo que esta condição deverá ser formalizada através de carta de Credenciamento, por instrumento público ou instrumento particular, **com firma reconhecida**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

13. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

13.1 - O Envelope nº 1, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter:

13.1.1 - Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

13.1.2 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal.

13.1.2.1 - Caso o Certificado de Registro Cadastral esteja com o prazo de vigência expirado até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo junto a Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Capanema até o **dia xxxxx 2018**.

13.1.3 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

13.1.4 - Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da proponente, em atendimento ao art. 9º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

13.1.5 - Declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento ao subitem 13.1.1, autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

13.1.6 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional competente, **técnico (s) detentor(es) de atestado(s)** de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras semelhantes ao objeto da presente licitação.

13.1.6.1 - Somente serão aceitos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com acervo do Conselho competente da região onde foram executados os



000020
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

serviços.

13.1.7 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no subitem 13.1.1, 13.1.5 e 13.1.6, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional **ou** por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

13.1.7.1 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do Conselho Regional competente, devidamente atualizada.

13.1.8 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado por entidade competente (CREA/CAU), de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

13.1.9 - Termo de Vistoria (conforme modelo em anexo), assinado pelo visitante da proponente e também pela Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Capanema-PR.

13.1.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

13.1.11 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

13.1.12 - PARA EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR, A FIM DE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte* (conforme modelo em anexo).

b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

c) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017),* já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício.

13.1.12.1 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000021
Sub H

13.1.12.2 - Caso não seja apresentado algum dos documentos solicitados, nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 13.1.12, não será concedido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.12.3 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

13.1.12.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.12.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade *fiscal e trabalhista* será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.12.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.1.12.7 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

13.2 - A licitante que não tiver o Certificado referido no Item 13.1.2 e que atender a todas as condições de cadastramento, deverá promovê-lo em até 03 (três) dias antes da data de recebimento dos envelopes, na forma prevista no artigo 22, §2º da Lei nº. 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000022
Jubll

b) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente, nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.5 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

13.6 - O caderno da documentação preferencialmente deverá ser precedido de um sumário, com a indicação das matérias e páginas correspondentes, todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas seqüencialmente, apresentando ao final de cada volume, um Termo de Encerramento.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 2, deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Especial de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame e deverá ser



000023
Kubff

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

14.1.1 - Valor global proposto para o item cotado (grafado em algarismos e por extenso), não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

14.1.1.1 - Em caso de divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, a Comissão Especial de Licitação entenda que houve um erro grosseiro e óbvio, ou ainda na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta de preços será válida, desde que não haja dúvidas sobre o valor apresentado.

14.1.2 - Planilha de Custo Unitário (conforme anexo em mídia digital), assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Câmara Municipal, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida.

14.1.3 - Cronograma Físico-financeiro, compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

14.1.4 - Planilha com detalhamento do índice do BDI da empresa.

14.1.5- Nome do preposto (que deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro de funcionários ou ser sócio da proponente), que ficará no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

14.1.6 - Prazo de garantia da obra, de acordo com as normas da ABNT, expresso em meses.

14.1.7 - Prazo de validade da proposta, de 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso as propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

14.2 - Serão **desclassificadas** as propostas que ultrapassarem o valor máximo global estipulado e/ou os valores máximos da Planilha de Custo Unitário da Câmara Municipal ou as que deixarem de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

14.3 - Será considerada inexecutável com conseqüente desclassificação, a proposta que apresentar desconto maior que 30% (trinta por cento) do valor do Edital.

14.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A planilha de custos unitários e o cronograma físico financeiro deverão vir gravadas em CD/Pendrive, que deverá corresponder à cópia **fiel** da proposta escrita, sendo que a não apresentação não acarretará a desclassificação da proponente.

Autem



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000024
Subst

14.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

14.7 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.8 - Não será admitida a complementação posterior de documentos, salvo na hipótese em que todas as licitantes forem desclassificadas, situação em que poderá ser aplicado o disposto no art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

15. PROCEDIMENTO

15.1 - Serão abertos os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

15.2 - Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **Item 13 deste Edital**.

15.3 - Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, serão devolvidos, lacrados, no ato da sessão, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

15.4 - Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetuar a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado

15.5 - Serão abertos os Envelopes nº 02 - Propostas de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

15.6 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **Item 14** deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

15.7 - Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Especial de Licitação quanto ao processo em exame, avaliação e comparação das propostas e na tomada de decisões para a adjudicação do processo, resultará na rejeição de sua proposta.

15.8 - Julgamento e classificação das propostas serão realizados de acordo com o estabelecido no **Item 16** deste Edital.

15.9 - É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.10 - A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000025
Subst

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados classificados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**” que atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

16.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

17. MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder à fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

17.2 - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Câmara Municipal, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

17.3 - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Câmara Municipal de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

17.4 - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da Câmara se dará pela seguinte forma:

17.4.1 - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Câmara, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – A Câmara municipal pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000026
Público

integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

18.2- No prazo indicado no Edital, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

18.2.1- Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Câmara Municipal deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

18.2.2- Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

18.2.3- A contratada é obrigada a apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

18.3- A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Câmara Municipal.

18.4 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

18.5 - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

18.6 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

19. RECEBIMENTO DA OBRA

19.1 - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

19.2 - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.3 - Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado.

Anton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000027
Jul 18

assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.4 - O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

20. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

20.1 - O resultado de cada fase da licitação será publicado no site Oficial da Câmara Municipal (www.capanema.pr.leg.br) e no Diário Oficial do Município de Capanema-PR (<http://www.capanema.pr.gov.br/doi>) ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicando diretamente aos interessados e lavrado em ato.

20.2 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.3 - A proponente deverá indicar a Comissão todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.4 - Das decisões e atos da Comissão Especial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.5 - A critério da Câmara Municipal, as instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados, mediante vistoria nas instalações da empresa, como condição para homologação do processo licitatório.

20.6 - A Câmara Municipal de Capanema-PR, adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender integralmente aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

20.7 - O resultado final da licitação será submetido à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

21. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

21.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

21.1.1 - Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes.

21.1.2 - Suspensão do direito de licitar, com a Câmara Municipal, pelo prazo que a autoridade

Ailton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000028
P. 15/16

competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

21.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

22. ASSINATURA DO CONTRATO

22.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, A Câmara Municipal convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em **até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo do Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 05 (cinco) dias contados do recebimento, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

22.3 - A Câmara Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocarem os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

22.4 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

23.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

23.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

23.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000029
Subll

- 24.1** - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 24.2** - Possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 24.3** - Permitir o livre acesso, a qualquer tempo ou lugar, de servidores indicados pela Câmara Municipal ou entidade pública concedente ou contratante, bem como órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis e demais atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.
- 24.4** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 24.5** - Durante toda execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.
- 24.6** - Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.
- 24.7** - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma.
- 24.8** - Manter atualizados no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.
- 24.9** - O fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
- 24.10** - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 24.11** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 24.12** - Executar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-PR.
- 24.13** - A execução dos serviços, quando solicitado, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade necessária.
- 24.14** - Emitir Nota Fiscal e fatura correspondente a cada serviço que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de Empenho.
- 24.15** - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser

Autos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000030
Fubli

convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

24.16 - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

24.17 - A contratada **não** poderá subcontratar o presente contrato;

24.18 - Manter na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

24.19 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

24.20 - Apresentar na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

24.21 - Ser responsável pela limpeza e perfeita organização do canteiro de obra, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

24.22 - Apresentar apólice de seguro de risco de engenharia para a assinatura da ordem de Serviço. O valor mínimo será o do contrato. Todas as despesas referentes à apólice serão absorvidas pela contratada.

24.23 - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

24.24 - A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal.

24.25 - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000031
Joubert

da Câmara Municipal se dará pela seguinte forma:

24.25.1 - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Câmara Municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

25.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

25.4 - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

25.5 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

25.6 - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.

25.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um representante especialmente designado, efetuando a medição e pagamentos nas condições e preços pactuados.

25.8 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

26. GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

26.1 - Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratual, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

I - caução em dinheiro.

II - seguro-garantia.

III - fiança bancária.

26.2 - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

26.3 - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

26.4 - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação da Câmara

Autos



000032
Subll

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

Municipal, sob pena de rescisão contratual.

26.5 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

26.6 - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratado deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

27. FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO E O PREPOSTO DO CONTRATO

27.1. FISCAL DO CONTRATO

27.1.1 – A Câmara Municipal Designará Funcionário Efetivo responsável pela fiscalização do Contrato.

27.2. GESTOR DO CONTRATO

27.2.1 – O Gestor do Contrato será o Presidente da Câmara Municipal.

27.3 – PREPOSTO

27.3.1 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.

27.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

27.3.3 – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medições e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

28. VISTORIA DO LOCAL

28.1 - O local onde serão realizados os serviços deverá ser vistoriado por representante da proponente juntamente com o responsável técnico da Câmara Municipal, devendo a vistoria ser previamente agendada e realizada junto da Câmara Municipal, que deverá ser marcada via telefone: **(46) 3522-1596**.

28.2 - O visitante deverá apresentar no ato da vistoria carta de credenciamento e/ou procuração emitido pelo representante legal da empresa, por instrumento público ou comprovar ser sócio da mesma.

28.3 - Após a realização da Vistoria, será lavrado Termo de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, que será assinado pelo visitante da proponente e também pelo responsável técnico da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000033
Julia

29. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Das Disposições Gerais:

29.1.1 - A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, estendendo-se sua responsabilidade até a finalização da obra.

29.1.2 - A verificação, durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

29.1.3 - A empresa contratada será responsabilizada administrativamente por falhas e erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo a Câmara Municipal, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da lei, assegurada a prévia defesa.

29.1.4 - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I-Advertência.

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos nos itens a seguir deste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir Câmara Municipal de Capanema-PR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5 - As sanções de multa podem ser aplicadas a Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com Câmara Municipal e poderão ser descontadas do pagamento efetuado.

29.1.6 - Para aplicação das penalidades Câmara Municipal, deverá, verificada a inexecução da obra, notificar a contratada para que querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento apresente defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Câmara Municipal de Capanema-PR.

29.2 - Das Multas Administrativas:

Autos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000034
Soule

29.2.1 - A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição.

29.2.2 - A Contratante poderá aplicar multa inicial de 2% (dois por cento), além da aplicação da multa diária de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) aplicável sobre o valor do contrato até o cumprimento do proposto no cronograma físico e financeiro, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do contrato, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento.

29.2.3 - A Contratante poderá aplicar multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

29.2.4 - A Contratante poderá aplicar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com a câmara municipal por prazo não superior a dois anos, extensiva ao responsável técnico e ao responsável legal da contratada conforme o caso.

29.3 - Comprovada infringência de disposição de contrato implicará na retenção de pagamentos, até solução final sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

29.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa. A contratante reserva-se o direito de descontar da garantia ou das faturas, quaisquer débitos da contratada.

30. RESCISÃO CONTRATUAL

30.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

30.2- Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

31. REAJUSTE DOS PREÇOS

31.1 - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

31.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000035
Subst

semelhantes.

32. RECURSOS

32.1 - Ao proponente é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

32.2 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

32.2.1 - habilitação ou inabilitação do licitante.

32.2.2 - julgamento das propostas.

32.2.3 - anulação ou revogação da licitação.

32.2.4 - indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

32.3 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

32.3.1 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

32.3.2 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

32.3.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Autor



000036
Bulell

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

32.3.4 - Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

32.3.5 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

32.4 - O recurso deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal de Capanema-PR, na Rua Padre Cirilo nº1270, Centro, à Comissão Especial de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefone (46)3552-1596.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas financeiras, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

33.3 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

33.4 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

33.5 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das Licitantes.

33.6 - Será facultado à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

33.7 - O acolhimento das propostas e sua classificação final no certame licitatório não geram direito adquirido às proponentes à adjudicação do serviço que constitui o objeto desta licitação.

33.8 - Não sendo solicitado esclarecimento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a apresentação da proposta financeira.

33.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos

Ailton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000037
Joubert

originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com a renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

34. ANEXOS DO EDITAL

34.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

34.1.1 - **Anexo I** - Minuta do futuro Contrato.

34.1.2 - **Anexo II** - Modelo da Proposta de Preços.

34.1.3 - **Anexo III** - Modelo das Declarações.

34.1.4 - **Anexo IV** - Modelo Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

34.1.5 - **Anexo V** - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

34.1.6 - **Anexo VI** - Modelo Termo de Vistoria.

34.1.7 - **Anexo VII** – ART ou RRT Quitada (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.8 - **Anexo VIII** – Folha de Resumo (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.9 - **Anexo IX** – Planilha Orçamentária (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.10-**Anexo X** – Cronograma Físico e Financeiro (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.11 - **Anexo XI** – Composições Complementares (Analítica), (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.12 - **Anexo XII** – Cotações de Insumos /Propostas de Serviços Terceirizados (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.13 - **Anexo XIII** – Projeto de Acessibilidade (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.14 - **Anexo XIV** – Projeto de Prevenção Contra Incêndios (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.15 - **Anexo XV** – Projeto Arquitetônico (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.16 - **Anexo XVI** – Projeto Estrutural (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.17 - **Anexo XVII** – Projeto Hidráulico (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.18 - **Anexo XVIII**– Projeto Elétrico (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.19 - **Anexo XIX**– Projeto Tubulações Telefônicas (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.20 - **Anexo XX** – Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.21 - **Anexo XXI** – Memorial Descritivo do Projeto Estrutural (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.22 - **Anexo XXII** – Memorial Descritivo do Projeto Hidráulico (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.23 - **Anexo XXIII** – Memorial Descritivo do Projeto Elétrico (disponibilizado em mídia gravável).

Auton



000038
Barth

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- 34.1.24 - Anexo XXIV** – Memorial Descritivo do Projeto Tubulações Telefônicas (disponibilizado em mídia gravável).
- 34.1.25 - Anexo XXV** – Diário de Obras (disponibilizado em mídia gravável).

Capanema, 07 de novembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



000039
Sobry

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o *Câmara Municipal de Capanema-Pr*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede e foro na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP: 85.501-064 em Capanema - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. *Airton Marcelo Barth*, brasileiro, portador do RG nº 9.141.194-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 052.576.879-33, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____

_____ com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____

_____, portador do RG nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de *Tomada de Preços nº 02/2018*, Processo nº 05//2018, sob protocolo nº 253/2018 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **RS....**

CLÁUSULA TERCEIRA- PROJETOS E PLANILHASEALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

- Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III- A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

II - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização Da Câmara Municipal de Capanema-PR.

III - Toda e qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, só será admitida mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

II - Se a Contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após 15 (quinze) dias contados da data da assinatura da mesma pelo representante Da Câmara municipal, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A Contratada terá um prazo de **300 (trezentos) dias** contados do aceite da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal e assinada pelo Sr. Presidente, para a execução integral dos serviços contratados, conforme cronograma físico financeiro;

IV - O período de vigência contratual será de **400 (quatrocentos) dias** contados da sua assinatura.

V - Os prazos poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000041
Paulo

I - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Câmara Municipal de Capanema-PR pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Câmara Municipal deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento. III - A contratada é obrigada a apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

IV - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Câmara Municipal.

V - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade.

VII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000042
Sub H

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA	4.4.90.51.00.00	R\$ 975.000,00

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- a) *Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) *Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

III - Permitir o livre acesso, a qualquer tempo ou lugar, de servidores indicados Câmara Municipal ou servidores dos órgãos ou entidade pública concedente ou contratante, bem como órgão de controle



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000043
Faltb

- interno e externo, a seus documentos e registros contábeis e demais atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.
- IV** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- V** - Durante toda execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.
- VI** - Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.
- VII** - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma.
- VIII** - Manter atualizados no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.
- IX** - O fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
- X** - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- XI** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- XII** - Executar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-PR.
- XIII** - A execução dos serviços, quando solicitado, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade necessária.
- IVX** - Emitir Nota Fiscal e fatura correspondente a cada serviço que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de Empenho.
- XV** - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.
- XVI** - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
- XVII** - A contratada **não** poderá subcontratar o presente contrato;
- XVIII** - Manter na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000044
KMM

medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

XIX - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XX- Apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

XXI - Ser responsável pela limpeza e perfeita organização do canteiro de obra, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

XXII - Apresentar apólice de seguro de risco de engenharia para a assinatura da ordem de Serviço. O valor mínimo será o do contrato. Todas as despesas referentes à apólice serão absorvidas pela contratada.

XXIII - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XXIV- A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal.

XXV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

XXVI - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregue a Câmara municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

II - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.



000045
Zel. Pl.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- III - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- VI - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.
- VII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um representante especialmente designado, efetuando a medição e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

- I - Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$, na modalidade
- II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
- IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual.
- V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

- II - O técnico responsável pela obra será, _____, _____, indicado pela Contratada.
- III - O contratado manterá como preposto, o Sr. _____, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



000046
Folha 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato o **Controle Interno da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - O gestor do contrato será o Presidente do Legislativo.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Das Disposições Gerais

a) A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, estendendo-se sua responsabilidade até a finalização da obra.

b) A verificação, durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

c) A empresa contratada será responsabilizada administrativamente por falhas e erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo à Câmara Municipal, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da lei, assegurada a prévia defesa.

d) Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos nos itens a seguir deste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Capanema-PR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000047
Subli

e) As sanções de multa podem ser aplicadas a Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar Câmara Municipal e poderão ser descontadas do pagamento efetuado.

f) Para aplicação das penalidades a Câmara Municipal, deverá, verificada a inexecução da obra, notificar a contratada para que querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento presente defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Câmara Municipal de Capanema-PR.

II - Das Multas Administrativas

a) A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição.

b) A Contratante poderá aplicar multa inicial de 2% (dois por cento), além da aplicação da multa diária de 0,30% (zero virgula trinta por cento) aplicável sobre o valor do contrato até o cumprimento do proposto no cronograma físico e financeiro, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do contrato, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento.

c) A Contratante poderá aplicar multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

d) A Contratante poderá aplicar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com A Câmara Municipal por prazo não superior a dois anos, extensiva ao responsável técnico e ao responsável legal da contratada conforme o caso.

III - Comprovada infringência de disposição de contrato implicará na retenção de pagamentos, até solução final sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa. A contratante reserva-se o direito de descontar da garantia ou das faturas, quaisquer débitos da contratada.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou será cobrado judicialmente.

VI - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal.



000048
SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Câmara Municipal de Capanema-PR poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder à fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Câmara Municipal, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Câmara Municipal prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregue a Câmara



000049
Jub. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de novembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
PELA CÂMARA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

1º Testemunha

2º Testemunha

CPF: _____

CPF: _____



000050
Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua: _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, conforme segue:

Valor global proposto: RS(.....).

Prazo de Garantia da obra

Validade da Proposta

Nome do Preposto

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E PLANILHA DE BDI

Descrever todos os itens constantes na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, conforme Anexos.



000051
Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000052
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO II
(opcional)

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, *que caso habilitada*, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação em epigrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

_____, __ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000053
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa **ou** empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000054
Socilp

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados:

- I** - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- II** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- III** - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, __ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000055
Fech

ANEXO VI - MODELO TERMO DE VISTORIA

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

DECLARAMOS, para fins de licitação, que o Senhor _____, na função de visitante da empresa _____, CNPJ nº _____, efetuou a vistoria do local a ser realizada a obra, constatando assim, a regularidade da área para o cumprimento do disposto no Edital, efetuou levantamento e tomou conhecimento das peculiaridades inerentes a natureza dos serviços, e de todos os elementos necessários a elaboração da proposta, e que recebeu toda a documentação referente à Licitação.

_____, __ de _____ de 2018.

Nome da empresa proponente

Assinatura do Visitante

Nome do Responsável Técnico

Da Câmara Municipal de Capanema-PR.



000056
Sub 6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – ARRT ou RRT QUITADA

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO VIII

FOLHA DE RESUMO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO IX- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XI - COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES (ANALÍTICA)

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XII- COTAÇÕES DE INSUMOS/PROPOSTAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XIII – PROJETO DE ACESSIBILIDADE

(Disponibilizado em mídia gravável).



000037
Jawill

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV – PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XV – PROJETO ARQUITETÔNICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XVI – PROJETO ESTRUTURAL

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XVII – PROJETO HIDRÁULICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XVIII – PROJETO ELÉTRICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XVX – PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XX – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

(Disponibilizado em mídia gravável).



000058
Pub 11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XXI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ESTRUTURAL

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XXII– MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDRÁULICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XXII– MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

**ANEXO XXIII– MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE TUBULAÇÕES
TELEFÔNICAS.**

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XXIV– MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XXV– DIÁRIO DE OBRAS

(Disponibilizado em mídia gravável).



000059
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

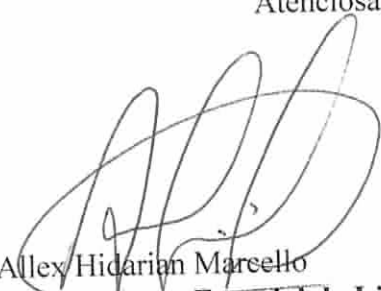
De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, Processo Licitatório nº5 e seus anexos cujo objeto é **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital**, para análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 07 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



Alex Hidarian Marcello

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 261/2018
Data: 07/11/2018 - Horário: 16:04
Administrativo



Processo nº 05/2018

Assunto: Tomada de Preços nº 02/2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 265/2018
Data: 21/11/2018 - Horário: 09:18
Administrativo

1. Breve Relatório

Trata-se de procedimento licitatório protocolado sob nº 253/2018, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

A matéria foi encaminhada à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

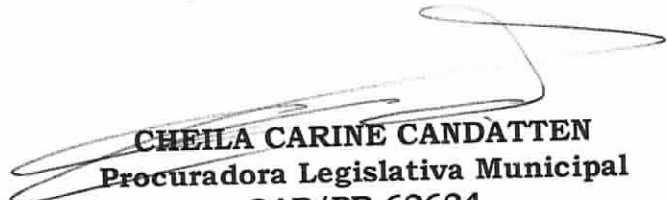
Os autos contêm, até aqui, 59 (cinquenta e nove) páginas.

É o necessário a relatar.

2. Requerimento

Preliminarmente, denota-se que não consta nos autos o projeto básico. Portanto, solicito que os projetos, memoriais e todo e qualquer documento indispensável ao perfeito conhecimento do objeto da licitação seja anexado aos autos. Após, seja o procedimento encaminhado a esta Procuradoria para análise e parecer.

Capanema/PR, 21/11/2018.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000061
Kubpb

01- PROJETO ARQUITETÔNICO

LEGENDA

- PRESERVAR
- DEMOLIR
- CONSTRUIR

PROJETO ARQUITETÔNICO 01 01

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Projeto nº: 23.845 S.E. 02 3-A

Projeto de: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA (CNPJ: 01.566.293/0001-07)

Endereço: Rua Padre Cirilo, nº 274 - Centro - Capanema - PA

Telefone: (011) 3533-1111

Site: www.capanema.pa.gov.br

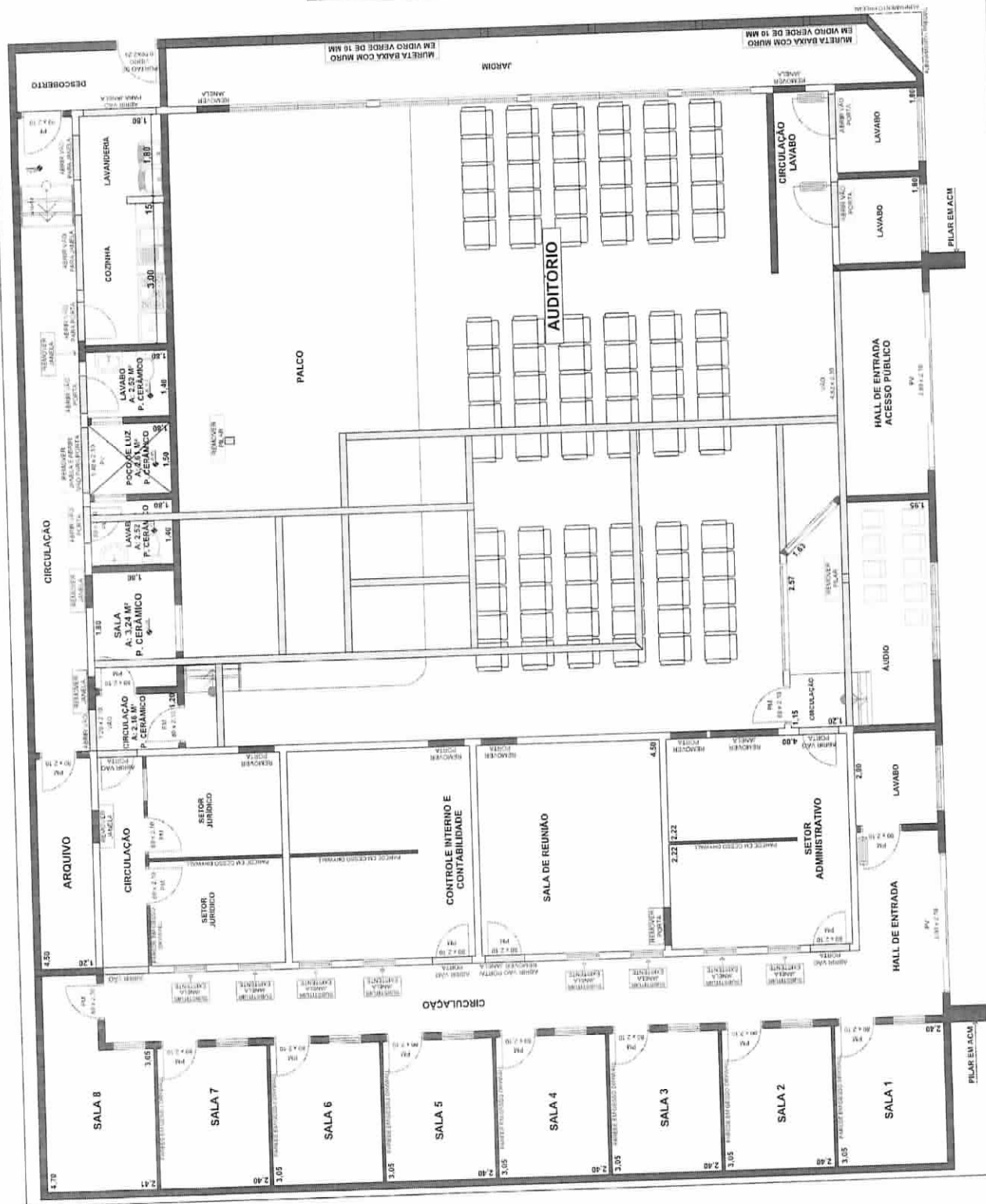
ÁREA TOTAL	308,79 m ²
ÁREA DE REFORMA	158,50 m ²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	150,29 m ²
TOTAL DA OBRAS	308,79 m ²
TAXA DE COBERTURA	13,48%
TAXA DE APROVEITAMENTO	0,93

Projeto de Arquitetura: **PLANENGE** Engenharia

Endereço: Rua S.A. Souza Dias, 100 - Centro - Capanema - PA

Telefone: (011) 3533-1111

Site: www.planenge.com.br



PLANTA BAIXA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCALA: 1:50

**EDIFICAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ**
LOCAL: RUA PADRE CIRILO, 274 - CAPANEMA - PR
ÁREA: 467,30 M²
**PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-
PARANÁ**

**MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO
ARQUITETÔNICO**

OUTUBRO - 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1 RETIRADA DE FOLHA DE PORTAS

Serão retiradas as folhas de portas dos sanitários, salas, cozinha, entrada principal, assim como as folhas de portas do Plenário.

1.2 RETIRADA DE JANELAS

Serão retiradas todas as janelas existentes, algumas terão o vão atual reduzido de acordo com as medidas das novas janelas e outras serão removidas por total, com fechamento em alvenaria.

1.3 RETIRADA DE TELHAS

Será substituída toda cobertura existente.

1.4 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - PISO

Externo: será demolido piso em concreto no acesso dos fundos do prédio incluindo escada. Locais onde serão executadas as canaletas para escoamento de águas pluviais e local onde será regularizado o piso existente em relação a ampliação. As calçadas externas em torno do prédio deverá ser removida e regularizada, para colocação de paver.

Interno: Todo piso cerâmico existente será removido, o piso deverá ser regularizado para receber o novo piso cerâmico.

1.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO

Serão demolidas vergas-contravergas, vigas de respaldo bem como pilares nos locais indicados em projeto arquitetônico.

1.6 DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC

Todo forro existente será removido, para posterior substituição por forro de gesso Drywall novo.

1.7 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Será demolida nos locais indicados no projeto arquitetônico de demolição, para adequação do prédio.

2. SISTEMA CONSTRUTIVO

2.1 ESTRUTURA

Os pilares, vigas e laje serão executados em concreto armado, deverão respeitar especificações do projeto estrutural e obedecer às normas da ABNT NBR 6118 - Projetos de estrutura de concreto - procedimentos e ABNT NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto - procedimentos.

Laje de concreto será impermeabilizada com manta asfáltica alumínio com rodapé de 8cm e inclinação >1%, ver projeto específico indicando local da laje.

Cobertura em estrutura metálica, ver projeto específico.

2.2 ALVENARIA

Será executado alvenaria nos fechamentos de vão conforme projeto, bem como platibanda em torno de todo prédio.

Os muros de fechamento deverão ser removidos para execução de novas paredes nas divisas, conforme projeto.

As paredes sem indicação específica em projeto, serão executadas com tijolo cerâmico 6 furos, de primeira qualidade, bem cozido, leve, duro e sonoro à pancada, com faces planas, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:3.

As espessuras indicadas no projeto, referem-se às paredes depois de revestidas, com variação de no máximo dois centímetros com relação à espessura projetada.



2.3 VERGAS E CONTRAVERGAS

Os vãos das portas levarão vergas de concreto armado e os vãos das janelas levarão vergas e contravergas, também de concreto armado. Conforme projeto.

3. ACABAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas externas e portas serão em alumínio, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no orçamento (janelas e portas).

Detalhes sobre as esquadrias como medidas e tipos, deverão ser analisadas em projeto e orçamento.

3.2 ALVENARIA ESTRUTURAL

Conforme projeto estrutural.

3.3 FACHADA

Detalhes em ACM e Vidro. Conforme projeto 3D e orçamento.

4. COBERTURA

4.1 ESTRUTURA METÁLICA

Será executado uma nova estrutura metálica, substituindo a existente de madeira, a mesma será apoiada a estrutura do prédio, conforme projeto da cobertura.

4.2 FORRO DE GESSO

Todos os cômodos receberão um novo forro em gesso Drywall, sendo todos em pé direito de 3,10 de altura, exceto plenário que terá pé direito de 3,50 de altura.

4.3 TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL

Será executada novo telhamento em toda edificação. Conforme planta de cobertura.

4.4 CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADAS

Toda calha será substituída por nova nas dimensões constante em planilha orçamentária. Os condutores deveram ser planejados de maneira que a água colhida das calhas escoem através deles até as caixas de passagem. Serão

executados rufos no complemento das platibandas. Ambos deverão seguir projeto.

4.5 LAJE

Laje de concreto será impermeabilizada com manta asfáltica alumínio com rodapé de 8cm e inclinação >1%, ver projeto específico indicando local da laje.

4.6 PAREDE EM DRYWALL

Será executada paredes em Drywall para divisão de salas, conforme projeto e orçamento.

5. REVESTIMENTOS

5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO

Serão instalados azulejos novos, nos sanitários com altura até o forro e na cozinha e lavanderia altura de 1,60. Dimensões 20x20 cm.

5.2 CHAPISCO/MASSA ÚNICA

Todos os fechamentos de vão, platibanda e novas paredes, receberá chapisco e revestimento com massa única, execução de talisca.

Antes de ser iniciado qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

6. PISOS

6.1 CONTRAPISO, LASTRO DE CONCRETO

Serão executado contrapiso em concreto não estrutural em toda area nova e na area de reformar com o objetivo de regularização.

6.2 PISO PAVER

Será executado piso paver na calçada externa, entorno do prédio (via publica).

6.3 PISO CERÂMICO

Será assentado porcelanato nas dimensões de 60x60cm em todas as dependências.

7. PINTURA

Será executada em toda edificação interna e externa conforme projeto 3D e orçamento.

ACESSIBILIDADE

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido; Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual; Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais.

OUTROS

- **REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO:** deverão ser retirados os dois aparelhos de ar condicionados instalados no Plenário, pois serão substituídos.
- O plenário e as salas terão novos ar condicionados, conforme orçamento e projeto.
- **SANCA DE GESSO/ILUMINAÇÃO:** será executada no Plenário, sanca em gesso com iluminação embutida em toda sua extensão, conforme projeto.
- Toda iluminação será substituída por iluminação embutida conforme projeto.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

DECLARAÇÕES FINAIS

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

000072
Folha



imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento, o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa responsável pela execução deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".

A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's de execução da obra.

A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida pela Prefeitura Municipal de Capanema.

Comunicar à fiscalização as datas de concretagem das fundações e estruturas para fiscalização prévia.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

Maringá-pr, 16 de outubro de 2018.

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

FABIANO MATIAS

CREA-PR 151615/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

000073
Feb 16

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº: 098/2018

PROPRIETÁRIO:
NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CPF/CNPJ: 01.566.281/0001-07

AUTOR DO PROJETO:
NOME: FABIANO MATIAS
CREA nº: PR-151615/D
ART PROJETO: 20184454313

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NOME: FABIANO MATIAS
CREA nº: PR-151615/D
ART PROJETO: 20184454313

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:<
NOME: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.248.873/0001-60

Tendo em vista o constante no processo nº 2626/2018
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 15/10/2018
a obra denominada de REFORMA/AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA L 3-A Q 2 SETOR SE , a
ser construída no endereço: RUA PADRE CIRILO 1270 , no Bairro:CENTRO, CAPANEMA-
PR com área total de 467,30M²

Especificação:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 467,30 M², SOBRE O LOTE Nº 03-A DA
QUADRA Nº 02 DO SETOR SE

ÁREA EXISTENTE	308,75 M²
ÁREA À REFORMAR	308,75 M²
ÁREA À AMPLIAR	158,55 M²
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	467,30 M²

Especificação:

CAPANEMA - PR,
em 15 de outubro de 2018

Américo Bellé

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000074
Foul H

02- PROJETO 3D (FOTOS)



000075
Bobb

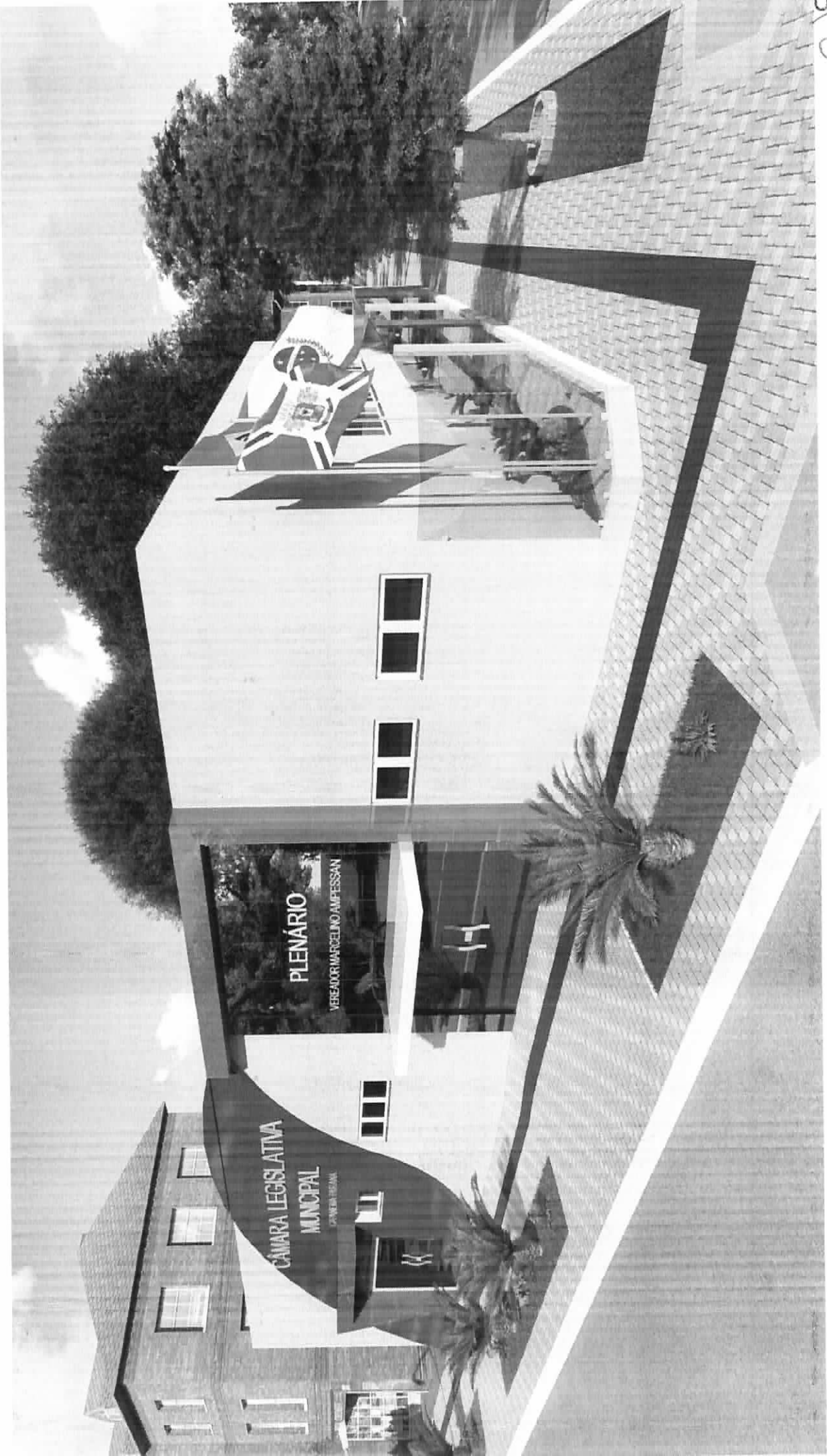
000076
[Handwritten signature]



000077
Boilly



000078
Joffe



PLENÁRIO

VEREADOR MARCELO AMPESSAN

CÂMARA LEGISLATIVA
MUNICIPAL
CANTÃO DEBAIN

000079
Julia



CÂMARA LEGISLATIVA
MUNICIPAL
CÁPIA NEMA PARANÁ

PLENÁRIO

VEREADOR MARCELO AMPESSAN

CÂMARA LEGISLATIVA

000080
Folios



CÂMARA LEGISLATIVA
MUNICIPAL
CAPANEVA-PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO

PLENÁRIO

000081

Handwritten signature







CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000083
Sub 11

03- PROJETO DE FUNDAÇÕES

EDIFICAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LOCAL: RUA PADRE CIRILO, Nº274 C/ RUA RIO DE JANEIRO, CAPANEMA - PR

ÁREA: 467,30 m²

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

OUTUBRO – 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

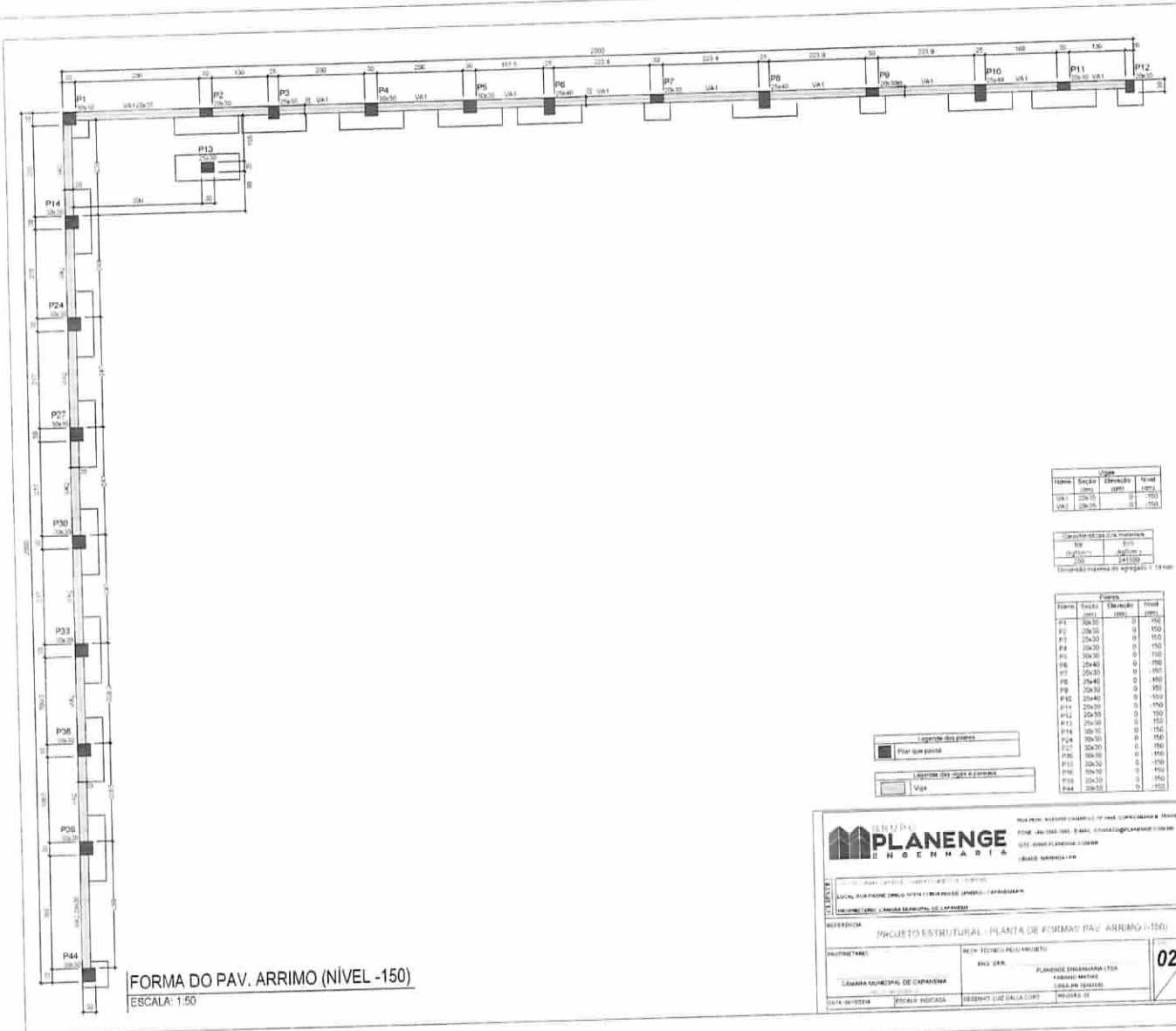
Fone: (44) 3040-1840



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000086
Foule

04- PROJETO ESTRUTURAL



FORMA DO PAV. ARRIMO (NÍVEL -150)
 ESCALA: 1:50

Vigas			
Nome	Seção	Área (cm²)	Compr. (cm)
VA1	20x30	1500	1500
VA2	20x25	1250	1500

Características das armaduras			
Ref.	Est.	Aplicação	Comprimento (cm)
100	100	100	100

Pilares			
Nome	Seção	Área (cm²)	Compr. (cm)
P1	30x30	900	150
P2	25x25	625	150
P3	30x30	900	150
P4	30x30	900	150
P5	30x30	900	150
P6	25x40	1000	150
P7	25x30	750	150
P8	25x40	1000	150
P9	25x30	750	150
P10	20x40	800	150
P11	25x30	750	150
P12	25x30	750	150
P13	30x30	900	150
P14	30x30	900	150
P24	30x30	900	150
P25	30x30	900	150
P26	30x30	900	150
P27	30x30	900	150
P28	30x30	900	150

- Vigas
- Pilares
- Placas
- Escadas

GRUPO PLANENGE ENGENHARIA

RUA PRATA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMAS PAV ARRIMO (-150)

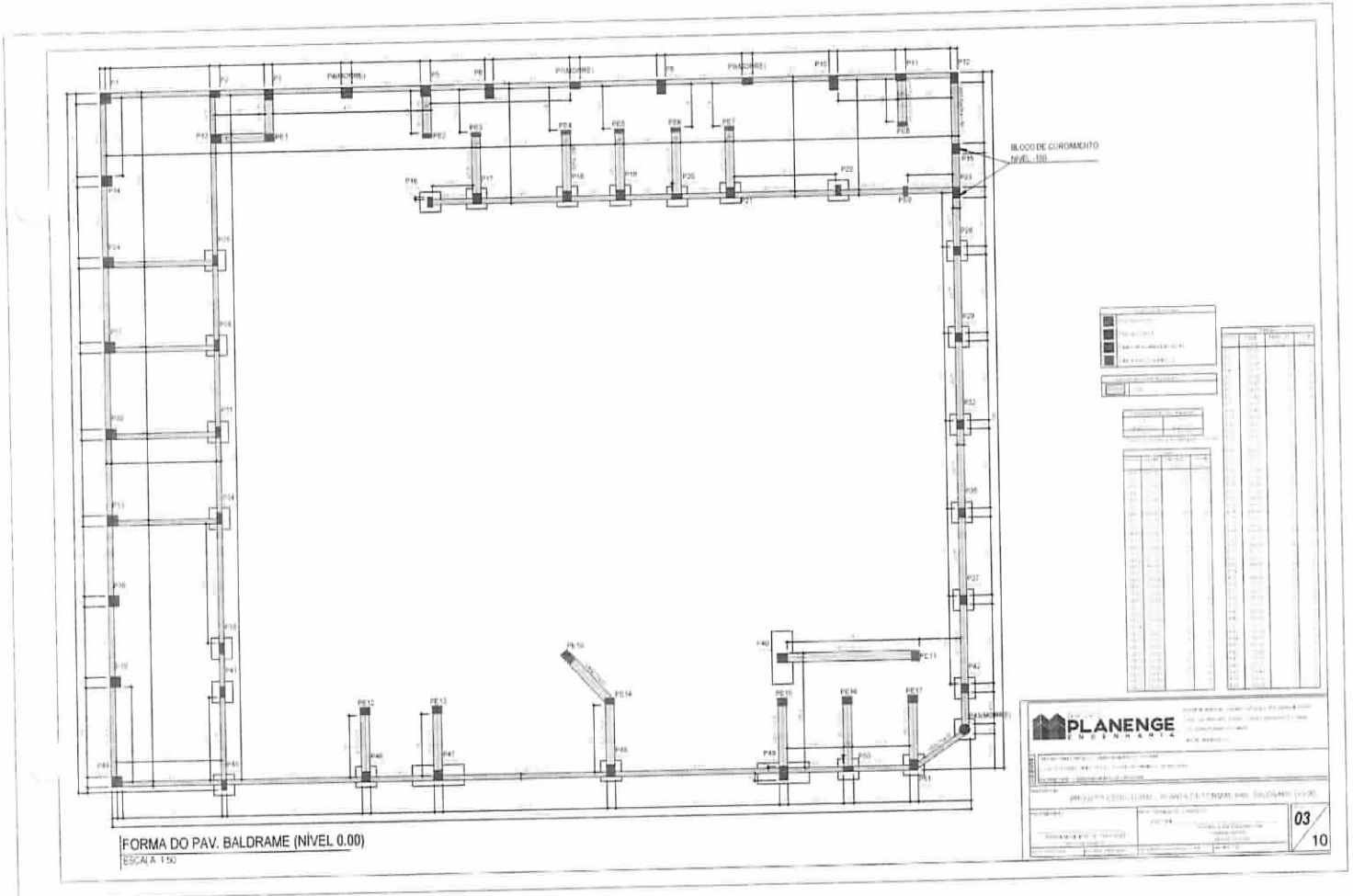
PROPRIETÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

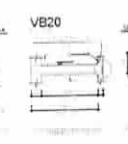
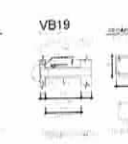
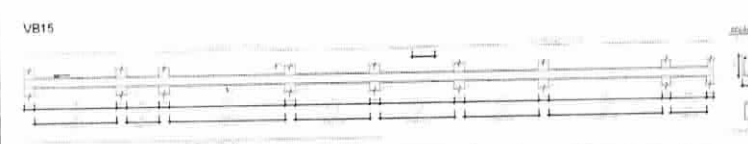
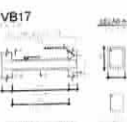
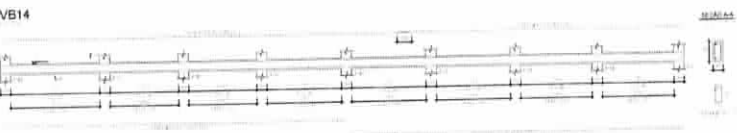
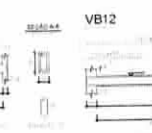
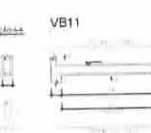
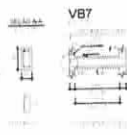
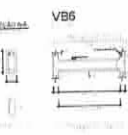
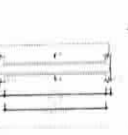
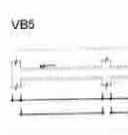
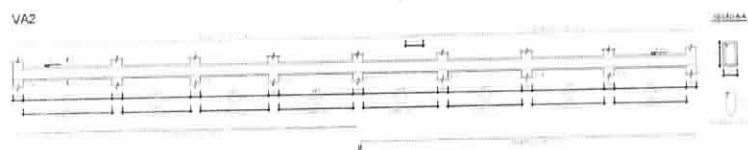
ARQUITETO: **ENR CAR.**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: **FABIANO MATIAS**

DATA: 08/08/2018

02
10





RELAÇÃO DE MATERIAIS

QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO



PLANENGE
 Engenharia e Arquitetura

PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

OBRA: []

DATA: []

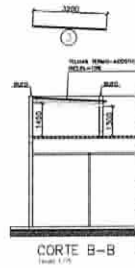
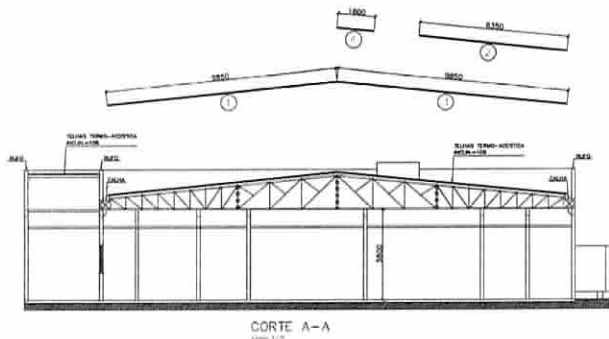
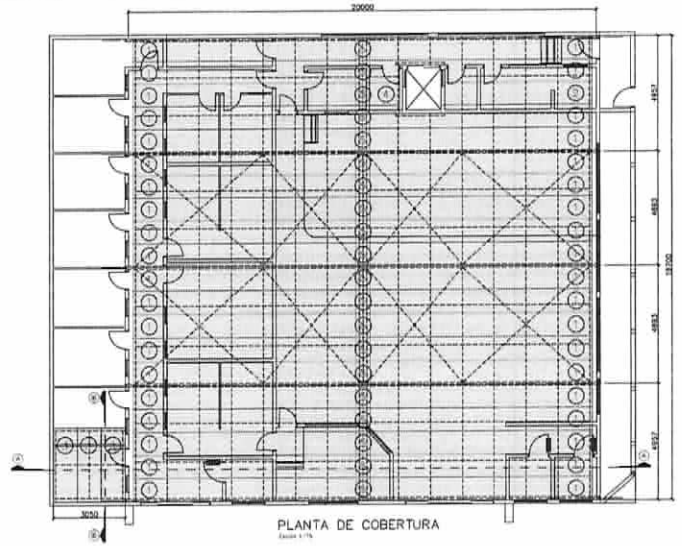
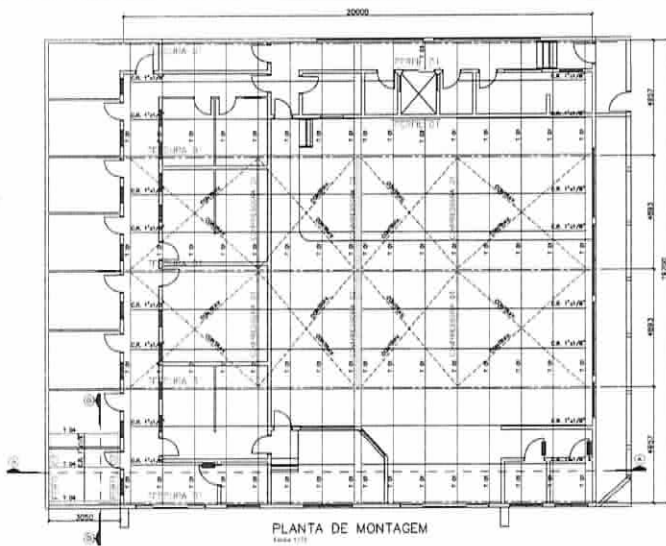
08 / 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000097
Forub

05- PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA



- NOTAS:**
- 1- DIMENSOES EM MILIMETROS
 - 2- COEFICIENTES DE ISOLACAO E NIVEIS NA OBRA
 - 3- ESCALAS INDICADAS
 - 4- EXECUCAO CONFORME PRESCRICOES DAS NORMAS BRASILEIRAS - ABNB/NBR
 - 5- MATERIAIS: FIBRA DE VIDRO E CIMENTO; UFI-SAC 300 DO SINALAR
 - 6- PAINELIS: APROX. 400x400
 - 7- SOLDA ELÉTRICO APROX. 100x100
 - 8- PRECISO DA ESTRUTURA METÁLICA EMALTE SIMÉTRICO, COM A SER DEFINIDA PELO CLIENTE
 - 9- PRECISO DE AÇO PREMATIAL CASE AO EXECUTOR DA ESTRUTURA METÁLICA FAZER O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DO AÇO

PLANENGE
 Engenharia e Arquitetura

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
 PLANTA DE MONTAGEM, PLANTA DE COBERTURA E CORTES

01 02

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a reforma e ampliação da Câmara Municipal do município de Capanema-PR, além de:

- Instruir as condições que presidirão o desenvolvimento e serviços de construção da estrutura de contenção da obra supracitada;
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
- Estabelecer o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados.

Esta especificação foi elaborada a fim de orientar na execução dos serviços necessários para a execução da estrutura de concreto armado da área à reformar e ampliar da Câmara Municipal de Capanema, esclarecendo os serviços que serão executados, bem como fornecendo as características dos materiais que serão utilizados e normas de serviços; compreendendo:

- 1 – Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- 2 – Vedação em blocos cerâmicos.

- PLACAS DE OBRA

A empreiteira deverá providenciar as placas de obras e dos responsáveis pela execução. A placa de identificação da obra deverá ser conforme padrão da prefeitura municipal de Capanema-PR e a placa dos responsáveis pela execução deverá ser conforme legislação do CREA-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os desenhos e os respectivos detalhes do projeto são partes integrantes desta especificação.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a fiscalização.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão as de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão as de data mais recente.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e medidas in loco, prevalecerão às medias in loco, sendo que, a Contratada responsabilizar-se-á inteiramente pela sua verificação no local.

Por se tratar de reforma, a Contratada, após a execução das demolições pertinentes aos projetos, deverá avaliar junto a fiscalização do Município, a viabilidade técnica de se manter as paredes existentes. Caso os elementos estruturais e/ou de vedação existentes não apresentem uma boa qualidade e características satisfatórias, os mesmos deverão ser totalmente demolidos e refeitos.

Todos os elementos estruturais que estiverem em contato com o solo, deverão ser impermeabilizados com emulsão asfáltica.

Caberá à Contratada determinar os processos construtivos a serem utilizados para realização dos trabalhos, entretanto deverá constantemente efetuar intercâmbio de informações junto à fiscalização do Município, para refinamento de detalhes técnicos/executivos.

Os projetos – integrantes deste documento - deverão ser seguidos criteriosamente, sendo que, se necessário alguma mudança, deverá ser autorizada formalmente pela FISCALIZAÇÃO juntamente com o engenheiro projetista.

Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa as especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta previa para os devidos esclarecimentos pela FISCALIZAÇÃO.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela Contratada deve ser apresentada formalmente a Fiscalização e ao engenheiro projetista devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Deverá ser realizado e entregue a fiscalização um projeto "as built" das instalações, caso ocorram mudanças formalizadas durante a execução da obra, conforme citado anteriormente.

Alimentação de Energia e/ou água deverão ser programados com antecedência, junto à fiscalização e concessionárias, uma vez que, o projeto de implantação destas grandezas não foi contemplado nestes trabalhos; sendo que o tramite junto às concessionárias será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

- CRONOGRAMA

O cronograma apresentado no momento das licitações servira para embasar as medições mensais e balizara os pagamentos bem como o acompanhamento do andamento dos serviços.

Vale ressaltar que na efetuação de medições são considerados como materiais e serviços medidos apenas os aplicados na obra sendo desconsiderados materiais em canteiro que não tenham sido empregados.

- MATERIAIS

Todos os materiais aplicados na obra serão novos, de primeira qualidade conforme especificado em planilhas e projetos, e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à fiscalização, que os aprovara ou não, registrando o fato no diário de obras.

Em caso de dúvida quanto ao uso do material, solicitar à fiscalização da obra a sua aprovação antecipadamente.

Para a comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a Contratada deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra.

- LIMPEZA

A Contratada deverá manter as instalações sempre limpas e os serviços de limpeza deverão satisfazer as seguintes condições:

- Deverá ser procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no interior das áreas, no decorrer da execução dos serviços.
- Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo, devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino.
- A empresa de caçamba que for contratada deverá apresentar previamente o Alvará de Licença na Prefeitura Municipal da cidade.
- É expressamente proibida a deposição de resíduo orgânico junto com demais resíduos.
- O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

- CANTEIRO DE OBRAS

Ficará a cargo exclusivo da Contratada todas as providencias correspondentes as instalações provisórias, água, esgoto, energia elétrica, bem como andaimes, caminhões, tapumes, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas. Os pontos disponíveis de água, esgoto e energia bem como o local para construção do canteiro é sugerido pela Contratante no início dos trabalhos.

No canteiro deverão existir as obras provisórias, típicas das instalações de canteiros, tais como: vestiário, refeitório e banheiros dos operários, deposito de materiais e ferramentas, etc... A Contratante será estritamente exigente quanto as dependências destinadas aos funcionários, bem como as questões de segurança do canteiro e sinalização. Todas as dimensões dos compartimentos bem como pés-direitos e acessórios devem seguir o regulamento da NR-18.

CRITÉRIOS GERIAS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

O controle tecnológico do concreto deverá ser executado por empresa do ramo, com tradição no mercado.

Os ensaios deverão constar, no mínimo de:

- 1) Verificação de trabalhabilidade

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

A verificação de trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência, que permitirão constatar, além da consistência do concreto a homogeneidade da massa.

A determinação da consistência poderá ser feita pelo ensaio de abatimento ou por outros processos de comprovada eficiência.

Os ensaios deverão ser feitos para cada 15m³ de concreto (e a cada vez que forem moldados corpos de prova para verificação da resistência mecânica).

2) Verificação da resistência mecânica

A verificação normal da resistência será feita de acordo com a Norma Brasileira. Esta verificação será através da ruptura dos corpos de prova que deverão ser moldados no local e no momento do lançamento do concreto. Os corpos de prova serão rompidos nas idades de 3, 7 e 28 dias. O rompimento no 7º dia de idade nos permite ter uma avaliação prévia da provável resistência no 28º dia.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas.

Nesta etapa também deverá ser executada as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, bem como instalações típicas de canteiro de obras, como banheiros e refeitório

A locação da obra será com tabua corrida, perfeitamente nivelada e aprumada, considerando as faces externas das paredes.

FUNDAÇÕES

- ESTACAS

Conforme indicado em projeto de fundações, as estacas deverão ser executadas em tipo hélice contínua, com blocos de coroamento e vigas baldrame.

A locação das estacas devesa obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações. É recomendável sempre verificar as

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

distancias do projeto de fundações com os demais projetos, para evitar possíveis erros de compatibilizações. A locação deverá ser acompanhada de perto pelo engenheiro responsável e pelo mestre de obras.

As estacas deverão ser executadas por empresa especializada, com equipamento adequado para este fim, com acompanhamento de engenheiro técnico responsável pela execução.

- BLOCOS E VIGAS ARRIMO E VIGAS BALDRAME

Escavações

As escavações para os blocos de coroamento deverão considerar 30cm de abertura lateral de cada lado, para facilitar a execução das fôrmas e evitar desprendimento do solo no momento da concretagem. O mesmo serve para a escavação das valas das vigas baldrame, que deverá ser de 10 cm de abertura lateral de cada lado.

Após a escavação, o fundo das valas e o fundo dos blocos de coroamento, deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto estrutural, e posterior apiloamento do fundo. No fundo das valas de viga baldrame e bloco de coroamento, deverá ser executado lastro de brita 2, com espessura de 5 cm.

Formas

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas. As fôrmas das vigas baldrame deverá ser em tábua ou chapa compensada, obedecendo as especificações da NBR 6118.

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem. A emenda da fôrma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento de concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados.

Após a concretagem as fôrmas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

As formas dos blocos serão confeccionadas com chapa de madeira compensada de 14mm, seguindo as mesmas recomendações citadas acima.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Armadura

A armadura dos elementos de fundação, deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substancia prejudicial à aderência. A armadura deverá estar muito bem posicionada para garantir o cobrimento mínimo da armadura, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo as especificações da NBR 6118.

Concretagem

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características de resistência de 25MPa.

Para a concretagem dos blocos de coroamento, deve-se executar o arrasamento das estacas, as ferragens das mesmas não devem ser cortadas e as emendas devem ser soldadas.

Os blocos e vigas baldrames deverão ser executados sobre lastro de concreto magro de 5 cm de espessura. Deve-se também fazer-se o uso de vibradores por imersão, evitando a segregação do concreto e o aparecimento de bicheiras.

Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

O reaterro das valas e cavas dos elementos de fundações, deverá ser executado em camadas de 20 cm de espessura. O solo utilizado no aterro deverá ser isento de substancias orgânicas, adequadamente umedecido e adensado por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

SUPERESTRUTURA

- PILARES E VIGAS

Os pilares e vigas da superestrutura serão executadas em concreto armado.

Formas

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas em tabuas de madeira de boa qualidade, de maneira a não ocasionar deslocamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo o aumento de seção e derramamento de concreto.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto anti-aderente, destinado a facilitar a sua desmontagem. Cuidados especiais deverão ser tomados para esse produto não atinja as superfícies que serão futuras juntas de concretagem. As formas também deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície.

O escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço e/ou pontaletes de eucalipto com no mínimo 12 cm de diâmetro.

As fôrmas só deverão ser retiradas após o endurecimento satisfatório do concreto, serão removidas com cuidado, sem choques a fim de não danificar o concreto.

Em geral, as fôrmas podem ser retiradas após os seguintes períodos:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores com pontaletes: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

Armadura

A armadura dos elementos, deverão estar convenientemente limpas, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência. A armadura deverá estar muito bem posicionada para garantir o cobrimento mínimo da armadura, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo as especificações da NBR 6118.

Concretagem

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características de resistência de 25MPa.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

O concreto dos pilares e vigas deverá ser lançado quando as formas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m, provocando a segregação do concreto, prejudicando a resistência e conseqüente durabilidade.

A vibração do concreto deve ser de acordo com a necessidade em cada ponto, evitando a demora do mangote na viga.

As vergas e contra-vergas de concreto terão transpasse mínimo de 30 cm, para cada lado e confeccionadas em concreto estrutural, armado a critério da CONTRATADA.

- LAJES

Conforme indicado em projeto, a laje será executada com vigotas protendidas. As lajes pré-fabricadas deverão ser fornecidas por fornecedores idôneos, sendo que deverão ser seguidas as especificações complementares destes fornecedores.

As armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme especificação do fornecedor, independente da armadura já apresentadas neste projeto.

Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras.

Antes da concretagem das lajes deverão ser feitas vistorias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural.

O fornecedor deverá fornecer ART de fabricação, projeto e montagem de lajes.

Escoramento das lajes

As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas.

Deverá obedecer às especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização.

O escoramento deverá ser feito em estruturas tubulares de aço ou pontaletes de Eucalipto.

As lajes de pisos inferiores deverão ser executadas sobre lastro de brita.

Para escoramento/retirada de lajes pré-fabricadas deverão ser seguidos orientações definidas pelos respectivos fornecedores.

Armadura

A armadura dos elementos, deverão estar convenientemente limpas, isenta de qualquer substancia prejudicial à aderência. A armadura deverá estar muito bem posicionada para garantir o cobrimento mínimo da armadura, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo as especificações da NBR 6118.

As armaduras complementares deverão ser fornecidas e instaladas pela Contratada, acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries.

Concretagem

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características de resistência de 25MPa.

O concreto das lajes deverá ser lançado às formas, vibrando de acordo com a necessidade em cada ponto evitando a demora do mangote, provocando segregação do concreto. A vibração deverá obedecer ao critério de aparência de nata na superfície, momento no qual deverá ser paralisada naquele ponto.

Remoção do Escoramento para as lajes

A remoção do escoramento deverá ser executada conforme orientação/especificação do fabricante.

Impermeabilização

Todas as lajes da edificação deveram ser impermeabilizadas com malta asfáltica com filme de alumínio, conforme orientações técnicas do fabricante.

VEDAÇÃO

Após a execução das estruturas de concreto armado e suas devidas especificações respeitadas, deverá ser executado a estrutura de vedação de toda a edificação.

A vedação deverá ser executada em bloco cerâmico furado, nas dimensões de 9x19x19, com resistência mínima à compressão de 1,0Mpa. Para o assentamento dos blocos recomenda-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia), com juntas de no máximo 15mm de espessura. A execução desta estrutura também deverá obedecer aos critérios da NBR 8545.

Na alvenaria levantada sobre as vigas baldrame, deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo”, estes podem ser barras dobradas em forma de U de 5.0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada de 15x15mm, de duas em duas fiadas.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização do nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim, de modo a evitar qualquer passagem de vento para dentro da edificação.

As alvenarias da edificação deverão ser inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. A argamassa para o chapisco será preparada mecanicamente no canteiro, no traço de 1:3 (cimento : areia média).

Para a aplicação do chapisco, a alvenaria deverá ser previamente umidificada, para que não haja absorção de água de amassamento por parte do substrato, também devem ser observados o lançamento vigoroso da argamassa sobre a alvenaria e o recobrimento total da superfície.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado o reboco sobre o mesmo, no traço de 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada), com no máximo 2,0 cm de espessura.

A argamassa para o reboco será preparada mecanicamente a fim de obter uma mistura homogênea, com boa trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, resistência mecânica e durabilidade.

Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio e cobrir todas as falhas.

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200.

13.248.873/0001-60

Maringá-PR, 08 de outubro de 2018.

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR . 151.815/D

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

FABIANO MATIAS

CREA-PR 151615/D

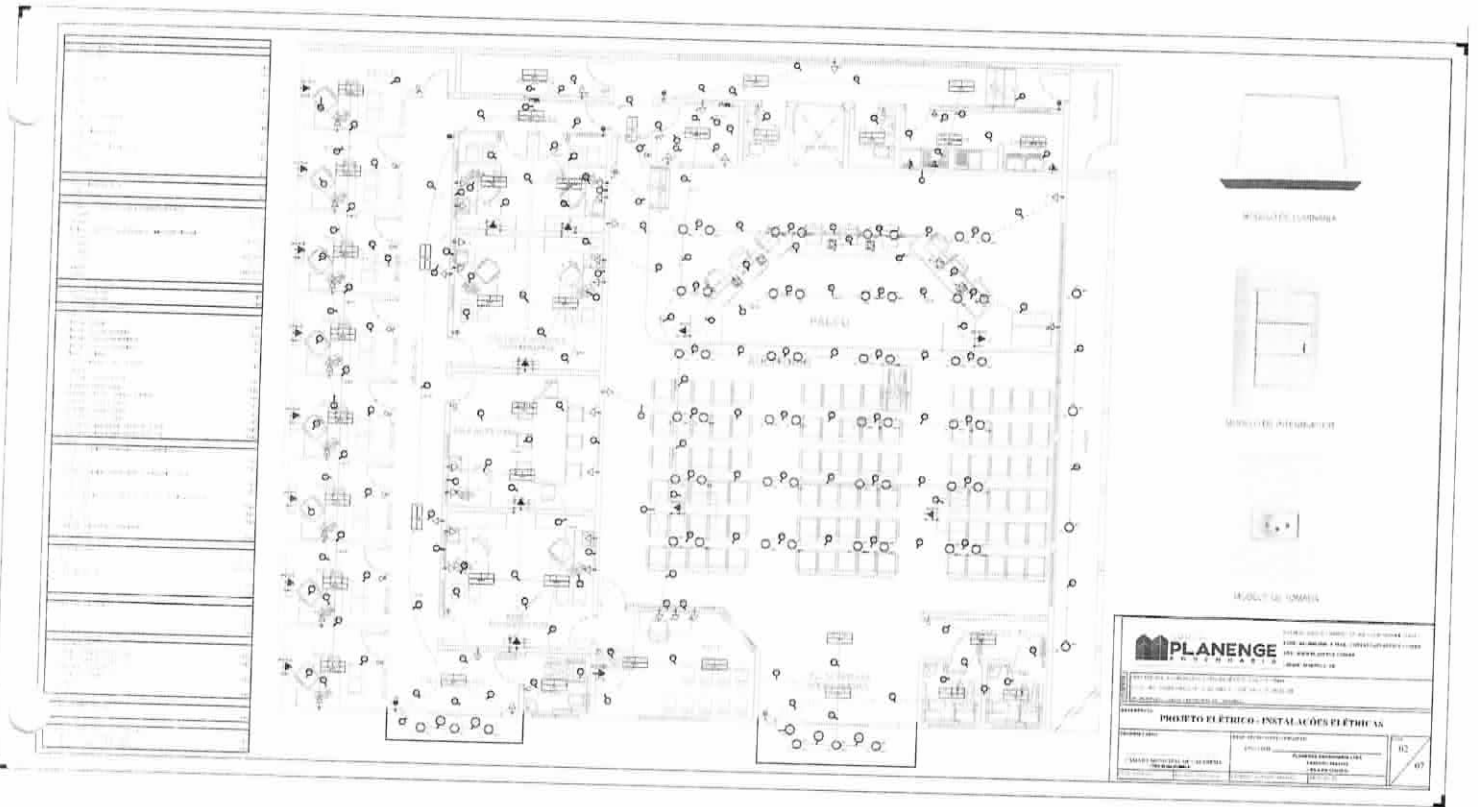


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000112
Joubert

**06- PROJETO ELÉTRICO – SPDA- LÓGICA –
TELEFÔNICO.**

000114
Kuboff



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO

PROJETO ELÉTRICO DE UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

OUTUBRO DE 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274

LOCAL: CAPANEMA - PR

2 - DADOS DA OBRA

NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274

ATIVIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

3 – INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Capanema contratou este projeto elétrico com o intuito de promover maior confiabilidade e segurança nas instalações elétricas, lógicas, telefônicas e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) para a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Capanema.

4 - PROJETO ELÉTRICO E NORMAS

Este projeto tem por objetivo orientar a execução das instalações elétricas de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NR (Normas Regulamentadoras) e NTC (Normas da COPEL). Para os casos omissos, deverão ser observadas as prioridades definidas nas normas aplicáveis:

NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR-5413 - Iluminância de interiores;

NBR-5419/2015 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

NBR 14565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

NTC 901100 COPEL - Fornecimento em tensão secundária de distribuição;

NTC 900300 COPEL – Instalação para combate a incêndio.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

A entrada de energia será executada em baixa tensão, sistema trifásico (127/220 V), através da derivação do ponto de entrega da Copel no poste auxiliar a ser implantado.

A mureta de medição deverá ser construída exatamente no alinhamento predial com a caixa de medição voltada para o lado da rua. Caso seja necessário deverá ser consultada a Câmara Municipal para indicar a localização exata do alinhamento predial.

O padrão de entrada a ser construído para as instalações elétricas do prédio deverá estar, conforme a NTC 901100.

Deverá ser instalado uma caixa "EN" para a medição normal do prédio. **Conforme o projeto, o sistema de aterramento da entrada de energia deverá ser efetuado com haste de aterramento.**

6 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

Conforme projeto deverão ser fornecidos e instalados dois quadros de distribuição de embutir, marca ref. Cemar ou equivalente.

A contratada deverá fornecer juntamente com os quadros de distribuição, os barramentos de cobre, elementos de fixação, isoladores, tampas e subtampas de proteção conforme a NR 10.

O quadro de distribuição geral (QD) deverá dispor de um DPS (dispositivo de proteção contra surtos).

O DSP tem por função atuar durante os surtos causados por raios para proteger a instalação elétrica, pessoas, animais e equipamentos.

Para conectar os cabos aos barramentos deverá ser utilizado terminal em alumínio com sapata de um furo.

Os quadros de distribuição deverão ser montados de forma que seja garantido o equilíbrio das cargas, conforme consta na tabela de cálculos e no diagrama trifilar.

Todos os circuitos deverão ser identificados com placas de alumínio com escritas gravadas de forma legível e durável, junto às respectivas chaves de acionamento, nos quadros gerais e de distribuição.

Todos os disjuntores deverão pertencer a curva "C" de atuação e ser da marca ref. Siemens, Schneider ou equivalente.

7 - TOMADAS E INTERRUPTORES

As tomadas e interruptores deverão ser instalados em caixas de PVC 4x2", embutidas na alvenaria. As tomadas deverão ser do tipo três pinos (2P+T - 20A), marca ref. PIAL Legrand ou equivalente, na cor branca. Os interruptores deverão ter corrente mínima de 10A, indicados para 250 V. Deverão ser da marca ref. PIAL Legrand ou equivalente, na cor branca.

8 - ELETRODUTOS

Os eletrodutos de PVC corrugado flexível deverão ser antichama, bitola mínima 25 mm, marca ref. Trigre ou equivalente. Especificamente o eletroduto a ser instalado no ramal subterrânea de energia até o QD2 deverá ser de PVC corrugado flexível, série reforçada, marca ref. KANAFLEX ou equivalente.

Conforme consta no projeto, não é permitido misturar cabos de energia, lógica e telefone nos eletrodutos. Neste projeto existe dutos específicos para e instalações elétrica e dutos específicas para rede lógica, rede telefônica e câmeras.

9 - CONDUTORES

Os condutores utilizados para os pontos elétricos e circuitos deverão ser de cobre, flexível, com isolamento termoplástico em PVC, antichama, tensão de isolamento de 750 V, temperatura máxima de serviço contínuo de 70°C, conforme a NBR-61481, marca ref. Pirelli ou equivalente.

Especificamente os condutores utilizados para a instalação da entrada de energia e para os ramais de alimentação entre os quadros de distribuição deverão ser de cobre, flexível, com isolamento EPR/XLPE, antichama, tensão de isolamento de 1KV, temperatura máxima de serviço contínuo de 90°C.

Todos os circuitos elétricos deverão ser dotados de condutor neutro e de terra separados.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Todos os isolamentos dos condutores (fios, cabos ou barramentos) a serem utilizados, deverão obedecer a seguinte padronização de cores, conforme a NBR-5410:

Fase – Preta.

Neutro – Azul Clara.

Retorno – Branca.

Terra – Verde ou verde-amarelo.

10 – LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS

10.1 – LUMINÁRIA

A luminária deverá seguir todos os padrões descritos conforme PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO E PROJETO 3D DA EDIFICAÇÃO.

10.2 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

As luminárias de emergência deverão ser instaladas, conforme o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico. As luminárias deverão ser de Led's, 127V, marca ref. Ourolux ou equivalente. Deverão ser conectadas nas tomadas de uso geral.

11 – CÂMERAS

Câmera Infravermelho Hdcvi Vhd 1120 B, resolução Hd (720p), deverá proporcionar imagens nítidas E de Qualidade Hd, lente de 2.8mm, proteção Contra Surtos de tensão e Ir Inteligente (função que garante imagens mais nítidas no modo noite, mesmo se o objeto focado esteja próximo a câmera, resolução Hd 1 Megapixel (720p), alcance Ir de 20 metros, instalação interna e externa. Marca/modelo de referência: Intelbras - HDCVI VHD 1120 B ou produto equivalente.

12 – CABO PARA CÂMERAS DE SEGURANÇAS

Cabo coaxial flexível de cobre 4mm com blindagem mínima de 80%. Com Cabos de alimentação fio de cobre 2x24 AWG, isolamento interna em polietileno de baixa

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

densidade, isolamento externa em PVC 70C anti-chama. Marca/modelo de referência: MULTITOC ou produto equivalente.

13 -ALARME

13.1 – CENTRAL DE ALARME

A central deverá possuir alarme monitorado sem fio, a central de segurança deverá possuir teclado LCD, comunicação de dados via tecnologia Ethernet, opção de configuração remota via TCP/IP, supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis, reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento), operação com IP fixo ou dinâmico. Marca/modelo de referência: Intelbras - AMT 2018 EG ou produto equivalente.

13.2 - SENSORES PARA ALARME

Os sensores deverão ser com infravermelho sem fio e possuírem as seguintes características:

- Tecnologia digital de detecção micro processada;
- 2 níveis de sensibilidade;
- 2 modos de, operação, CONT (Contínuo) e ECON (Econômico);
- Sensor de nível da bateria;
- Acionamento por detecção de movimento;
- Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A;
- Imunidade a animais domésticos até 20 Kg;
- Cobertura Grade angular: 90°;
- Alcance de detecção: 12 m;
- Temperatura de operação: - 10°C a + 50°C;
- Frequência de transmissão: 433,92 Mhz;
- Método de detecção: PIR;
- Modulação: OOK ou FSK;
- Anti-jamming: Imunidade contra interferências de sinais mal-intencionados;
- Marca/modelo de referência: Intelbras - IVP 4101 PET SMART ou produto equivalente.

13.3 - SIRENE PARA ALARME

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Deverá ser instalado duas sirenes em postos estratégicos que deveram ser definidos no local da obra. As sirenes deverão possuir alimentação de 12 V DC, mínimo de 115Db. Marca/modelo de referência: Intelbras ou produto equivalente.

14 – ATERRAMENTO

O aterramento é um ponto de referência para todo sinal elétrico, projetado de tal forma a escoar o ruído da linha de energia para um fio ou cabo de aterramento.

Nas instalações de redes locais, deve-se prever um sistema de aterramento de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados de acordo com o fabricante.

Conforme consta no projeto, a barra de terra do quadro de distribuição geral (QDG) deverá ser conectada diretamente na haste de aterramento, através de um cabo de cobre nu 50mm².

Todo circuito deverá dispor de cabo terra a ser conectado diretamente na barra de terra do QD.

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas diretamente no BEP (barramento de equipotencialização principal). Os cabos de aterramento deverão ser conectados através de terminal de alumínio de compressão com sapata.

15 - SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

15.1 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O SPDA.

Para evitar falsas expectativas do sistema de proteção gostaríamos de fazer alguns esclarecimentos:

O raio é um fenômeno da natureza absolutamente imprevisível e aleatório, tanto em relação às suas características elétricas (intensidade de corrente, tempo de duração, etc.), como em relação aos efeitos destruidores decorrentes de sua incidência sobre as edificações.

Nada em termos práticos pode ser feito para impedir a "queda" de uma descarga em determinada região. Não existe "atração" a longas distâncias, sendo os sistemas prioritariamente receptores. Assim sendo, as soluções internacionalmente aplicadas buscam tão somente minimizar os efeitos destruidores a partir da colocação de pontos preferenciais de captação e condução segura da descarga para a terra.

A implantação e manutenção de sistemas de proteção (para-raios) são normalizadas internacionalmente pela IEC (Comissão Internacional de Eletrotécnica) e em cada país por entidades próprias como a ABNT (Brasil), NFPA (Estados Unidos) e BSI (Inglaterra).

Somente os projetos elaborados com base em disposições da norma podem assegurar uma instalação dita eficiente e confiável. Entretanto, esta eficiência nunca atingirá os 100 % estando, mesmo estas instalações, sujeitas a falhas de proteção. As mais comuns são a destruição de pequenos trechos do revestimento das fachadas de edifícios ou de quinas da edificação ou ainda de trechos de telhados.

Não é função do sistema de para-raios proteger equipamentos eletro-eletrônicos (comando de elevadores, interfones, portões eletrônicos, centrais telefônicas, subestações, etc.), pois mesmo uma descarga captada e conduzida a terra com segurança, produz forte interferência eletromagnética, capaz de danificar estes equipamentos. Para sua proteção, deverá ser contratado um projeto adicional, específico para instalação de supressores de surto individuais (protetores de linha).

Os sistemas implantados de acordo com a Norma visam à proteção da estrutura das edificações contra as descargas que atinjam de forma direta, tendo a NBR-5419 da ABNT como norma básica.

É de fundamental importância que após a instalação haja uma manutenção periódica anual a fim de se garantir a confiabilidade do sistema. São também recomendadas vistorias preventivas após reformas que possam alterar o sistema e toda vez que a edificação for atingida por descarga direta.

15.2 - MÉTODOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONFORME A NBR 5419/2015

Atualmente a norma NBR 5419/2015, trata de três métodos de dimensionamento:

- Método Franklin, porém com limitações em função da altura e do Nível de proteção;
- Método Gaiola de Faraday;
- Método da Esfera Rolante, Eletrogeométrico ou Esfera Fictícia.

O método Franklin, devido às suas limitações impostas pela norma passa a ser cada vez menos usado em edifícios, sendo ideal para edificações de pequeno porte.

O método da esfera Rolante é o mais recente dos três acima mencionados e consiste em fazer rolar uma esfera, por toda a edificação. Esta esfera terá um raio definido em função do Nível de Proteção. Os locais onde a esfera tocar a edificação são

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

os locais mais expostos a descargas. Resumindo poderemos dizer que os locais onde a esfera tocar, o raio também pode tocar. Devendo estes ser protegidos pôr elementos metálicos (captosres Franklin ou condutores metálicos).

15.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO PROPOSTO PARA ESTE PROJETO.

Em função do tipo de edificação e atividade desenvolvida propomos a instalação do sistema de SPDA formado pela gaiola de Faraday que é composto pelos seguintes elementos:

Captação

Tem como função receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas. É composto pôr elementos metálicos, normalmente mastros ou condutores metálicos devidamente dimensionados.

Descidas

Recebem as correntes distribuídas pela captação encaminhando-as rapidamente para o solo. Para edificações com altura superior a 20 metros têm também a função de receber descargas laterais, assumindo neste caso também a função de captação devendo os condutores ser corretamente dimensionados para tal. No nível do solo as descidas deverão ser com cabo de cobre nu 35mm².

Aterramento

Recebe as correntes elétricas das descidas e as dissipam no solo. Tem também a função de equalizar os potenciais das descidas e os potenciais no solo, devendo haver preocupação com locais de frequência de pessoas, minimizando as tensões de passo nestes locais.

15.4 - EXECUÇÃO DO SPDA

Malha de cobertura

Conforme a parte 2 da norma NBR 5419/2015 (gerenciamento de risco) foi selecionado o nível de proteção II, devido ao tipo de atividade e riscos da edificação.

Conforme a tabela 2 da parte 3 da norma NBR 5419/2015, foi definido que a malha sobre a cobertura da edificação terá a dimensão máxima de 10x10 m, constituída

pôr condutores de cobre nu # 35mm². A malha de cobertura deverá ser fixada na telha a cada metro, através de presilhas em latão, buchas e parafusos.

Ao longo da malha de cobertura deverão ser instalados terminais aéreos com altura de 30cm Ø 3/8" com fixação horizontal, instalados com distância máxima de 8 metros, os quais atuarão como captosres.

Todas os elementos metálicos deverão ser conectados aos cabos que compõe a gaiola de Faraday da edificação. Quando for o caso.

Condutores de descida

Conforme a tabela 4 da parte 3 da norma NBR 5419/2015, as descidas terão espaçamento máximo de 10 metros. Deverão ser executadas com cabo de cobre nu # 35mm², preso com fixador ômega em latão a cada 1 metro e interligadas à malha principal.

Malha de aterramento

A malha de aterramento proposta deverá ser constituída por cabos de cobre nu #50 mm² sendo que a mesma deverá circundar todas as edificações a uma profundidade mínima de 50cm.

As malhas deverão ser conectadas a todas as estruturas e massas metálicas que poderão provocar acidentes pessoais, faíscamentos ou explosões e os aterramentos do neutro da concessionária elétrica, do terra da concessionária de telefonia, outros terras de eletrônicos e de tubulações metálicas de incêndio e gás (inclusive o piso da casa de gás quando houver), tubulações metálicas de água, recalque, etc., garantindo assim que todos os aterramentos fiquem no mesmo potencial, ou seja, interligados à malha de aterramento principal.

Todas as emendas e derivações dos cabos deverão ser feitas com conector de pressão tipo Split-bolt e sempre em pelo menos dois pontos distintos de modo a se garantir as conexões e a equalização dos potenciais.

Todas as descidas da gaiola deverão ser conectadas nas hastes com solda exotérmica. As hastes deverão ser do tipo copperweld 5/8" 2,4m (alta camada). Todas as hastes deverão ser providas de caixa de inspeção e conector para emenda e medição da resistência do sistema.

A malha de aterramento deverá possuir uma resistência máxima de aterramento de 10 Ohms, quando de sua instalação e posterior, medida em qualquer época do ano, não deverá ser superior aos mesmos 10 Ohms.

Caso esta resistência não seja alcançada, deverá ser aumentada a superfície de cobre em contato com a terra e realizado tratamento químico nas hastes.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

16 - EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL DO SISTEMA.

O sistema proposto prevê a equalização de potencial tanto externo como interno. De modo que todos os aterramentos fiquem no mesmo potencial da malha de aterramento principal projetado.

A equalização de potencial externo compreende a interligação do sistema de S.P.D.A. com as estruturas metálicas externas não energizadas, como por exemplo, calhas, vigas metálicas, postes metálicos, corrimão, escadas metálicas e etc. As interligações deverão ser realizadas através de cabo de cobre nu 16 mm².

A equalização de potencial interno, por sua vez, implica na interligação do sistema de S.P.D.A. com outros elementos, tais como, barramento terra do QD, malha de aterramento da telefonia, eletrocalhas, tubulações metálicas de incêndio, gás, água e etc.. As interligações deverão ser realizadas através do BEP (barramento de equipotencialização principal).

17 - INSPEÇÕES NO SISTEMA DE S.P.D.A.

Conforme a NBR 5419/2015, a cada 12 meses deverá ser realizado novas inspeções e medições no sistema de aterramento para verificação das condições técnicas. E caso haja necessidade, providências deverão ser tomadas para readequar o sistema de aterramento.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

MARINGÁ PR, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR 151.615/D

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.248.873/0001-60

FABIANO MATIAS

CREA-PR 151615/D

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

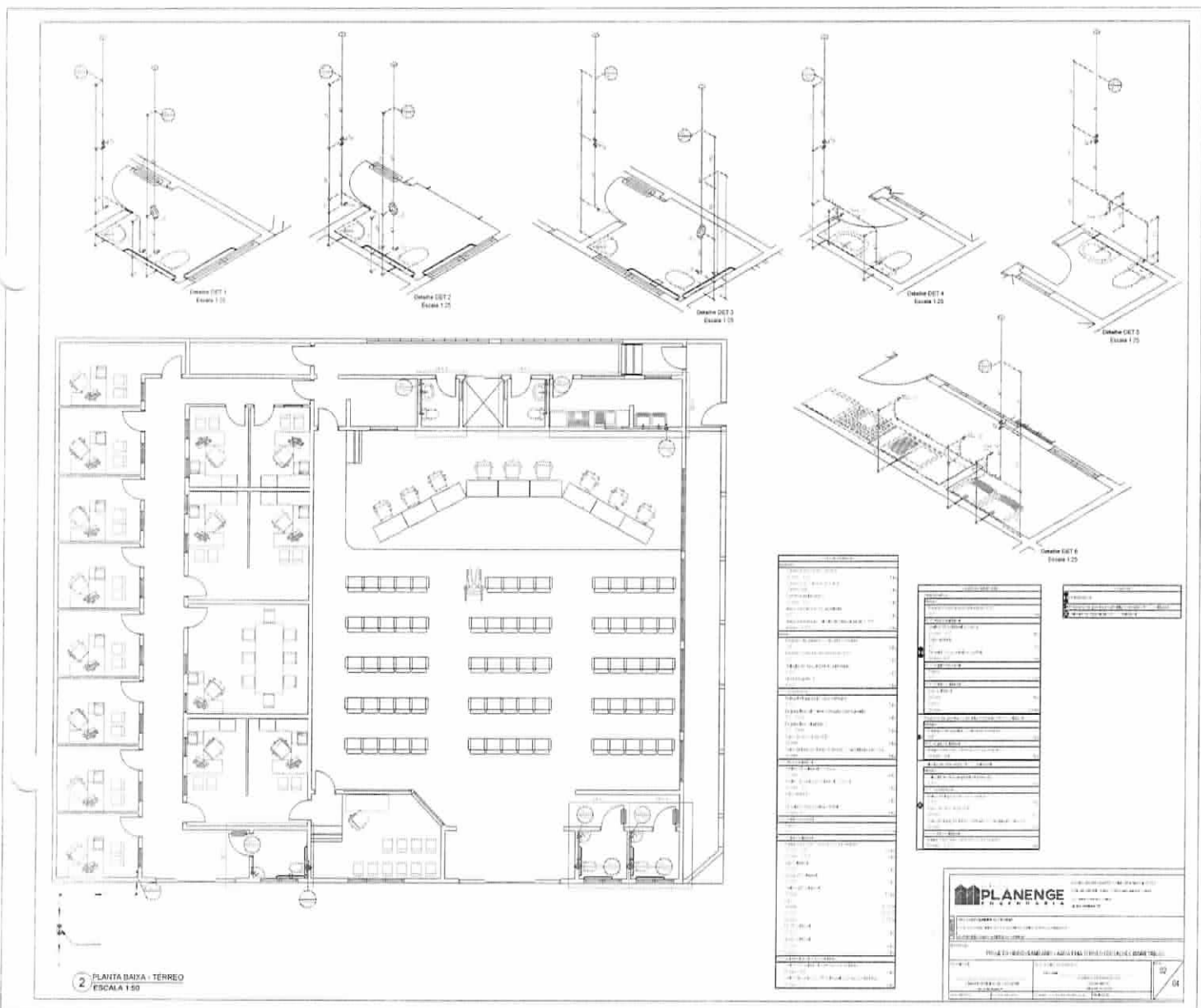
Fone: (44) 3040-1840



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

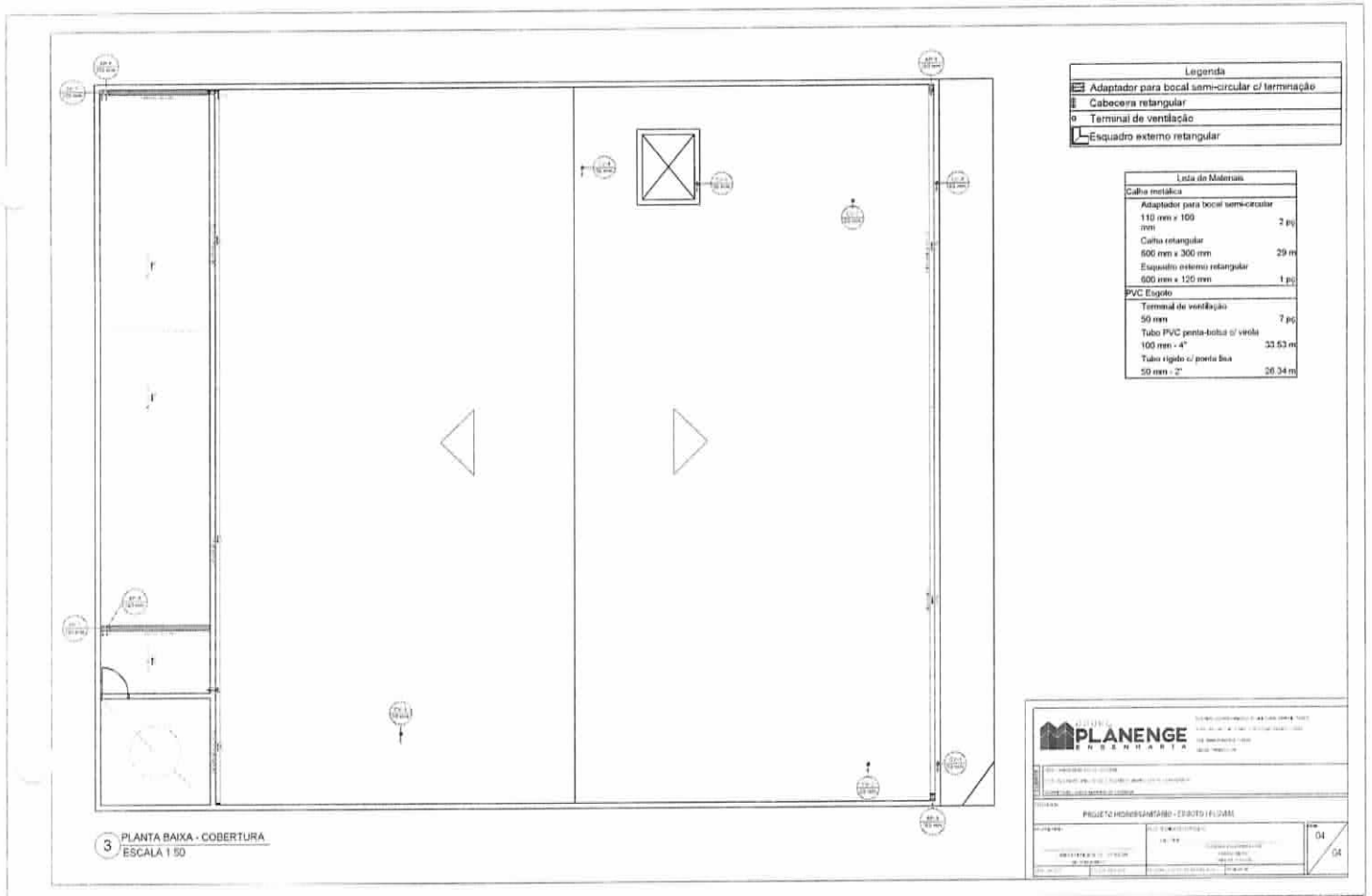
000131
Forcht

07- PROJETO HIDROSSANITÁRIO.



2 PLANTA BAJA - TERREO
 ESCALA 1:50

1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	1.07	1.08	1.09	1.10	1.11	1.12	1.13	1.14	1.15	1.16	1.17	1.18	1.19	1.20	1.21	1.22	1.23	1.24	1.25	1.26	1.27	1.28	1.29	1.30	1.31	1.32	1.33	1.34	1.35	1.36	1.37	1.38	1.39	1.40	1.41	1.42	1.43	1.44	1.45	1.46	1.47	1.48	1.49	1.50	1.51	1.52	1.53	1.54	1.55	1.56	1.57	1.58	1.59	1.60	1.61	1.62	1.63	1.64	1.65	1.66	1.67	1.68	1.69	1.70	1.71	1.72	1.73	1.74	1.75	1.76	1.77	1.78	1.79	1.80	1.81	1.82	1.83	1.84	1.85	1.86	1.87	1.88	1.89	1.90	1.91	1.92	1.93	1.94	1.95	1.96	1.97	1.98	1.99	2.00	2.01	2.02	2.03	2.04	2.05	2.06	2.07	2.08	2.09	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16	2.17	2.18	2.19	2.20	2.21	2.22	2.23	2.24	2.25	2.26	2.27	2.28	2.29	2.30	2.31	2.32	2.33	2.34	2.35	2.36	2.37	2.38	2.39	2.40	2.41	2.42	2.43	2.44	2.45	2.46	2.47	2.48	2.49	2.50	2.51	2.52	2.53	2.54	2.55	2.56	2.57	2.58	2.59	2.60	2.61	2.62	2.63	2.64	2.65	2.66	2.67	2.68	2.69	2.70	2.71	2.72	2.73	2.74	2.75	2.76	2.77	2.78	2.79	2.80	2.81	2.82	2.83	2.84	2.85	2.86	2.87	2.88	2.89	2.90	2.91	2.92	2.93	2.94	2.95	2.96	2.97	2.98	2.99	3.00	3.01	3.02	3.03	3.04	3.05	3.06	3.07	3.08	3.09	3.10	3.11	3.12	3.13	3.14	3.15	3.16	3.17	3.18	3.19	3.20	3.21	3.22	3.23	3.24	3.25	3.26	3.27	3.28	3.29	3.30	3.31	3.32	3.33	3.34	3.35	3.36	3.37	3.38	3.39	3.40	3.41	3.42	3.43	3.44	3.45	3.46	3.47	3.48	3.49	3.50	3.51	3.52	3.53	3.54	3.55	3.56	3.57	3.58	3.59	3.60	3.61	3.62	3.63	3.64	3.65	3.66	3.67	3.68	3.69	3.70	3.71	3.72	3.73	3.74	3.75	3.76	3.77	3.78	3.79	3.80	3.81	3.82	3.83	3.84	3.85	3.86	3.87	3.88	3.89	3.90	3.91	3.92	3.93	3.94	3.95	3.96	3.97	3.98	3.99	4.00	4.01	4.02	4.03	4.04	4.05	4.06	4.07	4.08	4.09	4.10	4.11	4.12	4.13	4.14	4.15	4.16	4.17	4.18	4.19	4.20	4.21	4.22	4.23	4.24	4.25	4.26	4.27	4.28	4.29	4.30	4.31	4.32	4.33	4.34	4.35	4.36	4.37	4.38	4.39	4.40	4.41	4.42	4.43	4.44	4.45	4.46	4.47	4.48	4.49	4.50	4.51	4.52	4.53	4.54	4.55	4.56	4.57	4.58	4.59	4.60	4.61	4.62	4.63	4.64	4.65	4.66	4.67	4.68	4.69	4.70	4.71	4.72	4.73	4.74	4.75	4.76	4.77	4.78	4.79	4.80	4.81	4.82	4.83	4.84	4.85	4.86	4.87	4.88	4.89	4.90	4.91	4.92	4.93	4.94	4.95	4.96	4.97	4.98	4.99	5.00	5.01	5.02	5.03	5.04	5.05	5.06	5.07	5.08	5.09	5.10	5.11	5.12	5.13	5.14	5.15	5.16	5.17	5.18	5.19	5.20	5.21	5.22	5.23	5.24	5.25	5.26	5.27	5.28	5.29	5.30	5.31	5.32	5.33	5.34	5.35	5.36	5.37	5.38	5.39	5.40	5.41	5.42	5.43	5.44	5.45	5.46	5.47	5.48	5.49	5.50	5.51	5.52	5.53	5.54	5.55	5.56	5.57	5.58	5.59	5.60	5.61	5.62	5.63	5.64	5.65	5.66	5.67	5.68	5.69	5.70	5.71	5.72	5.73	5.74	5.75	5.76	5.77	5.78	5.79	5.80	5.81	5.82	5.83	5.84	5.85	5.86	5.87	5.88	5.89	5.90	5.91	5.92	5.93	5.94	5.95	5.96	5.97	5.98	5.99	6.00	6.01	6.02	6.03	6.04	6.05	6.06	6.07	6.08	6.09	6.10	6.11	6.12	6.13	6.14	6.15	6.16	6.17	6.18	6.19	6.20	6.21	6.22	6.23	6.24	6.25	6.26	6.27	6.28	6.29	6.30	6.31	6.32	6.33	6.34	6.35	6.36	6.37	6.38	6.39	6.40	6.41	6.42	6.43	6.44	6.45	6.46	6.47	6.48	6.49	6.50	6.51	6.52	6.53	6.54	6.55	6.56	6.57	6.58	6.59	6.60	6.61	6.62	6.63	6.64	6.65	6.66	6.67	6.68	6.69	6.70	6.71	6.72	6.73	6.74	6.75	6.76	6.77	6.78	6.79	6.80	6.81	6.82	6.83	6.84	6.85	6.86	6.87	6.88	6.89	6.90	6.91	6.92	6.93	6.94	6.95	6.96	6.97	6.98	6.99	7.00	7.01	7.02	7.03	7.04	7.05	7.06	7.07	7.08	7.09	7.10	7.11	7.12	7.13	7.14	7.15	7.16	7.17	7.18	7.19	7.20	7.21	7.22	7.23	7.24	7.25	7.26	7.27	7.28	7.29	7.30	7.31	7.32	7.33	7.34	7.35	7.36	7.37	7.38	7.39	7.40	7.41	7.42	7.43	7.44	7.45	7.46	7.47	7.48	7.49	7.50	7.51	7.52	7.53	7.54	7.55	7.56	7.57	7.58	7.59	7.60	7.61	7.62	7.63	7.64	7.65	7.66	7.67	7.68	7.69	7.70	7.71	7.72	7.73	7.74	7.75	7.76	7.77	7.78	7.79	7.80	7.81	7.82	7.83	7.84	7.85	7.86	7.87	7.88	7.89	7.90	7.91	7.92	7.93	7.94	7.95	7.96	7.97	7.98	7.99	8.00	8.01	8.02	8.03	8.04	8.05	8.06	8.07	8.08	8.09	8.10	8.11	8.12	8.13	8.14	8.15	8.16	8.17	8.18	8.19	8.20	8.21	8.22	8.23	8.24	8.25	8.26	8.27	8.28	8.29	8.30	8.31	8.32	8.33	8.34	8.35	8.36	8.37	8.38	8.39	8.40	8.41	8.42	8.43	8.44	8.45	8.46	8.47	8.48	8.49	8.50	8.51	8.52	8.53	8.54	8.55	8.56	8.57	8.58	8.59	8.60	8.61	8.62	8.63	8.64	8.65	8.66	8.67	8.68	8.69	8.70	8.71	8.72	8.73	8.74	8.75	8.76	8.77	8.78	8.79	8.80	8.81	8.82	8.83	8.84	8.85	8.86	8.87	8.88	8.89	8.90	8.91	8.92	8.93	8.94	8.95	8.96	8.97	8.98	8.99	9.00	9.01	9.02	9.03	9.04	9.05	9.06	9.07	9.08	9.09	9.10	9.11	9.12	9.13	9.14	9.15	9.16	9.17	9.18	9.19	9.20	9.21	9.22	9.23	9.24	9.25	9.26	9.27	9.28	9.29	9.30	9.31	9.32	9.33	9.34	9.35	9.36	9.37	9.38	9.39	9.40	9.41	9.42	9.43	9.44	9.45	9.46	9.47	9.48	9.49	9.50	9.51	9.52	9.53	9.54	9.55	9.56	9.57	9.58	9.59	9.60	9.61	9.62	9.63	9.64	9.65	9.66	9.67	9.68	9.69	9.70	9.71	9.72	9.73	9.74	9.75	9.76	9.77	9.78	9.79	9.80	9.81	9.82	9.83	9.84	9.85	9.86	9.87	9.88	9.89	9.90	9.91	9.92	9.93	9.94	9.95	9.96	9.97	9.98	9.99	10.00	10.01	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.13	10.14	10.15	10.16	10.17	10.18	10.19	10.20	10.21	10.22	10.23	10.24	10.25	10.26	10.27	10.28	10.29	10.30	10.31	10.32	10.33	10.34	10.35	10.36	10.37	10.38	10.39	10.40	10.41	10.42	10.43	10.44	10.45	10.46	10.47	10.48	10.49	10.50	10.51	10.52	10.53	10.54	10.55	10.56	10.57	10.58	10.59	10.60	10.61	10.62	10.63	10.64	10.65	10.66	10.67	10.68	10.69	10.70	10.71	10.72	10.73	10.74	10.75	10.76	10.77	10.78	10.79	10.80	10.81	10.82	10.83	10.84	10.85	10.86	10.87	10.88	10.89	10.90	10.91	10.92	10.93	10.94	10.95	10.96	10.97	10.98	10.99	11.00	11.01	11.02	11.03	11.04	11.05	11.06	11.07	11.08	11.09	11.10	11.11	11.12	11.13	11.14	11.15	11.16	11.17	11.18	11.19	11.20	11.21	11.22	11.23	11.24	11.25	11.26	11.27	11.28	11.29	11.30	11.31	11.32	11.33	11.34	11.35	11.36	11.37	11.38	11.39	11.40	11.41	11.42	11.43	11.44	11.45	11.46	11.47	11.48	11.49	11.50	11.51	11.52	11.53	11.54	11.55	11.56	11.57	11.58	11.59	11.60	11.61	11.62	11.63	11.64	11.65	11.66	11.67	11.68	11.69	11.70	11.71	11.72	11.73	11.74	11.75	11.76	11.77	11.78	11.79	11.80	11.81	11.82	11.83	11.84	11.85	11.86	11.87	11.88	11.89	11.90	11.91	11.92	11.93	11.94	11.95	11.96	11.97	11.98	11.99	12.00	12.01	12.02	12.03	12.04	12.05	12.06	12.07	12.08	12.09	12.10	12.11	12.12	12.13	12.14	12.15	12.16	12.17	12.18	12.19	12.20	12.21	12.22	12.23	12.24	12.25	12.26	12.27	12.28	12.29	12.30	12.31	12.32	12.33	12.34	12.35	12.36	12.37	12.38	12.39	12.40	12.41	12.42	12.43	12.44	12.45	12.46	12.47	12.48	12.49	12.50	12.51	12.52	12.53	12.54	12.55	12.56	12.57	12.58	12.59	12.60	12.61	12.62	12.63	12.64	12.65	12.66	12.67	12.68	12.69	12.70	12.71	12.72	12.73	12.74	12.75	12.76	12.77	12.78	12.79	12.80	12.81	12.82	12.83	12.84	12.85	12.86	12.87
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



PLANENGE
 ENGENHARIA

PROJETO HIGIENIZANTE - CRATED / FIDAM

04 / 04

000136
Foub 86



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO
HIDROSSANITÁRIO**

SETEMBRO - 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

EDIFICAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LOCAL: RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, C/ RUA RIO DE JANEIRO, CENTRO – CAPANEMA PR

ÁREA: 467,30 M²

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se ao Projeto Hidrossanitário que contempla os detalhamentos das instalações de água fria, esgoto, da obra REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, localizada na RUA PADRE CIRILO C/ RUA RIO DE JANEIRO, Nº274, CENTRO – CAPANEMA PR.

2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR-5626:1998 – Instalação Predial de Água Fria;
- NBR-8160:1999 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;

3. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIAS

Projeto hidrossanitário elaborado pelo Engenheiro Civil Fabiano Matias, CREA/PR 151615.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

4.1. Instalações de água fria

A alimentação da água potável da edificação será feita pela concessionária local, até o hidrômetro, com nicho próprio, junto ao alinhamento predial. A saída do hidrômetro será feita por uma tubulação de PVC Ø20 mm, sendo a mesma responsável por atender e o reservatório elevado.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Do reservatório elevado partirá as tubulações, por gravidade, que alimentaram todos os ambientes.

Para a reservação da água, será utilizado um reservatório elevado na edificação, com capacidade de 2000 litros, com torneira boia para garantir a constante reposição da água.

As saídas da alimentação do reservatório superior possuíram registro bruto de gaveta, com tubulação de PVC Ø75 mm, para alimentar por gravidade a edificação.

Todo ambiente alimentado por água fria, possuirá registro geral, para permitir seu isolamento da rede. Os vasos serão com caixas acopladas, e nos banheiros PNE, com válvula. Toda tubulação de água fria será executada em PVC rígido soldável. O diâmetro das tubulações e suas reduções progressivas foram calculados levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo na hora de maior consumo.

4.2. Esgoto Sanitário

Os vasos sanitários serão escoados por tubos de PVC Ø100mm, ligados a caixas de passagem de esgoto, os lavatórios serão ligados as respectivas caixas sifonadas por tubos de PVC Ø40mm e de PVC Ø50mm, e as caixas sifonadas dos banheiros serão ligadas aos seus respectivos condutores, por tubos de PVC Ø50 mm.

Todas as caixas sifonadas deverão ser ventiladas corretamente, com tubos de PVC com diâmetro mínimo de Ø50mm, ligados as suas respectivas colunas de ventilação, que deverão seguir para a cobertura da edificação, ficando a 30 cm do telhado, com terminal de ventilação. Todas as caixas sifonadas deverão possuir grelha cromada. As tubulações de ventilação deverão respeitar uma profundidade mínima de 40 cm de escavação, enquanto as de esgoto deverão respeitar uma profundidade mínima de 50 cm.

O destino final dos efluentes dos esgotos sanitários serão encaminhados para o tanque séptico e sumidouro dimensionados e apresentados no projeto.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

5.1. Instalações de água fria

Os tubos de água fria serão de PVC marrom soldável. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

Todos os tubos deverão ser fixos com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas com parafusos. As distâncias entre os apoios deverão respeitar as recomendações dos fabricantes.

As conexões de água fria serão de PVC marrom soldável, quando para saída de consumo as conexões serão de PVC azul com rosca de latão com a finalidade de abastecer sanitários. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

Os registros de pressão ou gaveta serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação. As peças terminais para a ligação de aparelhos, tês ou joelhos serão sempre de PVC azul com bucha de latão. Os lavatórios serão ligados aos respectivos ramais de espera com engates flexíveis com acabamento cromado.

5.2. Instalações de esgoto sanitário

Os tubos de esgoto sanitário serão de PVC branco soldável, e série "N" Normal os quais tem a finalidade de conduzir o esgoto sanitário até a rede de esgoto pública. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As conexões de esgoto serão de PVC branco soldável, e série "N" Normal os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até a rede de esgoto pública. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

Todos os tubos deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas com parafusos. As distâncias entre os apoios deverão respeitar as recomendações dos fabricantes.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

6. LIMPEZA DA OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

Maringá-PR, 24 de setembro de 2018.

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D


PLANENGE ENGENHARIA LTDA

FABIANO MATIAS

CREA-PR 151615/D

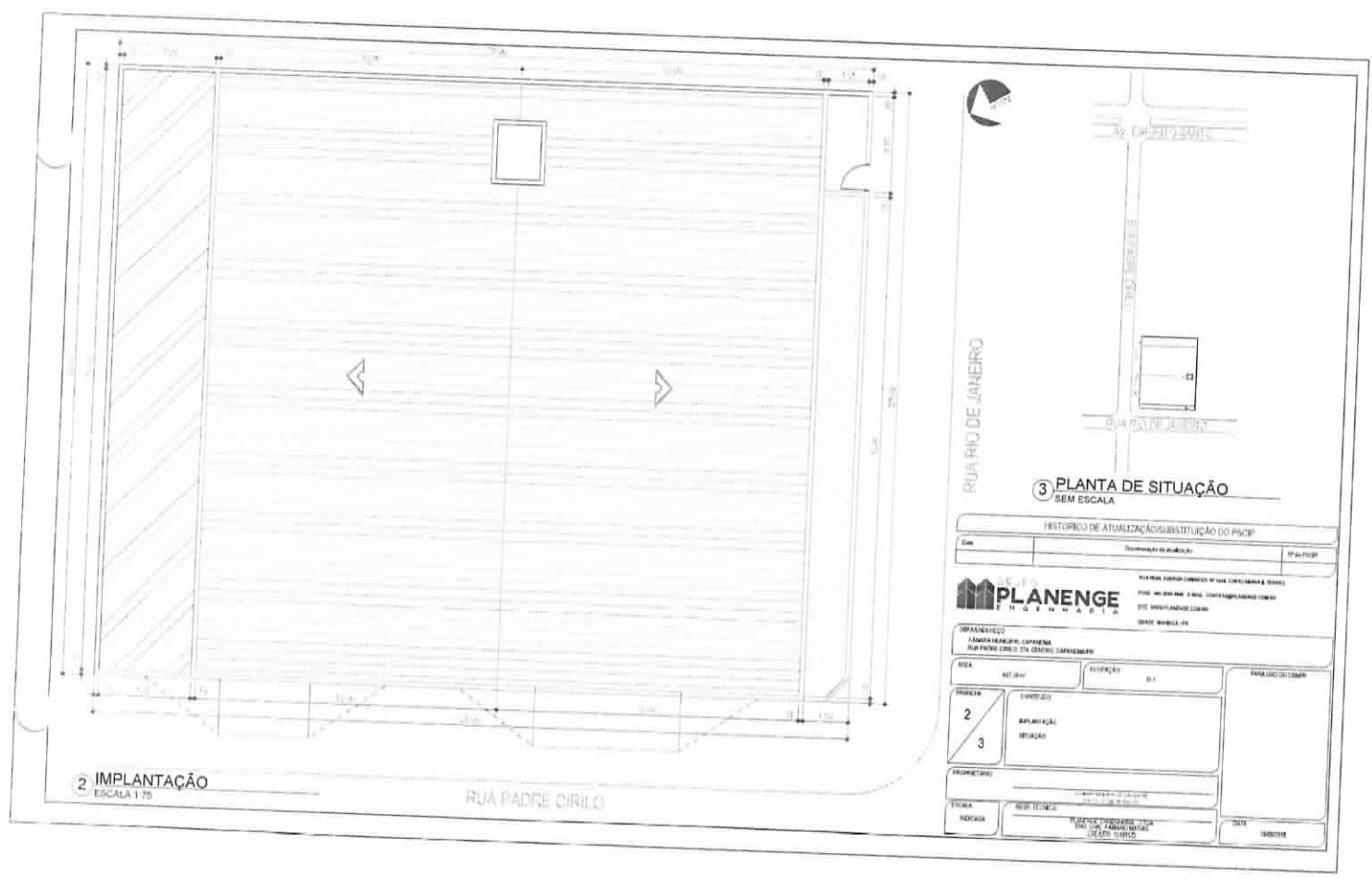


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000141
Subst

08- PROJETO DE PSCIP.

000143
Bibfe



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PAVIP

DATA	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO	TP do PAVIP

PLANENGE
SOLUÇÕES URBANÍSTICAS

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA COSTA JUNIOR & ASSOCIADOS
RUA DO SOL, 100 - 1º ANDAR - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.741.448/0001-00
CNP: 06.741.448-0001-00
CNP: 06.741.448-0001-00

UBRADE/UBECO
CÂMARA MUNICIPAL - CAMPINA
RUA PADRE CIRILO, 174 - CENTRO - CAMPINA

ÁREA	VALOR	UNIDADE	PARA USO COMERCIAL
2			
3			

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA	VALOR	UNIDADE	DATA	VALOR

Maringá, PR, 19 de Setembro de 2018

Ao
Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Capanema - PR



Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBM/PR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

Obra: Ampliação Câmara Municipal de Capanema
Proprietário: Câmara Municipal de Capanema
CNPJ/CPF: 01.566.281/0001-07
Prefeito/Gestão: Ailton Marcelo Barth/2017-2020
CPF: 052.576.879-33
RG: 9.141.194-6 SSP/PR
Endereço Prefeitura: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Endereço da Edificação: Rua Padre Cirilo, 274, Centro – Capanema - PR
Ocupação: D-1
Área total: 467,30m²

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Fabiano
Planenge Engenharia LTDA

Eng. Civil: Fabiano Matias

CREA – PR: 151.615/D

**EDIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA**

OCUPAÇÃO: D-1

**LOCAL: RUA PADRE CIRILO, 274, CENTRO, CAPANEMA
- PR**

ÁREA: 467,30M²

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA**



**MEMORIAL DE CÁLCULO PROJETO DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

SETEMBRO – 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

1. DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Número da ART do projeto:			
Classificação da edificação: D-1			
Grupo	Ocupação	Divisão	Descrição
D	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	D-1	Repartição Pública (Câmara Municipal)
Descrição das atividades econômicas da edificação			
CNAE	Descrição		
8411-6/00	Administração Pública em Geral		
Carga de Incêndio Específica:		700 MJ/m ²	
Risco (em MJ/m ²):	<input type="checkbox"/> Leve - CI ≤ 300	<input checked="" type="checkbox"/> Médio - 300 < CI ≤ 1200	<input type="checkbox"/> Alto - CI > 1200
Projetista:	Fabiano Matias		
Classificação da edificação quanto a sua existência:			
<input checked="" type="checkbox"/> Em fase de projeto (não construída)	<input type="checkbox"/> Construída e possui Projeto de Segurança (atualização ou reforma)	<input checked="" type="checkbox"/> Construída e não possui Projeto de Segurança	
Endereço:	Rua Padre Cirilo, 274		
Área Existente:	308,75m ²		
Área total construída:	467,30 m ²		

2. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	Detecção de incêndio
	Separação entre edificações	Alarme de incêndio
	Resistência ao fogo dos elementos de construção	Brigada de incêndio
	Controle de material de acabamento (Para F-3)	Bombeiro Civil
X	Sinalização de emergência	Plano de Emergência contra Incêndio
X	Iluminação de emergência	Compartimentação horizontal
X	Extintores de Incêndio	Compartimentação Vertical
X	Saídas de emergência	Controle de Fumaça
	Elevador de emergência	Segurança Estrutural nas Edificações
	Chuveiros automáticos	Hidrantes

Conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Capítulo VII Artigo 21º - Artigo 21º – Para fins de aplicação deste Código, no cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio, não serão computados:

- I - telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10,0 m²;
- II - platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;
- III - passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;
- IV - as coberturas de bombas de combustível, praças de pedágio, terminais de passageiros e de quadras poliesportivas desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;
- V - reservatórios de água;

VI - piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados, no tocante a sistemas hidráulicos, alarme de incêndio e compartimentação;

VII - escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;

VIII - dutos de ventilação das saídas de emergência







2.1. Riscos especiais


Consumo de Gás:			
X	Não faz uso	Até 45 kg de GLP	Central de GLP ou Gás natural

3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combates e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

3.1. Descrição das sinalizações



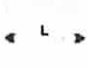

Sinalização de orientação e salvamento		Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	
Código / Símbolo	Significado	Aplicação	
S1	 Saída de emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: L = 1,5H.	
S2	 Saída de emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0H.	
S3	 Saída de emergência	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.	
S12	 Saída de emergência	Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre ≥ 50 mm Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)	

Sinalização de equipamentos		Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	
Código / Símbolo	Significado	Aplicação	
E5		Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio.

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

3.2. Formas geométricas e dimensões para a sinalização de emergência

As dimensões da sinalização de emergência estão indicadas nas pranchas em conformidade com a tabela abaixo:

Sinal	Forma geométrica	Cota mm	Distância máxima de visibilidade m											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	26	30
Proibição		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Aviso		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

As dimensões (cotas) apresentadas são valores mínimos de referência para as distâncias dadas.



4. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A edificação deverá possuir sistema de iluminação de emergência com condições de clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais,
Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

Tipo de Sistema:

<input checked="" type="checkbox"/>	Conjunto de blocos autônomos
<input type="checkbox"/>	Sistema centralizado com baterias recarregáveis
<input type="checkbox"/>	Sistema centralizado com grupo motogerador com arranque automático

Requisitos do sistema adotado: São aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a. Fonte de energia com carregador e controles de supervisão:
- b. Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

Quadro de especificações de lâmpadas e luminárias:

Altura do ponto de luz em relação ao piso (m)	Hmin = 2,50 Hmax = 2,80
Tipo de luminárias	Bloco Autônomo
Tipo de lâmpada	Fluorescentes
Potencia em watts	8W
Tensão, em volts	6V
Fluxo luminoso nominal, em lumens	80 Lúmens para 1 lâmpada 150 Lúmens para 2 lâmpadas
Vida útil do elemento gerador de luz	1 ano
Autonomia da Luminária	4 horas para 1 lâmpada de 8W 2 horas para 2 lâmpadas de 8W



O dimensionamento da iluminação de emergência foi feito de acordo com a NPT 018, com distâncias máximas de 15m e 7,5m das paredes.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5. EXTINTORES

Os extintores de incêndio foram dimensionados de acordo com a NPT 021, onde o extintor que será utilizado na edificação é do tipo ABC portátil, com distância máxima de 20 m entre os extintores e distância máxima de 5 m entre o extintor e a entrada principal da edificação.

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido e de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado ou abaixo de 0,10 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada.

6. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A edificação deve possuir condições para que sua população possa abandoná-la, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.

6.1. Do cálculo de dimensionamento da saída de emergência

A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

- a. Os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que servirem à população;
- b. As escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.



Tabela de Classificação

Quanto à ocupação:	D-1
Quanto à altura:	Térrea
Área do maior pavimento:	467,30 m ²
Distância máxima a percorrer até a saída:	22 metros

Dados para o dimensionamento das saídas

Grupo	Divisão	População	Capacidade de Unidade de Passagem		
			Acessos e descargas	Escadas e rampas	Portas
D	D-1	Uma pessoa por 7,00m ² área	100	75	100

População por pavimento específico e largura dos acessos

Descrição do Pavimento	Área do Pavimento (m ²)	População	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
Térreo	467,30	37	$N = 37 / 100 = 1 \text{ U.P.}$	$L = 0,55 * 1 = 0,55$	0,55
Auditório		109	$N = 109 / 100 = 2 \text{ U.P.}$	$L = 0,55 * 2 = 1,10$	1,10

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

Maringá-PR, 19 de setembro de 2018.

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA/PR - 151.615/D

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

FABIANO MATIAS

CREA: PR-151.615/D

**EDIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA**

OCUPAÇÃO: D-1

**LOCAL: RUA PADRE CIRILO, 274, CENTRO, CAPANEMA
- PR**

ÁREA: 467,30 M²

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA**



**MEMORIAL DE CONSTRUÇÃO PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

SETEMBRO - 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

- 1. ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto (aço, concreto, madeira, etc.), executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 120 minutos, conforme a NPT 08/11. Fundações executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com as normas em vigor.
- 2. ALVENARIAS:** construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentados e revestidos de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
- 3. COMPARTIMENTOS:** independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento), empregados mediante a aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
- 4. INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT das respectivas concessionárias.
- 5. VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas ABNT.
- 6. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e riscos específicos obedecem aos requisitos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Maringá-PR, 19 de setembro de 2018.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320
MARINGÁ - PR

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

FABIANO MATIAS

CREA-PR 151.615/D

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.615/D

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Maringá, PR, 19 de setembro de 2018

Ao
Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Capanema - PR



Ilustríssimos Senhores,

Venho através deste requerer a isenção da taxa de análise de projetos para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da Câmara Municipal de Capanema da Prefeitura Municipal de Capanema - PR da seguinte edificação:

Obra: Ampliação Câmara Municipal de Capanema
Proprietário: Câmara Municipal de Capanema
CNPJ/CPF: 01.566.281/0001-07
Prefeito/Gestão: Airton Marcelo Barth/2017-2020
CPF: 052.576.879-33
RG: 9.141.194-6 SSP/PR
Endereço Prefeitura: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Endereço da Edificação: Rua Padre Cirilo, 274, Centro – Capanema - PR
Ocupação: D-1
Área total: 467,30m²

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.
Atenciosamente,

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA - PR - 151.615/D

Planenge Engenharia LTDA

Eng. Civil: Fabiano Matias

CREA – PR: 151.615/D



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.18.0001183230-42

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada

RUA PADRE CIRILO, 274 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA CEN DE CAPANEMA CEP 85 760-000 CAPANEMA - PR
Inscrição Imobiliária
Indicação Fiscal

Responsável Técnico
Registro PR / 151615
Nome: FABIANO MATIAS
Art. do Plano: 20184454313

Dados da Edificação
Ocupação: D-1 LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)
Classe de Incêndio: RISCO MODERADO
Área Planejada: 467,3 m²
Altura: 3,8 m
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Medidas de Segurança Planejadas
EXTINTORES
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.

- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico

Idfeaf12.d3935f9d.766c3518.33b05366-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAPANEMA, PR, 01 de Outubro de 2018

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 007/2011.

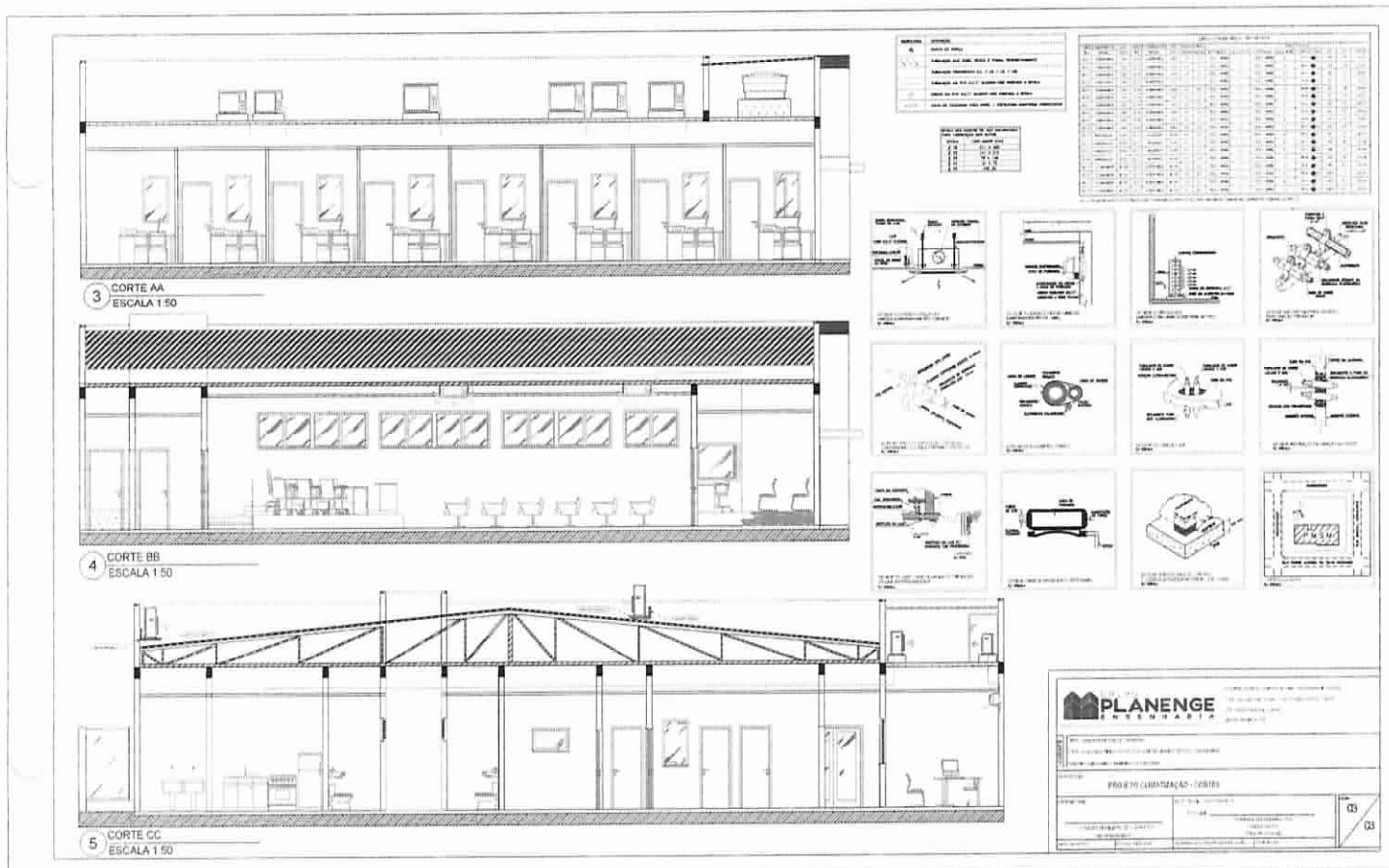
SOLDADO RICARDO PATRICK ZUCHI Analista do Serviço de Prevenção	20 SARGENTO ANTONIO JAIME SOTT Chefe do Serviço de Prevenção
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000158
Sub

09- PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO .



PLANENGE
 CONSULTORIA

PROJETO LICENCIACAO - COLETA

03 / 03

EDIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

MEMORIAL DESCRITIVO DE CLIMATIZAÇÃO

OUTUBRO - 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

SUMÁRIO

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Apresentação
2. Extensão do Projeto
3. Desenhos de Projeto
4. Normas Aplicáveis
5. Fabricantes e Modelos de Referência
6. Observações

II - CRITÉRIOS GERAIS DE PROJETO

1. Considerações de Projeto
2. Descrição Geral da Instalação
3. Memória de Cálculo

III – ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. Geral
2. Condicionador de Ar
3. Painéis Elétricos
4. Interligações Elétricas
5. Identificação
6. Inspeção e Testes de Equipamentos e Materiais
7. Garantia

IV – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Geral
2. Instalações Mecânicas
3. Instalações Hidráulicas
4. Instalações Elétricas
5. Inspeção e Testes



Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do Projeto Básico das Instalações de Ar Condicionado para a Câmara Municipal do Município de Capanema – Pr.

O objetivo deste memorial é fornecer as informações necessárias e suficientes para a contratação das empresas de fornecimento, montagem e colocação em operação da nova instalação, bem como servir de base, parâmetro e referência para a sua implantação.

2. EXTENSÃO DO PROJETO

O projeto abrange as seguintes áreas:
Auditório, Sala de Áudio, Salas 1,2,3,4,5,6,7 e 8, Setor Jurídico 1 e 2, Sala de Controle Interno e Contabilidade, Sala de Reunião, Setor Administrativo.

3. DESENHOS DE PROJETO

O projeto é composto pelos seguintes desenhos:

AC-01/03- Planta de Cobertura e Notas Técnicas.

AC-02/03- Planta de Baixa e Notas Técnicas.

AC-03/03- Corte AA, Corte BB, Corte CC, Detalhes Típicos e Notas Técnicas.

4. NORMAS APLICÁVEIS

4.1. Normas Nacionais

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente as normas:

NBR-16410 – 1/2/3 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto.

ANVISA – Resolução - RDC N° 6, de 1º de março de 2013.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

4.2. Normas e Publicações Internacionais

AMCA - Air Moving and Conditioning Association

ANSI - American National Standards Institute

ARI - Air-Conditioning and Refrigeration Institute

ASHRAE - American Society of Heating, Refrig. And Air Conditioning Engineers

ASME - American Society of Mechanical Engineers

ASTM - American Society for Testing and Materials

ISO - International Organization for Standardization

NEBB - National Environmental Balancing Bureau

SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association

Os equipamentos deverão adequar-se, sob todos os aspectos, à finalidade específica a que se destinam. O fornecedor não será eximido de suas responsabilidades sob a alegação de ter atendido às normas técnicas, nos casos em que as exigências de adequação à finalidade não tenham sido cumpridas.

5. FABRICANTES E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os modelos de referência indicados neste projeto para alguns equipamentos e materiais, representam a qualidade mínima que os mesmos deverão apresentar para atender às exigências técnicas necessárias a essa aplicação, podendo, no entanto, serem substituídos por similares de qualidade igual ou superior, desde que previamente aprovados pelo cliente.

6. OBSERVAÇÕES

Deverá ser entregue pela empresa Instaladora contratada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalação recolhida no início da obra.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

II - CRITÉRIOS BÁSICOS DE PROJETO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O desenvolvimento do projeto teve como base as seguintes considerações contidas em publicações que tratam de instalações de sistemas de climatização para áreas de conforto:

- a) controlar a temperatura durante todo o ano com pouca variação dentro dos valores escolhidos;
- b) evitar correntes de ar e ruído excessivo nas áreas climatizadas;

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

Caberá ao INSTALADOR a instalação de todos os equipamentos, infraestrutura, interligações e materiais fornecidos, bem como a mão de obra para as instalações projetadas.

O sistema de ar condicionado tem como finalidade manter as condições de conforto térmico da edificação.

Foi especificado um sistema tipo expansão direta com unidades evaporadoras dos tipos Teto e Hiwall.

As unidades evaporadoras tipo Teto serão instaladas e fixadas com suporte metálico à parede em alvenaria.

As unidades evaporadoras tipo HiWall serão instaladas com suporte próprio e fixadas na parede dos ambientes a serem condicionados, conforme indicado no projeto.

As unidades condensadoras serão instaladas na cobertura com suporte metálico e coxins de borracha tipo neoprene conforme detalhe.

Os suportes metálicos terão acabamento superficial anticorrosivo e pintura em esmalte sintético.

A rede frigorígena será instalada com cavalete e abraçadeiras conforme especificado em projeto e, deverão ter sifão na saída do evaporador e a cada 3,0 m de linha vertical.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

As linhas de sucção e líquido serão isoladas individualmente em toda a sua extensão com tubo de borracha elastomérica e protegidas com alumínio corrugado nas áreas externas sujeitas a intempéries.

Os equipamentos condicionadores de ar deverão ter tubulação para dreno, dotada de sifão individual na saída de cada máquina para recolhimento de condensado e embutidas nas paredes e pisos e interligada à rede de água pluvial.

O acionamento dos equipamentos será através de controle remoto sem fio.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Dados para Cálculo

a) **Altitude:** 368m.

b) **Latitude:** 25° 40' 19"; **Longitude:** 53° 48' 32"

c) **Condições Climáticas (ABNT-NBR 16401)**

Estação	Temp. de Bulbo Seco (°C)	Temp. de Bulbo Úmido (°C)	Umidade Relativa (%)
Verão	32	22	-
Inverno	7	-	70

d) Condições do Ar Interno

Ambiente	Verão		Inverno	
	TBS (°C)	UR (%)	TBS (°C)	UR (%)
Conforto	24	50	22	40

e) Fontes Internas de Calor

Iluminação: 32 W/m²

Nº de Pessoas: Conforme layout apresentado.

3.2. Resumo dos Resultados de Cálculo

CARGA TOTAL	Kcal/h	Tr.
	87197,58	28,83

III - ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. GERAL

1.1. Materiais

Todos os materiais empregados no presente fornecimento deverão ser novos e de qualidade, composição e propriedades adequadas aos propósitos a que se destinam, e de acordo com os melhores princípios técnicos e práticas usuais de execução, obedecendo as das últimas edições das normas citadas no Capítulo 1 deste memorial.

1.2. Soldas

Todas as soldas deverão ser tais que assegurem a completa fusão com o metal base. As soldas que apresentarem defeitos tais como, trincas, descontinuidade, carepas, corrosões, etc., serão rejeitadas.

1.3. Tratamento de Superfícies e Pintura

Todas as superfícies metálicas a serem pintadas deverão ser adequadamente preparadas antes da aplicação da tinta primária anticorrosiva e da tinta de acabamento. A qualidade do tratamento das superfícies, bem como as pinturas de base e de acabamento, deverá estar em conformidade com os padrões internacionais recomendados para esse tipo de equipamento.

O proponente deverá incluir em seu fornecimento tinta de acabamento dos mesmos tipos usados pelo fabricante, em quantidade suficiente para os eventuais retoques a serem feitos no campo. Quanto aos elementos terminais do ar como os difusores e grelhas que insuflam o ar, do lado da superfície que fica visível para o ambiente em que o mesmo irá atender em conforto, deverá ser pintado com a mesma coloração do forro/laje, cuja definição será fornecida pelo contratante.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

2. CONDICIONADORES DE AR

2.1. SISTEMA SPLIT

Será utilizado condicionador de ar do tipo expansão direta com condensação a ar (Split-system) e tecnologia inverter.
Será utilizado refrigerante (R410A).

2.2.1 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DO SISTEMA:

Unidades Condicionadoras:

Unidade Evaporadora (interna):

As unidades evaporadoras serão do tipo Teto e HiWall.

Gabinete:

As unidades deverão ter sua estrutura construída em chapa de aço galvanizado ou plástico de engenharia, tratado e pintado com esmalte sintético na cor branca, proporcionando bom aspecto visual.

Bandeja de Condensado

Deverá ser fabricado em poliestireno de alto impacto.

Trocador de Calor:

Deverão ser construídos em tubos de cobre mecanicamente expandidos em aletas de alumínio, perfeitamente fixadas ao tubo, corrugadas de alta eficiência, multipasso. Todo o circuito deverá ter sido limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulação de refrigerante.

Conjunto Motor Ventilador:

Os ventiladores deverão ser do tipo centrífugo multipás em plástico, dotados de 3 velocidades de operação (alta, média e baixa), balanceados estática e dinamicamente, com acionamento direto por motor de indução

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

monofásico com mancais de lubrificação permanente. O nível de ruído máximo para os equipamentos deverá ser de 40 dB(A).

Controles:

Será utilizado o sistema de controle remoto sem fio.

Unidades Condensadoras (externas):

Será do tipo ventilador axial com descarga horizontal.

Gabinete:

As unidades deverão ter sua estrutura construída em chapa de aço galvanizado, tratado e pintado com esmalte sintético, próprio para instalação ao tempo. O painel de serviço deverá permitir fácil acesso às manutenções, tanto à parte elétrica, quanto para uma eventual intervenção aos compressores.

Deverá abrigar adequadamente, componentes elétricos do equipamento, garantindo fechamento e vedação, de maneira a evitar penetração de água.

Compressor:

Serão do tipo rotativo “scroll” Inverter. O fluido refrigerante a ser utilizado será o R410A.

O motor elétrico deverá operar com uma variação de até 10% da sua tensão nominal com proteção contra superaquecimento decorrente de sobrecargas ou partidas sucessivas.

Os compressores deverão receber garantia mínima de 3 anos do fabricante.

Trocador de Calor:

Deverá ser construído em tubos de cobre mecanicamente expandidos em aletas de alumínio, perfeitamente fixadas ao tubo, corrugadas de alta eficiência, multi-passos, com espaçamento de não mais que 12 aletas por polegada. Todo o circuito deverá ter sido limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulação de refrigerante.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Conjunto Motor Ventilador:

Os ventiladores deverão ser do tipo axial com pás em plástico, descarga vertical do ar aquecido, balanceados estática e dinamicamente, com acionamento direto por motor de indução com mancais de lubrificação permanente. O nível de ruído máximo para os equipamentos deverá ser de 64 dB (A), medido a 1m da tampa de serviço e 1,5m do solo.

Serpentinas

As serpentinas serão de tubos de cobre sem costura, com aletas integrais em alumínio, mecanicamente fixadas nos tubos de cobre para atingir um contato perfeito entre elas e os tubos. Serão testadas em fábrica para verificação de vazamentos com uma pressão de 350 psi.

Filtros de ar

O sistema de filtragem da instalação deverá ter estanqueidade perfeita a estrutura de filtros e carcaça da unidade e serão constituídos de fibras sintéticas com eficiência mínima de 30%, conforme norma ASHARE, classificação G0, segundo ABNT.

2.2.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO CLIENTE:

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	9.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	10

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split HiWall
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	18.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	4

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

IDENTIFICAÇÃO	EV/CD-
Evaporador	Split Cassete
Condensador	Remoto a ar.
Compressor.	Tecnologia inverter
Acionamento	Controle Remoto sem fio.
Capacidade	46.000 Btu/h.
Nº. de equipamentos	04

3. PAINÉIS ELÉTRICOS

Será ser fornecido painel elétrico denominado de QDAC (Quadro de distribuição de ar condicionado) conforme projeto elétrico.

4. INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as interligações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a norma ABNT - NBR - 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

4.1. Fios e Cabos

Deverão ser condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, sem emendas, isolados com material termoplástico (PVC) do tipo "antichama", não propagante e auto extingüível ao fogo. Classe de isolamento de 1000 V, seção mínima de 1,5 mm².

4.2. Eletrodutos, Eletrocalhas e Leitos

Os eletrodutos deverão ser do tipo rígido, galvanizados, interligados por caixas tipo condutele de alumínio nos seguintes casos:

- Nos pontos de entrada e saída de condutores dos eletrodutos;
- Nas ligações de eletrodutos, dentro dos limites de comprimento admissíveis;
- Nos pontos de instalação de equipamentos ou dispositivos.

As eletrocalhas deverão ser fabricadas com chapa de aço perfurada galvanizada, com tampa de chapa galvanizada e conexões (curvas, tês, reduções) pré-fabricadas.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840



Os leitos, perfilados e respectivas conexões deverão ser galvanizados eletroliticamente.

Nos trechos terminais, as ligações aos equipamentos deverão ser feitas com eletrodutos flexíveis conectados a caixas tipo condutele.

Quando localizados externamente, as caixas e conexões deverão ser à prova de tempo.

4.3. Suportes

Os suportes para eletrodutos, eletrocalhas e leitos, deverão ser de perfis de aço galvanizados eletroliticamente, fixados às estruturas do prédio por meio de tirantes e braçadeiras padronizadas e próprias para essa finalidade.

5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. Equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser providos de Placas de identificação feitas de alumínio ou acrílico com seus dizeres gravados em baixo relevo, sem alterações ou rasuras, e fixadas em lugar bem visível.

As placas de equipamentos deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do fabricante;
- Tipo e modelo;
- Número de série;
- Ano de fabricação;
- Sigla do equipamento no sistema (TAG);
- Principais dados de operação (vazão, pressão, rotação, etc.).

A contratante reserva-se o direito de solicitar a inclusão de informações complementares nas placas de identificação.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

6. INSPEÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.1. Inspeção

A Contratante reserva-se o direito de realizar todas as inspeções que julgar conveniente para comprovar a qualidade das matérias primas e dos processos de fabricação, em todas as fases e durante os testes solicitados e de rotina.

Após a montagem dos equipamentos na fábrica, deverão ser verificados, no mínimo, os seguintes itens:

- Alinhamento de ventiladores com seus respectivos motores
- Dimensões principais
- Placas de identificação
- Acabamento e aparência geral
- Embalagem para transporte

6.2. Testes de Fábrica

Os equipamentos e componentes principais a serem fornecidos deverão ser testados conforme suas respectivas normas específicas, antes de sua montagem final.

Deverão ser realizados na fábrica, no mínimo, os seguintes testes:

Ventiladores

- Teste de Funcionamento para verificar irregularidades mecânicas tais como, excesso de aquecimento dos mancais, ruídos e vibrações excessivas;
- Teste de desempenho para o levantamento da curva característica de vazão x pressão x consumo.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Motores Elétricos

Filtros de Ar

Gabinetes

Painéis Elétricos

Unidades de Tratamento de Ar

7. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos previstos no escopo de fornecimento por um período mínimo de 1(um) ano corrido a partir da data de início de funcionamento do mesmo.

A garantia aqui prestada deverá cobrir quaisquer defeitos decorrentes de erro de concepção de projeto do equipamento, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa.

Em função da garantia prestada, a contratada se obriga a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o preconizado deste fornecimento, sem quaisquer ônus para a contratante.

A garantia aqui definida, não poderá em nenhuma hipótese, ser alterada ou diminuída, sendo que aprovações de desenhos, fiscalizações ou inspeções exercidas pela contratante, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

A contratada deverá garantir também assistência técnica e o fornecimento de peças de reposição durante um período de 1(um) ano contados da data de recebimento dos equipamentos.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

IV - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1. GERAL

1.1. Mão de Obra e Cuidados Gerais

Toda a mão de obra deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo o serviço ser executado por pessoal especializado e sob a responsabilidade engenheiro credenciado.

Todos os materiais e equipamentos deverão ficar devidamente protegidos contra danos e deterioração, durante a estocagem e montagem.

Durante a montagem, todos os componentes deverão ser manipulados com a devida proteção e limpeza para garantir as condições especificadas.

Após a conclusão da instalação, deverá ser feita uma limpeza geral e completa, bem como os retoques adicionais que se fizerem necessários.

1.2. Montagem

A montagem deverá obedecer às normas e recomendações consagradas para instalações prediais e industriais, com especial cuidado na proteção contra corrosão.

Tubulações hidráulicas, eletrodutos, eletrocalhas, leitos e seus respectivos suportes deverão estar perfeitamente alinhados e nivelados.

1.3. Infraestrutura de apoio e outros serviços

- Eletrodutos, caixas, fiações, ferragens e acessórios.
- Rede de cabo de dados blindado, instalado em eletroduto específico para a mesma e separado dos cabos elétricos;
- Suportes específicos para fixação dos tubos de borracha elastomérica em toda a extensão da tubulação, para total da tubulação.
- Conexão à rede hidráulica para drenos de água de condensação.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

- Estruturas e Suportes metálicos em aço carbono galvanizados a fogo.
- Ferragens, parafusos, parabolt e acessórios em geral.

2. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

Instalação mecânica de todos os equipamentos que fazem parte do escopo de fornecimento deste projeto.

Esses serviços consistirão basicamente de:

- Preparação das bases;
- Assentamento, incluindo a instalação dos amortecedores de vibrações, calços, suportes, etc.;
- Nivelamento;
- Verificação de alinhamento;
- Remoção de travas, calços ou suportes usados apenas para transporte;
- Fixação dos painéis elétricos nas proximidades dos equipamentos.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.1. Linhas frigorígena

Tubulações de cobre parede não inferior a 0,794 mm para linhas de gás e líquido, conexões e acessórios, entre unidades externas e unidades internas; com curvas de mesmo material de raio longo, unido por solda-brasagem com material de enchimento a base de ligas cobre-fósforo (Foscoper).

- Isolamento térmico com espessura mínima de 19 mm e proteção mecânica das tubulações de cobre que fiquem aparentes.
- Revestimento e proteção externa com alumínio corrugado da tubulação que ficar exposta a intempéries.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

- Cargas de gás, óleo e ajustes/regulagens de pressões;
- Limpeza, vácuo, nitrogênio, pressurização (mínima 50 bar), etc.
- As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo "U" perfurados, fixados a laje com pinos ou na parede com chumbadores. Na interface braçadeira/tubo, deverá ser colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações.

3.2 Linhas de drenagem

Os sistemas de drenagens, das águas condensadas dos condicionadores de ar, devem ser executados através de redes hidráulicas fabricadas em tubulação plástica comercial para água fria (PVC 6,3 – PN 750 KPa), na bitola de 32 mm (mínima), sendo sua montagem convencional, utilizando curvas e conexões adequadas fixadas por colagem. Serão interligadas a um ralo sifonado.

As linhas de drenagem localizadas acima do forro dos ambientes serão isoladas termicamente com tubo de borracha elastomérica para evitar condensação.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de todas as interligações elétricas entre os pontos elétricos e os equipamentos relacionados com os mesmos. Fica a cargo da contratante levar pontos de força até às unidades condensadoras no sistema individual, nas cargas solicitadas pelo contratado conforme indicado no projeto.

Essas interligações consistirão basicamente de:

- Alimentação de todos os motores elétricos das unidades de tratamento de ar, unidades de ventilação e exaustores avulsos, a partir de seus respectivos pontos de força.



Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5. INSPEÇÃO E TESTES DE CAMPO

5.1. Inspeção

A contratada deverá submeter-se à inspeção e aprovação do engenheiro fiscal da obra, designado pela contratante, obedecendo as normas e critérios estabelecidos.

A aprovação por parte da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de sua responsabilidade de fornecimento, quanto ao resultado da instalação, conforme especificado.

Todos os serviços não aprovados pela fiscalização, deverão ser recompostos pela contratada e a seu encargo, sem prejuízo do cronograma e sem custos adicionais.

5.2. Testes

A instaladora deverá ter toda a instrumentação requerida para os testes, devidamente calibrada para poder adequar a instalação às condições do projeto.

Como condição preliminar para a partida da instalação, todos os equipamentos e demais componentes, deverão estar devidamente limpos, lubrificados e prontos para operar.

Durante o período de testes e balanceamento, até a entrega da instalação, a manutenção será executada pela contratada;

Todos os testes deverão ser feitos antes da ocupação do prédio, a menos que autorizados em contrário.

Deverão ser feitos, no mínimo os seguintes testes:

5.2.1. Testes Antes da Partida

- Teste de continuidade nas interligações elétricas e de controles.

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5.2.2. Testes Após a Partida

- Medição da corrente dos motores;
- Simulação de operação dos controles;
- Medição de desempenho dos equipamentos;
- Ajuste de todos os parâmetros de projeto tais como temperatura, pressão, etc.;

As medições deverão ser efetuadas com a presença do inspetor designado pela contratante, e os resultados serão apresentados e tabulados em papel apropriado para posterior apreciação e aprovação do inspetor.

13.248.873/0001-60

Maringá, 04 de outubro de 2018.

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA
ENG. MECÂNICO PEDRO MAIA FILHO
CREA 82.748-D/SP



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184454313
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

000181

O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 25/09/2018 com a guia nº 100020184454313

Profissional Contratado: FABIANO MATIAS (CPF:009.113.399-81)		Nº Carteira: PR-151615/D - Nº Visto Crea: -	
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL		Nº Registro: 61420	
Empresa contratada: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME		CPF/CNPJ: 01.566.281/0001-07	
Contratante: CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL		Contrato: 03/2018	Lote: 3-A
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1270 CÂMERA MUNICIPAL CENTRO		Quadra: 02	
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: (46) 3552-1596		CEP: 85760000	
Local da Obra/Serviço: RUA PADRE CIRILO 1270 CÂMERA MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA PR			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	467,3 M2
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	308,75 M2
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada	308,75 M2
Tipo Obra/Serv	015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	Área Ampliada	158,55 M2
Serviços contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO	Dados Compl.	0
	002 PROJETO ESTRUTURAL	Data Início	31/07/2018
	003 PROJETO HIDRÁULICO	Data Conclusão	08/10/2018
	004 PROJETO ELÉTRICO		
	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
	130 OUTROS		
	168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Vlr Taxa R\$ 218,54 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMERA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM ÁREA TOTAL DE 467,30 M², CONFORME ABAIXO:

- PROJETO ARQUITETÔNICO.
- PROJETO ESTRUTURAL.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS.
- PROJETO LÓGICA.
- PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).
- PROJETO (PSCIP) - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ.
- ORÇAMENTO E QUANTITATIVO.
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- MEMORIAL DESCRITIVO.

Assinatura do Contratante

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D

Insp.: 4510
 16/10/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



000182
ART Nº 20184454313
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **FABIANO MATIAS** (CPF:009.113.399-81)

Nº Carteira: PR-151615/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº Registro: 61420

Empresa contratada: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: 01.566.281/0001-07

Nome Social do Contratante: **CAMARÁ MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Endereço: **RUA PADRE CIRILO 1270 CÂMERA MUNICIPAL CENTRO**

CEP: **85760000 CAPANEMA PR Fone: (46) 3552-1596**

Local da Obra/Serviço: **RUA PADRE CIRILO 1270 CÂMERA MUNICIPAL**

CENTRO - CAPANEMA PR

Contrato: 03/2018

Quadra: 02

Lote: 3-A

CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	467,3 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	308,75 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada	308,75 M2
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	Área Ampliada	158,55 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	Dados Compl.	0
	002	PROJETO ESTRUTURAL	Data Início	31/07/2018
	003	PROJETO HIDRÁULICO	Data Conclusão	08/10/2018
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	125	PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
	130	OUTROS		
	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMERA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM ÁREA TOTAL DE 467,30 M², CONFORME ABAIXO:

- PROJETO ARQUITETÔNICO.
- PROJETO ESTRUTURAL.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
- PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS.
- PROJETO LÓGICA.
- PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).
- PROJETO (PSCIP) - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ.
- ORÇAMENTO E QUANTITATIVO.
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- MEMORIAL DESCRITIVO.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanea - PR
Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

Assinatura do Contratante

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR / 151.615/D

Assinatura do Profissional

Insp.: 4510
25/09/2018
CreaWeb 1.08

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA		UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 25/09/2018	Nº do Documento 10002018445	Espécie OUT	Carteira RG
Pagador PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME		Data do Processamento 25/09/2018	Nosso Número 14010002018445431-3
Endereço do Pagador ,,-/		CPF/CNPJ 13.248.873/0001-60	UF PR
Pagador/Avalista		CEP 00000-000	CPF/CNPJ

000183
Zamenhof

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Guia referente a ART 20184454313
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 05/10/2018	Valor do Documento R\$ 218,54	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	----------------------------------	--



104-0

10490.81290 43010.100246 01844.543189 2 76680000021854

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Vencimento 05/10/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 25/09/2018	Nº do Documento 10002018445	CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59
Uso do Banco	Carteira RG	Data de Processamento 25/09/2018
Moeda R\$	Espécie OUT	Nosso Número 14010002018445431-3
Quantidade	Aceite SIM	(=) Valor do Documento R\$ 218,54
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20184454313 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO		(-) Desconto
		(-) Outras Deduções/Abatimento
		(+) Mora/Multa/Juros
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME ,,-/ SACADOR/AVALISTA:		13.248.873/0001-60 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



000184
João

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 3739/28667-6

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Empresa: JOAO MATIAS - SERVICOS - ME

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ART CAPANEMA

Pagador final: Agência / Conta: 3739/28667-6 Nome: JOAO MATIAS - SERVICOS - ME		CPF / CNPJ: 13.248.873/0001-60
CAIXA		10490.81290 43010.100246 01844.543189 2 76680000021854
Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR Razão Social: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	CNPJ/CPF do beneficiário: 76.639.384/0001-59	Data de vencimento: 05/10/2018
		Valor do boleto (R\$): 218,54
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	CPF/CNPJ do pagador: 13.248.873/0001-60	(=) Valor do pagamento (R\$): 218,54
		Data de pagamento: 25/09/2018
Autenticação mecânica: 45952908FCE7F2694114BDAF00DD7BEB7C83D9D		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 25/09/2018 as 15:11:11h via bankline, CTRL 88628.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000185
Jub 1/11

10- ORÇAMENTO .

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA - PR**

OUTUBRO DE 2018

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

Identificação da Obra:

Objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL** Órgão **Paraná**
Endereço **RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO**
Município **Capanema/PR** Preço Máximo **R\$ 967.251,79**
Área Construída **467 m²** R\$ / m² **2069,87 R\$/m²**
Data **05/10/2018**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **Fabiano Matias**
Profissão **Engenheiro Civil**
CREA / CAU Nº **PR - 151615 / D**
ART / RRT Nº **20184454313**
Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**
Telefone **(44) 3040 - 1840 OU (44) 99898 - 9450**
E-mail **fabiano@planenge.com.br**

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto Nº 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 05/10/18

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Fabiano Matias**
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA / CAU:
CREA / CAU: PR - 151615 / D
ART / RRT Nº: 20184454313

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ **757.262,81**

BDI (%)= **27,73%** R\$ 209.988,98

Valor total da obra com BDI : R\$ **967.251,79**

Prazo de execução : **300** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = **65,24%**

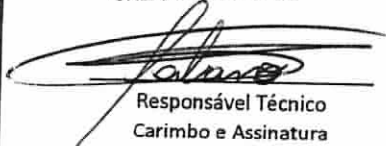
MÃO-DE-OBRA = **34,76%**

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

000189
 João P



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 Município: Capanema/PR
 Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 Órgão Prop.: Paraná

Data: 05/10/2018
 Tipo de obra: AMPLIAÇÃO
 Resp. Técnico: Fabiano Matias
 BDI: 27,73%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL	TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
1	IMPLANTACÃO E ADMINISTRACÃO	R\$ 13.685,47	R\$ 3.707,17	R\$ 17.392,64	R\$ 22.215,62	2,297%	
2	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 286,40	R\$ 341,20	R\$ 627,60	R\$ 801,63	0,083%	
3	FUNDAÇÃO	R\$ 11.229,56	R\$ 14.642,00	R\$ 25.871,56	R\$ 33.045,74	3,416%	
4	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 82.737,53	R\$ 53.047,41	R\$ 135.784,94	R\$ 173.438,10	17,931%	
5	ALVENARIA	R\$ 33.543,16	R\$ 46.976,10	R\$ 80.519,26	R\$ 102.847,25	10,633%	
6	REVESTIMENTO EM PAREDE	R\$ 11.225,22	R\$ 13.748,40	R\$ 24.973,62	R\$ 31.898,80	3,298%	
7	REVESTIMENTO EM PISO	R\$ 43.630,76	R\$ 14.902,24	R\$ 58.533,00	R\$ 74.764,20	7,730%	
8	REVESTIMENTO EM TETO	R\$ 23.863,99	R\$ 11.477,99	R\$ 35.341,98	R\$ 45.142,31	4,667%	
9	ESQUADRIAS	R\$ 49.583,39	R\$ 4.888,94	R\$ 54.472,33	R\$ 69.577,51	7,193%	
10	PINTURA	R\$ 20.117,18	R\$ 11.987,34	R\$ 32.104,52	R\$ 41.007,10	4,240%	
11	COBERTURA	R\$ 60.772,05	R\$ 18.680,71	R\$ 79.452,76	R\$ 101.485,01	10,492%	
12	INSTALACÖES ELÉTRICAS	R\$ 47.716,17	R\$ 19.146,95	R\$ 66.863,12	R\$ 85.404,26	8,830%	
13	INSTALACÖES HIDRAULICAS	R\$ 9.448,32	R\$ 4.089,95	R\$ 13.538,27	R\$ 17.292,43	1,788%	
14	CLIMATIZACÃO	R\$ 51.261,18	R\$ 43.308,90	R\$ 94.570,08	R\$ 120.794,36	12,488%	
15	SERVICOS FINAIS	R\$ 34.904,61	R\$ 2.312,52	R\$ 37.217,13	R\$ 47.537,44	4,915%	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 494.004,99	R\$ 263.257,82	R\$ 757.262,81	R\$ 967.251,76	100,0%	
PERCENTAGEM (%)		65,24%	34,76%	100,00%			
PRAZO DE EXECUCÃO (DIAS CORRIDOS):				300			

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.815/D

[Assinatura]
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAM/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PR/ED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO: Capaneza/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4		SUPRA-ESTRUTURA						82.737,53	59.047,41	135.784,94
4.1		ARRIMO								
4.1.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,50	5,74	4,50	10,24	1.466,57	1.149,75	2.616,32
4.1.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,10	6,01	6,94	12,95	295,09	340,75	635,85
4.1.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,52	297,64	18,92	316,56	2.535,89	161,20	2.697,09
4.1.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	43,56	28,28	43,81	72,09	1.231,88	1.908,36	3.140,24
4.2		BALDRAME								
4.2.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	187,00	5,74	4,50	10,24	1.073,38	841,50	1.914,88
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,10	6,01	6,94	12,95	18,63	21,51	40,15
4.2.3	COMP. 16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,91	256,03	19,94	275,97	1.513,14	117,85	1.630,98
4.2.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,59	28,28	43,81	72,09	1.147,89	1.778,25	2.926,13
4.3		ARRANQUE ARRIMO								
4.3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,60	4,74	3,42	8,16	581,12	419,29	1.000,42

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR-151615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000791
Paulo

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,40	6,01	6,94	12,95	206,74	238,74	445,48
4.3.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,57	297,64	18,92	316,56	467,29	29,70	497,00
4.3.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,87	28,28	43,81	72,09	618,48	958,12	1.576,61
4.4		PILARES BALDRAME								
4.4.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,50	4,74	3,42	8,16	1.329,57	959,31	2.288,88
4.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,00	6,01	6,94	12,95	552,92	638,48	1.191,40
4.4.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,29	297,64	18,92	316,56	1.276,88	81,17	1.358,04
4.4.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	64,36	28,28	43,81	72,09	1.820,10	2.819,61	4.639,71
4.5		PILARES TERREO								
4.5.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	546,30	4,74	3,42	8,16	2.589,46	1.868,35	4.457,81
4.5.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	202,60	6,01	6,94	12,95	1.217,63	1.406,04	2.623,67
4.5.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,99	297,64	18,92	316,56	2.973,42	189,01	3.162,43



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.3
DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capangema/PR
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias



ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

000192
[Handwritten signature]

Fabiano Matias
Carimbo e Assinatura
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PROTÓCOLO Nº: _____
 ORGÃO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 20184454313
 REG. CREA: PR - 151615 / D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanezma/PR
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIBA/PI/PI (DEZEMBRO/2016) E SIB/PI/PIED (Fevereiro/2017) VERSÃO 3.1
 DATA: 05/10/2018



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.5.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	165,25	28,28	43,81	72,09	4.673,27	7.239,60	11.912,87
4.6		PILARES COBERTURA								
4.6.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,40	4,74	3,42	8,16	731,86	528,05	1.259,90
4.6.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,20	6,01	6,94	12,95	421,90	487,19	909,09
4.6.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,33	297,64	18,92	316,56	991,14	63,00	1.054,14
4.6.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	55,08	28,28	43,81	72,09	1.557,66	2.413,05	3.970,72
4.7		VIGAS ARRIMO								
4.7.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,70	4,74	3,42	8,16	534,20	385,43	919,63
4.7.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,40	6,01	6,94	12,95	206,74	238,74	445,48
4.7.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,15	256,03	19,94	275,97	806,49	62,81	869,31
4.7.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,50	47,97	35,31	83,28	1.942,79	1.430,06	3.372,84

000193
 Subst

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.015/D

(Signature)
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: Paraná
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capaneama/PR
REG. CREA: PR - 151615 / D



ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEN/PIED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.8		VIGAS BALDRAME								
4.8.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	463,30	4,74	3,42	8,16	2.196,04	1.584,49	3.780,53
4.8.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,40	6,01	6,94	12,95	777,69	898,04	1.675,73
4.8.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,31	256,03	19,94	275,97	2.383,64	185,64	2.569,28
4.8.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	136,75	47,97	35,31	83,28	6.559,90	4.828,64	11.388,54
4.9		VIGAS TERREO								
4.9.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,60	5,20	4,39	9,59	49,92	42,14	92,06
4.9.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	503,80	4,74	3,42	8,16	2.388,01	1.723,00	4.111,01
4.9.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,40	6,01	6,94	12,95	819,76	946,62	1.766,38
4.9.4	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,31	256,03	19,94	275,97	2.383,64	185,64	2.569,28
4.9.5	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	142,88	47,97	35,31	83,28	6.853,95	5.045,09	11.899,05

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.015/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

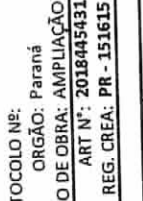
000194
Jab 16

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEN/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 05/10/2018

PROTÓCOLO Nº:
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanema/PR
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

ORGÃO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 20184454313
 REG. CREA: PR - 151615 / D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.10		VIGAS COBERTURA								
4.10.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,10	4,74	3,42	8,16	1.128,59	814,30	1.942,90
4.10.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,00	6,01	6,94	12,95	438,73	506,62	945,35
4.10.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,50	256,03	19,94	275,97	896,11	69,79	965,90
4.10.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,63	47,97	35,31	83,28	2.908,42	2.140,85	5.049,27
4.11		LAJES								
4.11.1	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	33,50	4,84	2,08	6,92	162,14	69,68	231,82
4.11.2	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	28,70	3,99	1,42	5,41	114,51	40,75	155,27
4.11.3	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	9,10	5,06	4,04	9,10	46,05	36,76	82,81
4.11.4	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,94	256,03	19,94	275,97	1.264,79	98,50	1.363,29
4.11.5	92485	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,24	45,93	53,54	99,47	332,53	387,63	720,16
4.11.6	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	18,90	4,84	2,08	6,92	91,48	39,31	130,79

000195
 [Handwritten Signature]

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.616/D
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: _____
ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capatema/PR
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PR/RED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.1.1.7	AUX 3064	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA COM PREENCHIMENTO EM EPS, H=20 CM (16+4 CAPA), 600 KGF/M²	M2	150,00	107,73	30,86	138,59	16.159,50	4.629,00	20.788,50
5		ALVENARIA						33.543,16	46.976,10	80.519,26
5.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	39,04	29,82	61,64	91,46	1.164,10	2.406,27	3.570,37
5.2	AUX 3247	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) ESP. 7CM, COM LAJE DE VIDRO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO, EXCLUSIVE MASSA CORRIDA E PINTURA, SEM ABERTURAS OU PORTAS	M2	64,05	54,54	36,36	90,90	3.493,29	2.328,86	5.822,15
5.3	087516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	637,48	39,47	63,45	102,92	25.161,49	40.448,36	65.609,85
5.4	093188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,40	27,52	12,11	39,63	864,13	380,25	1.244,38
5.5	093189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,40	31,16	13,63	44,79	292,90	128,12	421,03
5.6	093186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,40	26,21	13,00	39,21	822,99	408,20	1.231,19
5.7	093187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,20	30,25	13,84	44,09	520,30	238,05	758,35
5.8	093196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	31,40	24,02	13,00	37,02	754,23	408,20	1.162,43
5.9	093197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,20	27,31	13,36	40,67	469,73	229,79	699,52
6		REVESTIMENTO EM PAREDE						11.225,22	13.748,40	24.973,62
6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	629,48	2,67	3,98	6,65	1.680,71	2.505,33	4.186,04
6.2	AUX 2255	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	629,48	12,44	17,07	29,51	7.830,73	10.745,22	18.575,95
6.3	AUX 2198	AZULEJO 20X20CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	65,94	25,99	7,55	33,54	1.713,78	497,85	2.211,63

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000196
Fabiano

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PR/ED (FEVRIEIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

PROTÓTIPO Nº: _____
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

ORÇÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
7		REVESTIMENTO EM PISO						43.630,76	14.902,24	58.533,00
7.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA	M2	190,00	21,50	11,70	33,20	4.085,00	2.223,00	6.308,00
7.2	AUX 0435	EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	310,00	1,50	3,08	4,58	465,00	954,80	1.419,80
7.3	87255	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO S/ ARGAMASSA C/ RETIRADA DE ENTULHO - EXEC.	M2	44,20	47,61	16,50	64,11	2.104,36	729,30	2.833,66
7.4	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	82,62	43,81	10,45	54,26	3.619,58	863,38	4.482,96
7.5	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	308,06	41,69	6,11	47,80	12.843,02	1.882,25	14.725,27
7.6	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	372,31	7,27	1,50	8,77	2.706,69	558,47	3.265,16
7.7	76447/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,5 CM PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	60,00	18,23	27,05	45,28	1.093,80	1.623,00	2.716,80
7.8	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	156,00	44,71	10,52	55,23	6.974,76	1.641,12	8.615,88
7.9	AUX 0794	SOLEIRA GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	29,40	25,75	0,35	26,10	757,05	10,29	767,34
7.10	AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	33,80	29,37	12,55	41,92	992,71	424,19	1.416,90
7.11	COMP. 24	PLATAFORMA (PALCO-AUDIO)	UN	1,00	7.988,79	3.992,44	11.981,23	7.988,79	3.992,44	11.981,23
8		REVESTIMENTO EM TETO						23.863,99	11.477,99	35.341,98
8.1	21.102.000	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	M2	457,00	49,67	21,27	70,94	22.699,19	9.720,39	32.419,58
8.2	72197	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	104,00	11,20	16,90	28,10	1.164,80	1.757,60	2.922,40
9		ESQUADRIAS						49.583,39	4.888,94	54.472,33
9.1	91297	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	280,77	31,45	312,22	6.176,94	691,90	6.868,84
9.2	AUX 1606	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 18 O,90X2,10 INCLUIDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR	UN	3,00	927,09	136,99	1.064,08	2.781,27	410,97	3.192,24


Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000197
Fabio

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO	
PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEM/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 05/10/2018		PROTOCOLO Nº: Paraná ORGÃO: AMPLIAÇÃO TIPO DE OBRA: Capanema/PR ART Nº: 20184454313 REG. CREA: PR - 151615 / D	
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO: Capanema/PR LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias			

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
9.3	AUX 2715	PORTA DE FERRO DE ABRIR 90X210 COM BANDEIRA FIXA H=34CM, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES, COM PLACA PNE E BARRAS DE APOIO EXTERNA E INTERNA, BARRADO COM BORRACHA DE PROTEÇÃO, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.406,30	171,85	1.578,15	1.406,30	171,85	1.578,15
9.4	COMP.01	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,1 M (4 FOLHAS)	UN	1,00	545,14	35,23	580,37	545,14	35,23	580,37
9.5	COMP.02	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS)	UN	1,00	3.286,94	35,23	3.322,17	3.286,94	35,23	3.322,17
9.6	COMP.03	PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (4 FOLHAS)	UN	1,00	1.548,71	35,23	1.583,94	1.548,71	35,23	1.583,94
9.7	COMP.04	JANELA VIDRO BASCULANTE 0,7 X 0,6 M	UN	11,00	245,04	35,23	280,27	2.695,44	387,53	3.082,97
9.8	COMP.05	JANELA VIDRO FIXO 0,7 X 1,2 M	UN	15,00	462,32	35,23	497,55	6.934,80	528,45	7.463,25
9.9	COMP.06	JANELA DE CORRER DE VIDRO 1,0 X 0,6 M	UN	1,00	338,16	35,23	373,39	338,16	35,23	373,39
9.10	COMP.07	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	3,00	1.648,03	44,05	1.692,08	4.944,09	132,15	5.076,24
9.11	COMP.08	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS	UN	1,00	831,22	35,94	867,16	831,22	35,94	867,16
9.12	27.106.000	VIDRO REFLETIVO # 8 MM PARA CONTROLE SOLAR DE FACHADAS - ANTÉLIO, COLOCADO EM CAIXILHO, COM GAXETA DE NEOPRENE	M²	31,40	351,04	35,94	386,98	11.022,66	1.128,52	12.151,17
9.13	160.SER	CAIXILHO, COM GAXETA DE NEOPRENE	M²	28,62	247,09	44,05	291,14	7.071,72	1.260,71	8.332,43
10		PINTURA						20.117,18	11.987,94	32.104,52
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.266,63	7,11	3,58	10,69	9.005,74	4.534,54	13.540,27
10.2	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES	M2	67,27	14,58	11,13	25,71	980,80	748,72	1.729,51
10.3	88488	INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	457,00	7,53	4,66	12,19	3.441,21	2.129,62	5.570,83
10.4	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	478,50	13,98	9,56	23,54	6.689,43	4.574,46	11.263,89
11		COBERTURA						60.772,05	18.680,71	79.452,76
11.1	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	310,00	2,17	5,15	7,32	672,70	1.596,50	2.269,20
11.2	AUX 0044	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	310,00	1,63	3,42	5,05	505,30	1.060,20	1.565,50
11.3	AUX 0020	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADO	M2	310,00	7,77	16,75	24,52	2.408,70	5.192,50	7.601,20

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 151.615/D

(Assinatura)
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

000198
(Assinatura)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ MUNICIPAL

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAV/PR (DEZEMBRO/2016) E SEN/PR/ED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
11.4	72112	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	391,40	73,39	16,18	89,57	28.724,85	6.332,85	35.057,70
11.5	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	213,45	91,70	1,42	93,12	19.573,37	303,10	19.876,46
11.6	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	17,60	34,05	2,37	36,42	599,28	41,71	640,99
11.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,00	29,17	5,78	34,95	1.166,80	231,20	1.398,00
11.8	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	117,70	20,24	3,98	24,22	2.382,25	468,45	2.850,69
11.9	73753/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GORRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	M2	60,00	58,43	28,78	87,21	3.505,80	1.726,80	5.232,60
11.10	73922/5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	60,00	20,55	28,79	49,34	1.233,00	1.727,40	2.960,40
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						47.716,17	19.146,95	66.863,12
12.1		ELÉTRICA								
12.1.1	COMP.17	ENTRADA DE ENERGIA								
12.1.2	AUX 0123	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø50MM (1 1/2")	UN	1,00	5.384,62	609,50	5.994,12	5.384,62	609,50	5.994,12
12.1.3	AUX 3343	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø25MM (3/4") - FORNEC. E INST.	PC	2,00	1,41	0,33	1,74	2,82	0,66	3,48
12.1.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PC	1,00	1,29	0,21	1,50	1,29	0,21	1,50
12.1.5	91957	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00	4,58	6,82	11,40	421,36	627,44	1.048,80
12.1.6	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	4,43	3,90	8,33	163,91	144,30	308,21
12.1.7	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	3,91	6,82	10,73	23,46	40,92	64,38
12.1.8	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	7,51	9,17	16,68	7,51	9,17	16,68
			UN	3,00	4,84	6,11	10,95	14,52	18,33	32,85

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
Carimbo e Assinatura
CREA: PP - 151.615/D
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000199
Fabiano



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
FAIXAS DE REFERÊNCIA: SIMAD/PR (DEZEMBRO/2003) E SEU/PR/IE (FEBREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capangama/PR

LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROTÓTIPO Nº: _____
ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.9	AUX 1143	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	M	20,00	0,92	0,54	1,46	18,40	10,80	29,20
12.1.10	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,20	21,33	2,37	23,70	388,21	43,13	431,34
12.1.11	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,80	38,88	3,49	42,37	2.830,46	254,07	3.084,54
12.1.12	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,15	4,49	0,24	4,73	835,81	44,68	880,49
12.1.13	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,80	11,97	3,13	15,10	105,34	27,54	132,88
12.1.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,75	2,10	0,81	2,91	852,08	328,66	1.180,73
12.1.15	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	14,84	1,99	16,83	522,37	70,05	592,42
12.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.441,95	3,01	1,09	4,10	4.340,27	1.571,73	5.912,00
12.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	657,35	3,50	1,41	4,91	2.300,73	926,86	3.227,59
12.1.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	M							
12.1.19	AUX 1249	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 60X60X50CM C/ TAMPA CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	UN	2,00	71,01	74,03	145,04	142,02	148,06	290,08
12.1.20	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	137,31	121,94	259,25	137,31	121,94	259,25
12.1.21	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	3,81	1,91	5,72	232,41	116,51	348,92
12.1.22	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	3,81	1,91	5,72	91,44	45,84	137,28
12.1.23	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	3,81	1,91	5,72	19,05	9,55	28,60
12.1.24	16.121.000 019.SER	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	3,81	1,91	5,72	7,62	3,82	11,44
		INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	3,00	8,87	8,33	17,20	26,61	24,99	51,60

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR - 151.615/D

(Assinatura)
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000200
(Assinatura)



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PARANÁ MUNICIPAL

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAV/PR (DEZEMBRO/2015) E SELV/PR (FEVRIEIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.25	16.121.000 020.SER	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	21,00	6,03	6,03	12,06	126,63	126,63	253,26
12.1.26	16.121.000 012.SER	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	1,00	15,46	12,93	28,39	15,46	12,93	28,39
12.1.27	16.121.000 014.SER	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	1,00	16,46	15,23	31,69	16,46	15,23	31,69
12.1.28	16.121.000 010.SER	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3,00	11,67	10,63	22,30	35,01	31,89	66,90
12.1.29	16.121.000 016.SER	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	2,00	19,24	15,23	34,47	38,48	30,46	68,94
12.1.30	AUX 0477	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A 600V - 35 KA	UN	2,00	528,84	26,24	555,08	1.057,68	52,48	1.110,16
12.1.31	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	108,38	10,91	119,29	108,38	10,91	119,29
12.1.32	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	7,00	9,26	0,95	10,21	64,82	6,65	71,47
12.1.33	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	3,00	9,40	1,31	10,71	28,20	3,93	32,13
12.1.34	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	10,00	50,21	1,91	52,12	502,10	19,10	521,20
12.1.35	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	4,00	50,48	2,59	53,07	201,92	10,36	212,28
12.1.36	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	4,00	51,12	3,63	54,75	204,48	14,52	219,00
12.1.37	AUX 1986	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45"	UN	4,00	94,71	7,87	102,58	378,84	31,48	410,32
12.1.38	16.111.000 403.SER	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 MM 1"	M	18,80	2,16	4,31	6,47	40,61	81,03	121,64
12.1.39	16.111.000 402.SER	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 25 MM 3/4"	M	567,62	1,77	4,31	6,08	1.004,69	2.446,44	3.451,13
12.1.40	16.111.000 604.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 50 MM 1 1/2"	M	38,90	8,07	8,62	16,69	313,92	335,32	649,24

00020
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.815/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: Paraná
ORGÃO: Paraná
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capaneira/PR



TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PIED (FEVRIEIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.41	16.111.000 605.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 60 MM 2"	M	28,20	10,71	8,62	19,33	302,02	243,08	545,11
12.1.42	16.111.000 604.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 50 MM 1 1/2"	M	1,00	8,07	8,62	16,69	8,07	8,62	16,69
12.1.43	16.111.000 605.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 60 MM 2"	M	1,00	10,71	8,62	19,33	10,71	8,62	19,33
12.1.44	16.111.000 601.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 25 MM 3/4"	M	2,00	2,94	5,75	8,69	5,88	11,50	17,38
12.1.45	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	18,00	30,19	21,83	52,02	543,42	392,94	936,36
12.1.46	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	19,00	30,19	21,83	52,02	573,61	414,77	988,38
12.1.47	AUX 2158	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 32W - COMPLETA, COM LÂMPADA E REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00	33,47	26,24	59,71	1.807,38	1.416,96	3.224,34
12.1.48	AUX 3170	SOQUETE DE PORCELANA E-27, COM LÂMPADA LED BIVOLT 10W BRANCA FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNEC. E INST.	UN	4,00	43,63	5,31	48,94	174,52	21,24	195,76
12.1.49	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	4,00	30,44	13,64	44,08	121,76	54,56	176,32
12.1.50	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	256,52	68,23	324,75	256,52	68,23	324,75
12.1.51	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	614,41	95,53	709,94	614,41	95,53	709,94
12.2	83370	LOGICA, TELEFONE, CFTV, ALARME E TV	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93
12.2.1	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	162,00	68,09	230,09	162,00	68,09	230,09
12.2.2	AUX 1897	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.594,08	3,09	1.597,17	1.594,08	3,09	1.597,17
12.2.3	COT. 10	RACK 19"X44U COM PORTA EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS E VENTILACAO FORÇADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.950,99	0,00	1.950,99	1.950,99	0,00	1.950,99
12.2.4		SWITCH GERENCIÁVEL (10/100/1000 MPB) COM 48 PORTAS	UN	1,00	1.950,99	0,00	1.950,99	1.950,99	0,00	1.950,99

000202
Fub

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
Carimbo e Assinatura
CREA: PR - 151.615/D

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanema/PR
 REG. CREA: PR - 151615 / D

ART Nº: 20184454313

LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PARANÁ MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAN/PR (DEZEMBRO/2016) E SEN/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.2.5	COMP. 18	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.808,31	88,08	1.896,39	1.808,31	88,08	1.896,39
12.2.6	AUX 0713	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO (D.I.O.) COM ALTURA DE 1U, PARA RACK 19" E PROFUNDIDADE DE MAX. 550MM PARA 24 FIBRAS.	UN	1,00	417,13	67,75	484,88	417,13	67,75	484,88
12.2.7	AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	9,10	2,71	11,81	227,50	67,75	295,25
12.2.8	AUX 3052	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 3 LINHA 8 RAMAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	987,09	211,92	1.199,01	987,09	211,92	1.199,01
12.2.9	COMP. 19	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	4,00	10,11	0,52	10,63	40,44	2,08	42,52
12.2.10	COT.11	NOBREAK 1200VA COM GABINETE PADRÃO 19"X2U, BIVOLT	UN	1,00	976,67	0,00	976,67	976,67	0,00	976,67
12.2.11	AUX 2459	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA PARA KEYSTONE RJ45 OU R111 - FORNECIMENTO	UN	17,00	8,32	0,00	8,32	141,44	0,00	141,44
12.2.12	AUX 1655	TOMADA DUPLA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	8,00	32,03	16,67	48,70	256,24	133,36	389,60
12.2.13	16.115.000 150.SER	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR 4 X 2"	UN	42,00	2,72	4,31	7,03	114,24	181,02	295,26
12.2.14	AUX 2386	CABO DE REDE UTP 4PX24 AWG CAT 5E - FORNEC. E INST.	M	180,00	2,93	3,53	6,46	527,40	635,40	1.162,80
12.2.15	COMP. 20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS.	UN	1,00	640,65	81,87	722,52	640,65	81,87	722,52
12.2.16	COT.12	CAMERA HD 1 MEGAPIXEL (720 P), ALCANCE IR 20 METROS	UN	7,00	186,42	0,00	186,42	1.304,94	0,00	1.304,94
12.2.17	COT.13	CABO COAXIAL RF 4MM 2X26AWS BCO - TELECAM	M	350,00	1,00	0,00	1,00	350,00	0,00	350,00
12.2.18	COT.14	CONECTOR BNC PARA CAMERAS	UN	7,00	23,22	0,00	23,22	162,54	0,00	162,54
12.2.19	AUX 0777	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA 1000 W, USO INTERNO	UN	11,00	20,03	4,84	24,87	220,33	53,24	273,57
12.2.20	AUX 1689	SIRENE AUDIO VISUAL 24V - 110DB - FORNEC. E INST.	UN	2,00	179,33	18,37	197,70	358,66	36,74	395,40
12.2.21	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	10,10	3,52	13,62	252,50	88,00	340,50
12.2.22	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	4,00	4,64	8,64	440,00	510,40	950,40

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

000203



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanama/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAEP/PR (DEZEMBRO/2013) E SEIL/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1.

DATA: 05/10/2018



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.2.23	AUX 2034	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM = 200MM - FORNECIMENTO	UN	100,00	0,14	0,00	0,14	14,00	0,00	14,00
12.3		SPDA - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UN	4,00	20,93	3,69	24,62	83,72	14,76	98,48
12.3.1	COT.07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC C/ TAMPA DE FERRO 300 MM	CJ	4,00	27,13	10,84	37,97	108,52	43,36	151,88
12.3.2	AUX 1008	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDA COM COBRE 5/8"X2,40 M - FORNEC. E INST.	UN	4,00	5,90	8,18	14,08	23,60	32,72	56,32
12.3.3	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	27,21	22,10	49,31	1.088,40	884,00	1.972,40
12.3.4	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00	21,59	19,37	40,96	3.670,30	3.292,90	6.963,20
12.3.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	4,00	4,64	8,64	80,00	92,80	172,80
12.3.6	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	1,22	0,30	1,52	24,40	6,00	30,40
12.3.7	COT.08	ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR 3/4". INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	UN	20,00	6,63	1,08	7,71	132,60	21,60	154,20
12.3.8	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	6,05	5,45	11,50	302,50	272,50	575,00
12.3.9	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	10,28	5,42	15,70	205,60	108,40	314,00
12.3.10	AUX 3030	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO ATÉ 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	16,36	6,90	23,26	81,80	34,50	116,30
12.3.11	031.SER	CONECTOR SOLDÁVEL DE BRONZE BOLSA X BOLSA Ø 35 MM X 1 1/4"	UN	54,00	54,00	2,74	0,00	2,74	147,96	147,96
12.3.12	11976	CHUMBADOR OMEGA C/PARAFUSO OM1404 1/4"	UN	54,00	54,00	7,32	0,35	7,67	395,28	414,18
12.3.13	AUX 1433	PRESLHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM2, FIX. PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	54,00	54,00	12,25	13,64	25,89	661,50	1.398,06
12.3.14	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	10,00	10,00	5,90	8,18	14,08	59,00	81,80
12.3.15	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	10,00	5,90	8,18	14,08	59,00	81,80

000204
Carb 19

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

DATA: 05/10/2018

TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PR/IED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1



PARANÁ
EDIFICAÇÕES



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.3.16	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	185,91	54,59	240,50	185,91	54,59	240,50
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						9.448,32	4.089,95	13.538,27
13.1		ÁGUA FRIA	M	60,00	1,25	2,48	3,73	75,00	148,80	223,80
13.1.1	AUX 0046	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	UN	1,00	20,44	5,32		20,44	5,32	0,00
13.1.2	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00	49,65	7,19	56,84	49,65	7,19	56,84
13.1.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00	107,72	8,20	115,92	107,72	8,20	115,92
13.1.4	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2. - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	2,06	2,29	4,35	4,12	4,58	8,70
13.1.5	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	2,43	2,66	5,09	4,86	5,32	10,18
13.1.6	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	5,35	2,98	8,33	5,35	2,98	8,33
13.1.7	AUX 0471	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ÁGUA FRIA PREDIAL Ø 50MM X 40MM - FORNEC. E INST.	PC	3,00	4,38	2,45	6,83	13,14	7,35	20,49
13.1.8	AUX 1477	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, Ø40MMX25MM - FORNEC. E INSTAL.	UN	2,00	8,03	6,39	14,42	16,06	12,78	28,84
13.1.9	AUX 1792	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA 50MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	18,33	8,79	27,12	73,32	35,16	108,48
13.1.10	AUX 1793	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA 75MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,92	3,99	7,91	11,76	11,97	23,73
13.1.11	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	25,06	4,76	29,82	50,12	9,52	59,64
13.1.12	COMP.09	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	25,06	4,76	29,82	50,12	9,52	59,64

000205

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANILHA DE SERVIÇOS SIMTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAV/PR (DEZEMBRO/2016) E SEAL/PRIED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias


PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.1.13	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,34	3,43	6,77	10,02	10,29	20,31
13.1.14	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,29	3,99	8,28	8,58	7,98	16,56
13.1.15	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,70	2,87	13,57	10,70	2,87	13,57
13.1.16	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	36,43	4,18	40,61	36,43	4,18	40,61
13.1.17	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,95	2,37	9,32	6,95	2,37	9,32
13.1.18	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,99	2,87	11,86	8,99	2,87	11,86
13.1.19	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	2,07	1,59	3,66	14,49	11,13	25,62
13.1.20	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	7,90	2,87	10,77	23,70	8,61	32,31
13.1.21	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,75	2,98	2,58	5,56	20,12	17,42	37,53
13.1.22	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,16	3,79	3,00	6,79	144,63	114,48	259,11
13.1.23	AUX 3020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNEC. E INST.	M	17,63	9,29	3,57	12,86	163,78	62,94	226,72
13.1.24	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,74	10,01	0,77	10,78	167,57	12,89	180,46
13.1.25	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,55	21,64	1,11	22,75	444,70	22,81	467,51
13.1.26	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,13	2,13	5,26	6,26	4,26	10,52
13.1.27	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,52	3,16	13,68	21,04	6,32	27,36
13.1.28	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	54,42	5,56	59,98	163,26	16,68	179,94

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR - 161.615/D

 Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

 Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

 Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 000206

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.1.29	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	46,05	5,56	51,61	92,10	11,12	103,22
13.1.30	COMP. 10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	947,85	204,97	1.152,82	947,85	204,97	1.152,82
13.2		ESGOTO								
13.2.1	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	28,30	2,25	30,55	28,30	2,25	30,55
13.2.2	AUX 2869	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	3,00	68,10	7,99	76,09	204,30	23,97	228,27
13.2.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	25,29	2,82	28,11	50,58	5,64	56,22
13.2.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	57,57	1,84	59,41	287,85	9,20	297,05
13.2.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	317,52	16,61	334,13	635,04	33,22	668,26
13.2.6	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	137,55	16,61	154,16	412,65	49,83	462,48
13.2.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	49,65	7,19	56,84	297,90	43,14	341,04
13.2.8	COMP.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	11,79	7,19	18,98	11,79	7,19	18,98
13.2.9	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	171,31	20,65	191,96	513,93	61,95	575,88
13.2.10	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	20,20	2,82	23,02	101,00	14,10	115,10
13.2.11	AUX 0441	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	2,69	1,91	4,60	5,38	3,82	9,20
13.2.12	89439	TÉ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,14	2,74	6,88	4,14	2,74	6,88
13.2.13	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	2,43	2,66	5,09	29,16	31,92	61,08

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REPERTE: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2006) E SIB/PIED (FEVRIEIRO/2017) VERSÃO 1.1.

DATA: 05/10/2018

PROTÓCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D


PARANÁ
EDIFICAÇÕES


Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000207
Matias

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓTIPO Nº: 2018/4454313
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanezma/PR
REG. CREA: PR - 151615/D

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEM/PR/IED (Fevereiro/2014) VERSÃO 1.3

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabiano Matias

DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.14	COMP. 12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,77	3,17	7,94	14,31	9,51	23,82
13.2.15	COMP. 13	CAP PVC ESGOTO 20MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2,29	1,69	3,98	2,29	1,69	3,98
13.2.16	COMP. 14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	3,58	2,66	6,24	10,74	7,98	18,72
13.2.17	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,09	3,99	7,08	18,54	23,94	42,48
13.2.18	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,27	5,50	8,49	13,99	34,49	53,23	87,72
13.2.19	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,06	6,69	9,82	16,51	134,20	196,99	331,19
13.2.20	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,77	10,01	0,77	10,78	57,76	4,44	62,20
13.2.21	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,13	2,13	5,26	12,52	8,52	21,04
13.2.22	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,29	2,66	10,95	49,74	15,96	65,70
13.2.23	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	27,64	1,91	29,55	82,92	5,73	88,65
13.2.24	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,64	3,99	12,63	17,28	7,98	25,26
13.2.25	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,64	3,99	11,63	45,84	23,94	69,78
13.2.26	AUX 3293	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00	35,46	13,71	49,17	212,76	82,26	295,02
13.2.27	AUX 2368	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL TIPO COPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	14,72	13,00	27,72	88,32	78,00	166,32
13.2.28	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	6,82	1,54	8,36	13,64	3,08	16,72

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000208
Jaqueline

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.29	13.102.000 993.SER	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 100 MM	UN	4,00	32,22	12,93	45,15	128,88	51,72	180,60
13.2.30	13.102.000 991.SER	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 50 MM	UN	8,00	8,51	8,05	16,56	68,08	64,40	132,48
13.2.31	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,91	6,65	24,56	179,10	66,50	245,60
13.2.32	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	4,93	2,66	7,59	39,44	21,28	60,72
13.2.33	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,63	3,46	12,09	60,41	24,22	84,63
13.2.34	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,75	3,19	13,94	32,25	9,57	41,82
13.2.35	COMP. 15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,86	3,19	8,05	19,44	12,76	32,20
13.2.36	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,38	1,06	5,44	8,76	2,12	10,88
13.2.37	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	3,75	1,06	4,81	33,75	9,54	43,29
13.2.38	AUX 2277	JOELHO 90º COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM PVC - FORNECIMENTO E INST.	UN	7,00	7,19	3,12	10,31	50,33	21,84	72,17
13.2.39	AUX 0157	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø100X 50MM, JUNTA ELÁSTICA - SÉRIE N - FORNEC. E INST.	UN	7,00	23,63	14,45	38,08	165,41	101,15	266,56
13.2.40	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	26,74	8,78	35,52	80,22	26,34	106,56



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SII/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 3.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

REG. CREA: PR - 151615 / D

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000209

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAB/PR (DEZEMBRO/2016) E SEAB/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 3.1

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capatema/PR

ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.41	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	5,91	3,72	9,63	5,91	3,72	9,63
13.2.42	89821	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	7,00	2,13	9,13	49,00	14,91	63,91
13.2.43	89813	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,30	0,79	4,09	9,90	2,37	12,27
13.2.44	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	93,31	22,80	19,70	42,50	2.127,47	1.838,21	3.965,68
13.2.45	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,16	7,18	7,99	15,17	65,77	73,19	138,96
13.2.46	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,88	12,06	10,12	22,18	131,21	110,11	241,32
13.2.47	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	21,58	8,78	30,36	21,58	8,78	30,36
13.2.48	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	10,19	4,52	14,71	71,33	31,64	102,97

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000210

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PROTÓTIPO Nº: _____
 ORGÃO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanema/PR
 ART Nº: 20184454313
 REG. CREA: PR - 151615 / D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PARANÁ MUNICIPAL
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIRAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SER/PIED (FEBREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 05/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
14		CLIMATIZAÇÃO						51.261,18	43.308,90	94.570,08
14.1	COMP.21	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H.	UN	10,00	1.374,98	1.132,69	2.507,67	13.749,80	11.326,90	25.076,70
14.2	COMP.22	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H.	UN	4,00	2.250,45	1.390,35	3.640,80	9.001,80	5.561,40	14.563,20
14.3	COMP.23	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETE INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, BOMBA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, SEPARADOR DE ÓLEO, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H	UN	4,00	6.854,02	6.386,31	13.240,33	27.416,08	25.545,24	52.961,32
14.4	AUX 0157	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø100X 50MM, JUNTA ELÁSTICA - SÉRIE N - FORNEC. E INST.	UN	3,00	23,63	14,45	38,08	70,89	43,35	114,24
14.5	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	2,72	1,86	4,58	19,04	13,02	32,06
14.6	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	2,19	1,86	4,05	43,80	37,20	81,00
14.7	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00	4,63	5,06	9,69	555,60	607,20	1.162,80
14.8	AUX 1740	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	13,00	31,09	13,43	44,52	404,17	174,59	578,76
15		SERVIÇOS FINAIS						34.904,61	2.312,52	37.217,13
15.1	COT.05	REVESTIMENTO FACHADA ACM	UN	1,00	27.755,00		27.755,00	27.755,00	0,00	27.755,00
15.2	COT.06	LETREIRO EM AÇO INOX	UN	1,00	5.074,00		5.074,00	5.074,00	0,00	5.074,00
15.3	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	38,63	5,57	2,22	7,79	215,17	85,76	300,93
15.4	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	69,00	15,37	84,37	138,00	30,74	168,74
15.5	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	460,00	2,82	3,24	6,06	1.297,20	1.490,40	2.787,60
15.6	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	467,30	0,91	1,51	2,42	425,24	705,62	1.130,87

000211
 Carimbo e Assinatura

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO
01	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2,30%	22.215,62	100,00%								
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,42%	9.913,72	30,00%	34.687,62	20,00%	30.854,18	30,00%	6.379,76	20,00%	29.905,68	40,00%
03	FUNDAÇÃO	17,93%										
04	SUPRA-ESTRUTURA	10,63%										
05	ALVENARIA	3,30%										
06	REVESTIMENTO EM PAREDE	7,73%										
07	REVESTIMENTO EM PISO	4,67%										
08	REVESTIMENTO EM TETO	7,19%										
09	ESQUADRIAS	4,24%										
10	PINTURA	10,49%										
11	COBERTURA	8,83%										
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,79%										
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12,49%										
14	CLIMATIZAÇÃO	4,92%										
15	SERVIÇOS FINAIS	0,00%										
16		0,00%										
17		0,00%										
18		0,00%										
19		0,00%										
20		100,00%										
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	R\$ 967.251,79										
	VALOR PROPOSTO		32.930,98	3,40%	57.819,64	5,98%	158.541,78	16,39%	110.770,85	11,45%	84.803,21	8,77%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		32.930,98	3,40%	57.819,64	5,98%	158.541,78	16,39%	110.770,85	11,45%	84.803,21	8,77%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		32.930,98	3,40%	907.50,62	9,38%	249.292,40	25,77%	360.063,25	37,23%	444.866,46	45,99%

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C/ DATA: 05/10/18
 MUNICÍPIO: Capenemas/PR TIPO OBRA:
 EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO ÁREA SERVIÇOS	CÓDIGO ÁREA BENS/DE	CÓDIGO CM/EMP/BEA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Saldo a Interferência de Comissões de Obras
							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
		COMP. 01	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,1 M (4 FOLHAS)				R\$ 4.156,05	R\$ 4.191,28	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84
	000601		JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	7,9800	517,33	4.128,29	0,00	4.128,29
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40
		COMP. 02	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS)				R\$ 3.286,94	R\$ 3.322,17	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84
	000601		JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	6,3000	517,33	3.259,18	0,00	3.259,18
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40
		COMP. 03	PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (4 FOLHAS)				R\$ 1.548,71	R\$ 1.583,94	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84
	000601		JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	2,9400	517,33	1.520,95	0,00	1.520,95
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46
	039961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40
		COMP. 04	JANELA VIDRO BASCULANTE 0,7 X 0,6 M				R\$ 245,04	R\$ 280,27	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84

000214
 Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-107049/B



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C/ DATA: 05/10/18
 MUNICÍPIO: Capanema/PR TIPO OBRA:
 EMPRESA: PLANEJENGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



CÓDIGO PLA/SERVIÇO	CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		TOTAL
								MAT. EQUIP.	MÃO DE OBRA	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,4200	517,33	217,28	0,00	217,28	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 05 JANELA VIDRO FIXO 0,7 X 1,2 M				462,32	35,23	R\$ 497,55	
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84	
88309			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,8400	517,33	434,56	0,00	434,56	
88316			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 06 JANELA DE CORRER DE VIDRO 1,0 X 0,6 M				336,16	35,23	R\$ 373,39	
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84	
88309			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,6000	517,33	310,40	0,00	310,40	
88316			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 07 JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA				1.648,03	44,05	R\$ 1.692,08	
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0990	20,67	11,40	31,99	43,39	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0490	16,22	5,69	11,33	17,01	
88309			ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0080	414,75	2,59	0,73	3,32	
88316										
88629										

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREC/PR - 151645/D



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CJ DATA: 05/10/18
 MUNICÍPIO: Capanema/PR TIPO OBRA:
 EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CUSTOS MATERIALS	CÓDIGO	QTD/EMPENHO	DESCRIÇÃO	UNID.	CQES.	RES UNIT.	VALOR UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)	
								MATERIAL	TOTAL
	000068		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000	10,09	20,18	0,00	20,18
	000087		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'	UN	1,0000	11,27	11,27	0,00	11,27
			AGUA	UN	0,4000	5,6	2,24	0,00	2,24
	000119		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,3000	2,98	0,89	0,00	0,89
	003146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1,0000	1,77	1,77	0,00	1,77
	003536		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	2,84	2,84	0,00	2,84
	007140		TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	2,84	2,84	0,00	2,84
	009868		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	2,35	3,53	0,00	3,53
	009869		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000	5,04	10,08	0,00	10,08
	011675		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	21,02	21,02	0,00	21,02
	011829		TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2" COM BALAO PLASTICO	UN	1,0000	21,34	21,34	0,00	21,34
	034640		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	763,1	763,10	0,00	763,10
			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.				11,79	7,19	R\$ 18,98
			AF_12/2014						
			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	16,85	1,25	2,63	3,88
88248			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,63	1,63	4,56	6,19
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0130	10,99	0,14	0,00	0,14
	003148		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,0000	8,77	8,77	0,00	8,77
	006036		REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"				4,77	3,17	R\$ 7,94
			ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014						
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190	16,85	0,65	1,36	2,01
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190	20,83	0,65	1,81	2,45
			ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	2,45	2,45	0,00	2,45
	000112		FRIA	UN	0,0090	50,58	0,46	0,00	0,46
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN					

0002317
 Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151615/D



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C/ DATA: 05/10/18
MUNICÍPIO: Capanema/PR TIPO OBRA:
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LIT RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	ABAS SERVIÇOS	ABAS MATERIAIS	EM/EMP/RESA	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD. S.	RS UNIT.	QNTD./EQUIP.	CUSTO TOTAL (R\$)	TOT/BL
020083				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	43,93	0,48	0,00	0,48
038383				LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0600	1,46	0,09	0,00	0,09
				COMP. 13				2,29	1,69	R\$ 3,98
				CAP PVC ESGOTO 20MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				0,35	0,99	1,34
88267				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	20,63	0,35	0,70	1,05
88316				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	16,22	0,35	0,00	0,35
				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070	50,58	1,01	0,00	1,01
				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,0000	43,93	0,22	0,00	0,22
				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0050	43,93	0,22	0,00	0,22
				COMP. 14				3,58	2,66	R\$ 6,24
				JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				0,54	1,14	1,69
				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	0,00	2,06
88248				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	0,00	0,50
88267				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	1,30
				CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	0,66
				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,03	0,00	0,03
				LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03
				COMP. 14				3,58	2,66	R\$ 6,24
				CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				0,54	1,14	1,69
				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	0,00	2,06
88248				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	0,00	0,50
88267				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	1,30
				CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	0,66
				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,03	0,00	0,03
				LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03
				COMP. 14				3,58	2,66	R\$ 6,24
				RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				0,54	1,14	1,69
				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	0,00	2,06
88248				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	0,00	0,50
88267				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	1,30
				CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	0,66
				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,03	0,00	0,03
				LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03
				COMP. 14				3,58	2,66	R\$ 6,24
				RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				0,54	1,14	1,69
				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	0,00	2,06
88248				ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	0,00	0,50
88267				ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	1,30
				CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	0,66
				SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,03	0,00	0,03
				LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03

000218
Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA. PR - 151.61610



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÍ DATA: 05/10/18
 TIPO OBRA: Capanema/PR
 MUNICÍPIO: Capanema/PR RESP. TÉCNICO: Fabiano Matias
 EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LT. RESP. TÉCNICO: Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ABASTECIMENTO	CODIGOS	CM/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	AMAT./EQUIP.	UNID. DE FORMA	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL
			COMP. 15				4,86	3,19	R\$ 8,05	8,05
			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	H	0,1200	16,85		1,37		2,02
	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	20,63		1,82		2,48
	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000	0,8		0,00		0,80
		000295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,9		0,00		1,90
		037951	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0460	18,52		0,00		0,86
		020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) [DE *400* G]				256,03	19,94	R\$ 275,97	275,97
			COMP. 16							
			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	H	0,1120	20,65		1,69		2,30
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	20,67		10,21		13,85
	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7440	16,22		8,04		12,07
	88316		SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,0790	2,22		0,00		0,18
	90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1440	1,58		0,00		0,23
	90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	M3	1,1030	224,25		0,00		247,35
		034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA O E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)				5,384,62	609,50	R\$ 5.994,12	5.994,12
			COMP. 17							
			ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,0000	2485,28		112,28		2.485,28
	AUX 3309		POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNE. E INST.	UN	1,0000	348,15		53,38		348,15
	AUX 1028		CAIXA "EN" PARA TC ATÉ 800-5A (750X570X260 MM)	UN	1,0000	130,82		12,14		130,82
	AUX 1197		CAIXA TIPO EN PARA MEDIÇÃO (49X57X26 CM) PADRÃO COPEL - FORNEC. E INST.	UN	4,0000	3,94		0,00		15,76
		039180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	3,49		0,00		10,47
		039179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	0,8		0,00		2,40
		039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	0,8		0,00		2,40

000219
 Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 15161610



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CJ DATA: 05/10/18
MUNICÍPIO: Capaneama/PR TIPO OBRA:
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	UNID.	DESCR. DO SERVIÇO	LIMITE	QTD.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		TOTAL
						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	
93010	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,0000	18,57	114,96	33,60	148,56	
93009	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,0000	13,62	30,30	10,56	40,86	
91873	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,0000	12,91	41,28	36,18	77,46	
95727	M	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	5,0000	4,68	12,25	11,15	23,40	
	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	3,0000	16	48,00	0,00	48,00	
	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,0000	21,03	10,47	10,56	21,03	
93020	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,0000	15,09	19,74	25,53	45,27	
91920	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	1,0000	20,53	20,53	0,00	20,53	
	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	1,0000	4,76	4,76	0,00	4,76	
AUX 1008	CJ	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDA COM COBRE 5/8"X2,40 M - FORNEC. E INST.	1,0000	37,97	27,13	10,84	37,97	
	UN	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16"	1,0000	11,85	11,85	0,00	11,85	
	UN	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	1,0000	1,12	1,12	0,00	1,12	

000220
Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR-101941/P



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CI DATA: 05/10/18

MUNICÍPIO: Capriema/PR TIPO OBRA:
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO DE SERVIÇOS	CÓDIGO DE MATERIAIS	QTD/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	RS UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL	ZONA DE INSTALAÇÃO
AUX 1162			ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	31,31	10,98	20,33	31,31	
92991			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,0000	42,13	1.468,32	132,62	1.600,94	
92987			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,0000	23,23	125,16	14,22	139,38	
72254			CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,0000	27,77	96,55	42,30	138,85	
72252			CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,0000	14,77	30,39	13,92	44,31	
72265			TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	21,84	43,72	43,64	87,36	
AUX 3155			FITA AÇO INOX P/ CINTAR POSTE 0,5X19MM (ROLO 30M) - FORNECIMENTO	M	4,0000	1,49	5,96	0,00	5,96	
	001546		TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	8,0000	42,32	338,56	0,00	338,56	
	001588		TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,0000	3,62	28,96	0,00	28,96	
AUX 1120			GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UN	4,0000	18,44	52,76	21,00	73,76	
AUX 1120			GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UN	1,0000	18,44	13,19	5,25	18,44	
	000404		FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	18,0000	0,7	12,60	0,00	12,60	
	001361		PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5E	UN	1,0000	72,89	1.808,31	88,08	R\$ 1.896,38	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	28,99	13,55	58,93	72,48	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	17,09	13,58	29,15	42,73	
88264			CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	0,0200	20,86	0,11	0,31	0,42	
88316			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	16,22	0,11	0,22	0,32	
	011921		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000	9,89	9,89	0,00	9,89	
			CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M			640,65	81,87	R\$ 722,52	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS.	M						
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,86	16,26	46,32	62,58	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	17,27	16,26	35,55	51,81	

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 154.645/0



DATA: 05/10/18

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - Cj

TIPO OBRA:

MUNICÍPIO: Capivema/PR

EMPRESA: PLANEJGE ENGENHARIA LTI RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CODIGOS
AREA SERVIÇOS

SIV EMPRESA
ABR RESUMOS

UNID. DESCRICAO UN COMP. RS UNIT. MAT./EQUIP. CUSTO TOTAL (RS) TDJTN

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

7.988,79 3.992,44 R\$ 11.981,23

872,62 872,62

4.620,05 4.620,05

383,40 0,00 383,40

4.029,60 0,00 4.029,60

204,05 0,00 204,05

1.871,51 0,00 1.871,51

608,13 0,00 0,00 608,13

2.507,67 0,00 R\$ 2.507,67

1.374,98 0,00 1.374,98

1.132,69 0,00 1.132,69

3.640,80 0,00 R\$ 3.640,80

2.250,45 0,00 2.250,45

1.390,35 0,00 1.390,35

13.240,33 0,00 R\$ 13.240,33

6.854,02 0,00 6.854,02

6.386,31 0,00 6.386,31

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEI/PRED

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE	ENCLIMAR	
CONTATO		PAULO	EDSON	EDUARDO	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3031 - 8966	(44) 3032 - 6500	(44) 3225-2000	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 01	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H.	R\$ 1.125,02	R\$ 1.048,02	R\$ 1.225,02	R\$ 1.132,69

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE	ENCLIMAR	
CONTATO		PAULO	EDSON	EDUARDO	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3031 - 8966	(44) 3032 - 6500	(44) 3225-2000	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 02	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H.	R\$ 1.225,02	R\$ 1.423,02	R\$ 1.523,02	R\$ 1.390,35

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE	ENCLIMAR	
CONTATO		PAULO	EDSON	EDUARDO	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3031 - 8966	(44) 3032 - 6500	(44) 3031-8966	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 03	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETE INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, BOMBA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, SEPARADOR DE ÓLEO, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H	R\$ 6.295,98	R\$ 6.416,98	R\$ 6.445,98	R\$ 6.386,31

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		OSJ Pequenos Reparos	Puro Ar	Kine	
CONTATO		Orlando	Pollana	Roberto	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3262-3451	(43) 3025-6263	(44) 3031-8966	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.04	KIT PARA DRENO DE AR CONDICIONADO	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 33,00	R\$ 28,33

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CELEBRIDADE	DESTAKE LUMINOSOS		
CONTATO		NÉVIO	ROSI		
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(45) 3327-3327	(46) 3523-3703		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.05	REVESTIMENTO FACHADA ACM	R\$ 27.755,00	R\$ 40.794,50		R\$ 34.274,75

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CELEBRIDADE	DESTAKE LUMINOSOS		
CONTATO		NÉVIO	ROSI		
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(45) 3327-3327	(46) 3523-3703		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.06	LETREIRO EM AÇO INOX	R\$ 11.250,00	R\$ 5.074,00		R\$ 8.162,00

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		ELETROLUZ	ELETROPAINEL	ELETROMARINGA	
CONTATO		JAIME	PEDRO	NARDELLI	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3028-6766	(44) 3027 - 9868	(44) 3220 - 6700	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC C/ TAMPA DE FERRO 300 MM	R\$ 24,62	R\$ 49,25	R\$ 43,87	R\$ 39,25

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		ELETROLUZ	ELETROMARINGA	ELETROINGÁ	
CONTATO		JAIME	NARDELLI	JEFFERSON	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3028-6766	(44) 3220 - 6700	(44) 3026 - 3333	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 08	ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR 3/4", INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	R\$ 1,52	R\$ 0,69	R\$ 1,20	R\$ 1,14

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CAPEL MATERIAIS ELÉTRICOS	MUNDOMAX	ECONOLUX	
CONTATO		FABRÍCIO	WWW.MUNDOMAX.COM.BR	JEFFERSON	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3421 9700	(43) 3377 6800	(43) 3379 6464	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 09	DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMÉRAS.	R\$ 590,00	R\$ 608,13	R\$ 620,00	R\$ 606,04

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CONNECT WI	ALDO	Oderço	
CONTATO		ANDERSON	RICARDO	Janaína	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3024-6464	(44) 3261-2000	(44) 2101-1400	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 10	SWITCH GERENCIÁVEL (10/100/1000 MPB) COM 48 PORTAS	R\$ 1.950,99	R\$ 2.022,63	R\$ 2.001,50	R\$ 1.991,71

Fabiano Matias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL/PRED

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CONNECT WI	ALDO	Oderço	
CONTATO		ANDERSON	RICARDO	Janaina	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3024-6464	(44) 3261-2000	(44) 2101-1400	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 11	NOBREAK 1200VA COM GABINETE PADRÃO 19"QU, BIVOLT	R\$ 976,67	R\$ 1.110,55	R\$ 1.043,61	R\$ 1.043,61

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CONNECT WI	ALDO	Oderço	
CONTATO		ANDERSON	RICARDO	Janaina	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3024-6464	(44) 3261-2000	(44) 2101-1400	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 12	CAMERA HD 1 MEGAPIXEL (720 P), ALCANCE IR 20 METROS	R\$ 186,42	R\$ 207,00	R\$ 203,62	R\$ 199,01

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		EVOLUSOM	CASA DAS ANTENAS MARINGÁ	MARINGÁ TECNOLOGIA	
CONTATO		JÉSSICA DA ROCHA	JAQUELINE	PEDRO	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3220-6473	(44) 3026-6683	(44) 3031-5023	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 13	CABO COAXIAL RF 4MM 2X26AWG BCO - TELECAM	R\$ 1,05	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,02

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
EMPRESA		CONNECT WI	ALDO	Oderço	
CONTATO		ANDERSON	RICARDO	Janaina	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(44) 3024-6464	(44) 3261-2000	(44) 2101-1400	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT. 14	CONECTOR BNC PARA CAMERAS	R\$ 23,22	R\$ 24,05	R\$ 27,60	R\$ 24,96

Fabiano Mattias
 Engenheiro Civil
 CREA: PR - 151.615/D



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE
LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Capanema/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido nas Resoluções Conjuntas SEIL/PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas SEIL/PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº : 20184454313
CREA: PR - 151615 / D

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SEIL/PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº : 20184454313
CREA: PR - 151615 / D

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

Fabiano Matias



000220
João

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 266/2018
Data: 22/11/2018 - Horário: 08:51
Administrativo

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, Processo Licitatório nº5/2018 e seus anexos, já constando sua solicitação para que seja incluso os Projetos, memoriais e todo e qualquer documento indispensável ao perfeito conhecimento do objeto da licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital**, para análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth

Presidente da Câmara Municipal



000227
Jouberto

PARECER JURÍDICO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018.
TOMADA DE PREÇOS. REFORMA E
AMPLIAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA DAS
MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO - ART. 38,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.
RESSALVAS.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório protocolado sob nº 253/2018, na modalidade tomada de preços, sob o regime de empreitada global, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Capanema-PR, conforme planilhas de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memoriais descritivos, cronograma, projetos e demais anexos constantes nos autos.

Consta no procedimento: Requisição (fls. 02/03); Portaria nº 03, de 20 de março de 2018 e sua publicação (fls. 04/05); Comunicação Interna (fls. 06/08); Ofício nº 03/2018/CONT/CMC (fls. 09/10); Autorização de abertura do processo licitatório (fl. 11); Justificativa da modalidade e tipo de licitação (fl. 12); Minuta do edital com anexos (fls. 13/58); Comunicação Interna (fl. 59); Requerimento da Procuradoria (fl. 60); Projeto básico (projetos, memoriais descritivos, orçamento e quantitativos, cronograma, ART) (fls. 61/219); Comunicação Interna (fl. 220).

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos contêm, até aqui, 220 (duzentas e vinte) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



000228
Paul H

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cabe destacar que o presente parecer limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica. Assim, verificará se o processo atende os ditames previstos na Lei de Licitações, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa, bem como não analisará valores estimados da contratação, por escaparem do conhecimento e da legitimidade de atuação da Procuradoria.

Pois bem. As obras contratadas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, permitindo a mais ampla competitividade possível, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública.

Nesta esteira, a modalidade licitatória tomada de preços, prevista no art. 22, inciso II, § 2º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é adequada para o caso, tendo em vista que o valor máximo delimitado para pagamento do objeto do certame é de R\$ 967.251,79 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Relativamente ao critério de julgamento menor preço, na forma do art. 45, § 1º, inciso I e o regime de execução empreitada por preço global, conforme art. 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei de Licitações, não há óbice legal a sua adoção no presente certame. Entretanto, não há nos autos justificativa para o afastamento da divisão recomendada no art. 23, § 1º da citada lei.

Cumprir observar que a abertura do processo licitatório foi autorizada pelo ordenador primário de despesas (Presidente da Câmara Municipal), o que consta em fl. 11, observando o disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Houve indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, bem como a indicação de reserva de saldo no valor estimado para a contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14, da Lei nº 8.666/93. Salienta-se, todavia, diante das conclusões apresentadas em fls. 09/10, de responsabilidade do servidor devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, que a criação de fundo financeiro deverá ser certificada nos autos.

O procedimento conta com projetos e memoriais descritivos (fls. 61/180), pressupondo-se que contenham todas as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços de engenharia, eis que



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

000229
Bomhoff

elaborados por profissional capacitado¹, comprovada a respectiva responsabilidade técnica (ART em fls. 181/184), reputando-se, assim, atendido o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ademais, referidos projetos foram aprovados pelo órgão municipal competente, conforme alvará nº 098/2018, de fl. 73, bem como, apreciados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros, consoante fl. 157.

O orçamento da obra foi detalhado em planilhas (fls. 187/225) que expressam a composição de todos os custos unitários e totais dos materiais a serem empregados com a descrição dos serviços e seus quantitativos, conforme requer o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, verifica-se que a elaboração do orçamento está acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 181/184) e inclui o percentual de BDI (fls. 188/198).

Os custos e os prazos de execução também foram estimados, apresentando-se cronograma da obra (fls. 212/213), de acordo com o previsto no art. 8º, da Lei nº 8.666/93.

Os requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93 foram observados, consoante na minuta de fls. 14/58 todos os itens obrigatórios pertinentes, com as ressalvas a seguir apresentadas.

Verifica-se que a metragem indicada no item 2.1 do edital apresenta divergência com o previsto no projeto arquitetônico de fl. 62. O edital indica ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m², todavia, o projeto arquitetônico estabelece área de ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m². Portanto, o item deverá ser devidamente adequado ao previsto no projeto básico.

Observa-se no item 7.4 do edital, que o prazo de vigência contratual previsto é de 400 dias, sendo que o prazo de execução da obra é de 300 dias. Neste aspecto, considerando que para fixar o prazo de vigência do respectivo contrato deve-se aferir o período necessário para a efetiva execução, recebimento e pagamento devidos, recomenda-se que a comissão de licitação avalie cuidadosamente o prazo de vigência contratual, a fim de evitar prorrogações no prazo de sua vigência.

Sugere-se, ainda, que sejam promovidas alterações pontuais nos seguintes itens do edital: 3.1 (suprimir indicação da secretaria de engenharia e obras); 4.2 (substituir indicação de responsável contratado para fiscalização); 11.1 e 11.2 (alterar o número da lei indicado erroneamente); 19.3 (sugere-se que a redação seja aprimorada, consoante o previsto no art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93) e 24.20 (suprimir indicação da

¹ Responsável técnico: Fabiano Matias - CREA-PR 151.615/D. Processo licitatório nº 03/2018. Tomada de Preços nº 01/2018. Contratada: Empresa Planenge Engenharia LTDA - ME.



secretaria de engenharia, obras e serviços públicos e do setor financeiro do município).

Quanto à minuta contratual de fls. 39/49, observa-se sua consonância com o disposto no art. 55, da Lei nº 8.666/93. Entretanto, alerta-se para a necessidade de adequação das cláusulas primeira, quinta e nova, pois guardam simetria com itens da minuta do edital que deverão ser alterados.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende pela aprovação das minutas de edital e contrato, desde que atendidas as recomendações expressas no presente parecer, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 29 de novembro de 2018.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Considerando o parecer 14/2018, da Procuradoria da Câmara Municipal, que opinou pelo prosseguimento do Processo de Licitação 05/2018 desde que atendida algumas recomendações, mediante necessidade de justificar e corrigir os apontamentos realizados, temos a esclarecer o que segue:

01 – Anexamos Justificativa para o afastamento da DIVISÃO recomendada no art. 23, § 1º da Lei nº 8666/93, adotando o Regime de Execução de Empreitada por preço global, ainda permitindo a apresentação do Projeto Executivo concomitantemente com a execução da obra.

02- Juntamos Cópia da lei Municipal 1665/2018, Certificando criação de Fundo Financeiro. Ainda esclarecemos que a reforma e ampliação da Câmara Municipal está contemplada nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, existindo previsão de Recursos Orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços a serem executados, conforme cópias das Leis nºs 1623/2017 e 1661/2018 em anexo.

03- Edital com Retificações. A metragem de Reforma e Ampliação foi devidamente corrigida; O Prazo de Vigência Contratual foi reavaliado e ampliado para 500 dias; e as alterações pontuais foram acatadas.

Ainda, embora não realizado apontamentos pela Procuradoria sobre os Anexos, destacamos que promovemos a reorganização dos mesmos, simplificando sua disposição no Edital para melhor entendimento dos possíveis licitantes.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação, após analisar os apontamentos da Procuradoria, justificou e acatou as recomendações postas, saneando e permitindo o seguimento do Processo Licitatório Tomada de Preço 02/2018, conforme Legislação Vigente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação da Presidência da Câmara.

Capanema, 30/11/2018.

Allex Hidarjian Marcello

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Paulo de Lima Gonçalves

Membro

Rubens Luiz Rolando Souza

Membro



000232
buby

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Justificativa para a escolha do Regime de Execução Contratual para contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Capanema-PR, com ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m².

Pautado nos aspectos de que o projeto básico contempla todos os elementos e serviços a serem contratados, em nível de informação suficiente para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto de licitação, foi adotado o regime de execução de empreitada por menor preço global, inibindo assim a prática lesiva, por parte do Contratado de aumentar as quantidades dos serviços da etapa para benefício próprio, o valor total só será alterado se houver modificações de projetos ou das condições pré-estabelecidas para execução da obra, sendo as medições feitas por etapas do serviço concluído, obedecendo o cronograma físico-financeiro.

Outrossim, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade da licitação. Portanto, após análise de viabilidade técnica e econômica, respeitando seus limites, optou-se por não dividir o objeto licitatório, respeitando assim a integridade qualitativa.

A subdivisão dos itens a serem licitados geraria a dependência de uma empresa, com a empresa que executaria a etapa anterior, assim se uma empresa atrasasse seu cronograma, causaria um problema com todas as demais empresas, causando danos a Administração.

O fato de uma única empresa ser responsável pela quantidade dos serviços executados permite a fiscalização municipal a penalização eficiente desta empresa para correção dos problemas decorrentes da execução e/ou pelos dias de paralisação e/ou pela não execução dos serviços, o que força a mesma a retomar a obrigação o mais breve possível, reduzindo os prejuízos imputados à sociedade pelo atraso na execução do objeto.

Concluído, nesse caso a unicidade da licitação facilita o controle da Administração no prazo de conclusão da obra, na aplicação de penalidades a empresa, assim como inibe a empresa responsável pela execução da etapa posterior seja penalizada por erros na execução de outra empresa, ou por atrasos na obra.

E, considerando que o projeto básico contempla todos os elementos e serviços a serem contratados, em nível de informação suficiente para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto de licitação, o Projeto Executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução da obra.

Atenciosamente,

Capanema, 30/11/2018.

Allex Hidarjan Marcello

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Rubens Luiz Rolando Souza
Rubens Luiz Rolando Souza
Membro



LEI N° 1.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

***Institui o Fundo Financeiro da Câmara
Municipal de Capanema.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, que tem por objetivo a realização de despesas de capital, com recursos das economias recebidas do repasse financeiro constitucional e de quaisquer outras fontes de receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 2º O Fundo Financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei tem por finalidade assegurar recursos para a ampliação e reforma da Câmara Municipal, incluindo aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente visando proporcionar estrutura que assegure maiores condições de acessibilidade aos funcionários e cidadãos.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal, assim como sobras financeiras de exercícios anteriores.

§ 1º O valor inicial a ser repassado ao fundo até o término do ano de 2018, para utilização a partir do ano seguinte, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constante na estimativa de despesa de capital do Orçamento do exercício de 2018.

§ 2º Os eventuais valores referentes aos rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo ao final do exercício, na forma da lei.

§ 3º O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, somente poderá ser utilizado em despesas de capital, que cumulativamente não possam ser absorvidas no limite anual de gastos fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 4º O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, será considerado para efeito de verificação do



000234
Fovet

Município de Capanema - PR

limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da CF, apenas nos exercícios dos repasses das interferências financeiras.

§ 5º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte 068.

§ 6º O Fundo Financeiro referido na presente lei não terá natureza executora, e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Capanema.

§ 7º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.

Art. 5º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal, que deverá assinar juntamente com o 1º secretário os atos atinentes.

Art. 6º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo Financeiro será consolidada na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

§ 1º Independentemente da consolidação prevista no caput deste artigo, o ordenador de despesas fica obrigado a apresentar ao Plenário da Câmara Municipal relatório bimestral da movimentação financeira do Fundo.

§ 2º Compete ao Plenário da Câmara Municipal de Capanema acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo.

Art. 7º O Fundo Financeiro referido não se reveste de personalidade juridicamente competente para efetuar contratações de pessoal, a qualquer título, as quais são impossibilitadas.

Art. 8º Todas as Despesas de Capital que estiverem vinculadas ao Fundo terão de estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA e haver demonstração de viabilidade, projetos técnicos e pareceres.

①



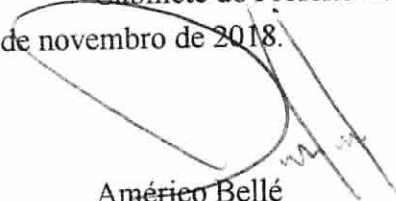
000235
Souza

Município de Capanema - PR

Art. 9º Aplicam-se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito do Município

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 22 / 11 / 2018.
Edição: 0156 Página: 243



000236
J. S. P.

Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.623, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Capanema, para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Capanema para o quadriênio 2018/2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

I - Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Assegurar a população do Município a atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III - Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura de obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV - Integrar os programas municipais com os dos Governos das Esferas Estadual/Federal;

V - Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior, especial, jovens e adultos;

VI - Proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;



Município de Capanema - PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

	2018	2019	2020	2021	Total
Total Programas:	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	14.000.000,00

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.

Indicador

Legislar e Fiscalizar

Nota explicativa:

Tipo indicador
Outros Indicadores

Un. de Medida
Global

Medida inicial
0,000

Público alvo
População em Geral

Medida esperada:

Nota explicativa:

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
1	Atividade	Atividades da Câmara Municipal	Sessões Legislativas	2.640.000,00	2.830.000,00	3.420.000,00	3.610.000,00	12.500.000,00
	Descrição complementar:	Realização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal.						
	Nota explicativa:	Apelo Administrativo		50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
	Produto esperado:							
	1 - LEGISLATIVA							
	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
			Global	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Câmara Municipal de Capanema

3

Atividade

Descrição complementar: Publicações e Divulgações

Nota explicativa: Lavar ao conhecimento dos cidadãos os trabalhos realizados pelo Legislativo.

Produto esperado: Apelo Administrativo

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Nota explicativa:

Produto esperado:

1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Capanema

6

Projeto

Descrição complementar: Construção da Sede do Poder Legislativo

Nota explicativa: Construção do prédio próprio, destinado a dotar o Legislativo Municipal de instalações mais adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Nota explicativa:

Produto esperado:

1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Edificação Constr/Ampl/Reform

1,000

400.000,00

400.000,00

1,000

800.000,00



000238
Selo 11

Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		62.000.000,00
IMP, TAXAS E CONTR MELHORIA	8.086.700,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.548.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	204.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.948.924,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.375,58	
TOTAL		62.000.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO		3.400.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL		





QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2019 **000239**
[Handwritten Signature]

Unidade gestora: Município de Capanema

Página: 1

Órgão	01	Câmara Municipal	TOTAL ORGÃO:	3.400.000,00	
Unidade	001	Câmara Municipal	TOTAL UNIDADE:	3.400.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.1-006 Construção/Ampliação/Reforma da Sede do Poder Legislativo			TOTAL P/A:	975.000,00	
		4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		975.000,00	
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	975.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 Atividades da Câmara Municipal			TOTAL P/A:	2.375.000,00	
		3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00	
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00		
		3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000,00	
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00		
		3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00	
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00	
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00		
		3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00	
J60	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		25.000,00	
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000,00	
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00	
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-003 Publicações e Divulgações			TOTAL P/A:	50.000,00	
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00	
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000240
30/11

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

PROCESSO 05/2018

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2018, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, *para ampla participação de empresa em geral*, destinada à contratação dos serviços abaixo especificados, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “*menor preço*”, critério de julgamento “*menor preço global*” e regime de execução “*empreitada por preço global*”, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Documentos de Habilitação**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a **Proposta de Preços**, dos interessados dar-se-á até as **14 (QUATORZE) HORAS, DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018**, junto a **Sala de Licitações**, anexo a Câmara Municipal de Capanema-PR, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP: 85.760-000 em Capanema - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2, às 14h15min (quatorze e quinze minutos) do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços, das proponentes habilitadas.

1.4 - O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Capanema, na Sala de Licitações, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema-PR. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3552-1596. O download do Edital e de seus Anexos poderão ser efetuados pelo site <http://www.capanema.pr.leg.br>.



2. OBJETO

2.1 - DESCRIÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.

2.2. DOTAÇÃO

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI./REFORMA	4.4.90.51.00.00	R\$ 975.000,00

3. PREÇO MÁXIMO PARA COTAÇÃO

3.1 - O preço máximo global admitido para cotação do presente objeto é de: **R\$ 967.251,79 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, sendo que o preço unitário proposto não poderá ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preço unitário de material e serviço constantes desta licitação.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

4.1 - Na execução dos serviços, objeto da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

4.2 - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da Fiscalização, através de servidor designado da Câmara Municipal de Capanema-PR.

4.3 - Toda e qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, só será admitida mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

5. PROJETOS, PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos.
- Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

5.2- A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

5.3 - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

5.4 - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

6. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente licitação obedecerá ao tipo de *"menor preço global"*, sob a forma de execução indireta por regime de *"empreitada por preço global"*, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

7.2 - Se a Contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após 15 (quinze) dias contados da data da assinatura da mesma pelo Presidente da Câmara Municipal, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

7.3 - Prazo para Execução da Obra:

7.3.1 - A Contratada terá um prazo de **300(trezentos) dias corridos**, contados do aceite da Ordem de Serviços, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, para a execução integral dos serviços contratados, conforme cronograma físico financeiro;

7.4 - O período de vigência contratual será de **500 (quinhentos) dias** contados da sua assinatura.

7.5 - Os prazos poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.6 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro da Câmara Municipal**, ou comprovar o atendimento a todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000243
Bocelli

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.

8.2 - Este edital é para Ampla participação de empresa em geral.

8.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

8.3.1 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.

8.3.3 - Grupos de sociedades de direito e de fato.

8.3.4 - Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8.3.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Capanema-PR.

8.3.6 - Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pela Câmara Municipal Capanema-PR.

8.3.7 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

8.3.8 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação.

10. CUSTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.

10.2 - A Câmara Municipal Capanema-PR, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



000244
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema - PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

11.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º, art. 41, Lei 8.666/93.

11.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

11.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal de Capanema na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema - PR, à Comissão Especial de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3552-1596.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

12.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____

12.2 - Para efeitos de apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000245
Subst

Julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, a licitante deverá fazer se representar por **representante legal**, sendo que esta condição será comprovada pelo exame do seu Estatuto, Contrato Social e/ou Ata de Eleição do representante, ou por representante, sendo que esta condição deverá ser formalizada através de carta de Credenciamento, por instrumento público ou instrumento particular, **com firma reconhecida**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

13. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

13.1 - O Envelope nº 1, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter:

13.1.1 - **Registro / Certidão de inscrição** da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

13.1.2 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal Capanema-PR.

13.1.2.1 - Caso o Certificado de Registro Cadastral esteja com o prazo de vigência expirado até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Capanema até o **dia 13/12/2018**.

13.1.3 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

13.1.4 - **Declaração da licitante**, assinada pelo representante legal da proponente, em atendimento ao art. 9º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

13.1.5 - **Declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional (ais)** apresentado (s) para atendimento ao subitem 13.1.1, autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

13.1.6 - **Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente**, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional competente, **técnico (s) detentor(es) de atestado(s)** de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de obras semelhantes ao objeto da presente licitação.

13.1.6.1 - Somente serão aceitos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com acervo do Conselho competente da região onde foram executados os serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000246
Jul 11

13.1.7 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) relacionado no subitem 13.1.1, 13.1.5 e 13.1.6, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional **ou** por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

13.1.7.1 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do Conselho Regional competente, devidamente atualizada.

13.1.8 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado por entidade competente (CREA/CAU), de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

13.1.9 - Termo de Vistoria (conforme modelo em anexo), assinado pelo visitante da proponente e também pelo Responsável Técnico da Câmara Municipal de Capanema-PR.

13.1.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

13.1.11 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

13.1.12 - PARA EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR, A FIM DE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte* (conforme modelo em anexo).

b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

c) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017),* já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício.

13.1.12.1 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

13.1.12.2 - Caso não seja apresentado algum dos documentos solicitados, nas alíneas “a”, “b” e “c”,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000247
Pub 11

do item 13.1.12, não será concedido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.12.3 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

13.1.12.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.12.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade *fiscal e trabalhista* será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.12.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.1.12.7 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

13.2 - A licitante que não tiver o Certificado referido no Item 13.1.2 e que atender a todas as condições de cadastramento, deverá promovê-lo em até 03 (três) dias antes da data de recebimento dos envelopes, na forma prevista no artigo 22, §2º da Lei nº. 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000248
Julist

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor da Câmara Municipal, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4 - Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente, nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.5 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

13.6 - O caderno da documentação preferencialmente deverá ser precedido de um sumário, com a indicação das matérias e páginas correspondentes, todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas seqüencialmente, apresentando ao final de cada volume, um Termo de Encerramento.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 2, deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Especial de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000249

14.1.1 - Valor global proposto para o item cotado (*grafado em algarismos e por extenso*), não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

14.1.1.1 - Em caso de divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, a Comissão Especial de Licitação entenda que houve um erro grosseiro e óbvio, ou ainda na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta de preços será válida, desde que não haja dúvidas sobre o valor apresentado.

14.1.2 - Planilha de Custo Unitário (*conforme anexo em mídia digital*), assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Câmara Municipal, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida.

14.1.3 - Cronograma Físico-financeiro, compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

14.1.4 - Planilha com detalhamento do índice do BDI da empresa.

14.1.5- Nome do preposto (*que deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro de funcionários ou ser sócio da proponente*), que ficará no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

14.1.6 - Prazo de garantia da obra, de acordo com as normas da ABNT, expresso em meses.

14.1.7 - Prazo de validade da proposta, de 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso as propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

14.2 - Serão **desclassificadas** as propostas que ultrapassarem o valor máximo global estipulado e/ou os valores máximos da Planilha de Custo Unitário da Câmara Municipal ou as que deixarem de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

14.3 - Será considerada inexecutable com conseqüente desclassificação, a proposta que apresentar desconto maior que 30% (trinta por cento) do valor do Edital.

14.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A planilha de custos unitários e o cronograma físico financeiro deverão vir gravadas em CD/Pendrive, que deverá corresponder à cópia **fiel** da proposta escrita, sendo que a não apresentação não acarretará a desclassificação da proponente.

14.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000250
Sub H

omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

14.7 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.8 - Não será admitida a complementação posterior de documentos, salvo na hipótese em que todas as licitantes forem desclassificadas, situação em que poderá ser aplicado o disposto no art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

15. PROCEDIMENTO

15.1 - Serão abertos os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

15.2 - Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **Item 13 deste Edital**.

15.3 - Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, serão devolvidos, lacrados, no ato da sessão, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

15.4 - Os envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetuar a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado

15.5 - Serão abertos os Envelopes nº 02 - Propostas de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

15.6 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **Item 14** deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

15.7 - Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Especial de Licitação quanto ao processo em exame, avaliação e comparação das propostas e na tomada de decisões para a adjudicação do processo, resultará na rejeição de sua proposta.

15.8 - Julgamento e classificação das propostas serão realizados de acordo com o estabelecido no **Item 16** deste Edital.

15.9 - É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.10 - A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000251

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados classificados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o "**MENOR PREÇO GLOBAL**" que atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.

16.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

17. MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder à fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

17.2 - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Câmara Municipal, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

17.3 - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Câmara Municipal prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

17.4 - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da Câmara se dará pela seguinte forma:

17.4.1 - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Câmara, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - A Câmara municipal pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000252
Jul 16

imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

18.2 - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado e após vistoria e liberação da medição, observado o que segue:

18.2.1- No prazo indicado no Edital, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

18.2.2- Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Câmara Municipal deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

18.2.3- Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

18.3- A contratada é obrigada a apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

18.4- A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Câmara Municipal.

18.5 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

18.6 - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

18.7 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

18.8- DOTAÇÃO

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI./REFORMA	4.4.90.51.00.00	R\$ 975.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000253
G. W. P. T.

19. RECEBIMENTO DA OBRA

19.1 - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

19.2 - *Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.3 - *Definitivamente*, Por Comissão Designada, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.4 - O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

20. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

20.1 - O resultado de cada fase da licitação será publicado no site Oficial da Câmara Municipal (www.capanema.pr.leg.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR (<http://www.capanema.pr.gov.br/doi>) ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicando diretamente aos interessados e lavrado em ato.

20.2 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.3 - A proponente deverá indicar a Comissão todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.4 - Das decisões e atos da Comissão Especial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.5 - A critério da Câmara Municipal, as instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados, mediante vistoria nas instalações da empresa, como condição para homologação do processo licitatório.

20.6 - A Câmara Municipal de Capanema-PR, adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender integralmente aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

20.7 - O resultado final da licitação será submetido à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000254
Subst

21. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

21.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

21.1.1 - Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes.

21.1.2 - Suspensão do direito de licitar, com a Câmara Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

21.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

22. ASSINATURA DO CONTRATO

22.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, A Câmara Municipal convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em **até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo do Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 05 (cinco) dias contados do recebimento, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

22.3 - A Câmara Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocarem os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

22.4 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

23.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

23.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000255
Pub N

o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

23.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

24.2 - Possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

24.3 - Permitir o livre acesso, a qualquer tempo ou lugar, de servidores indicados pela Câmara Municipal ou entidade pública concedente ou contratante, bem como órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis e demais atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

24.4 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

24.5 - Durante toda execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

24.6 - Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

24.7 - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma.

24.8 - Manter atualizados no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.

24.9 - O fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

24.10 - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

24.11 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

24.12 - Executar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-PR.

24.13 - A execução dos serviços, quando solicitado, correrá por conta e risco da licitante vencedora e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000256
JWA

será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade necessária.

24.14 - Emitir Nota Fiscal e fatura correspondente a cada serviço que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de Empenho.

24.15 - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Câmara municipal, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

24.16 - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

24.17 - A contratada **não** poderá subcontratar o presente contrato;

24.18 - Manter na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

24.19 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

24.20 - Apresentar na Secretaria da Câmara municipal, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

24.21 - Ser responsável pela limpeza e perfeita organização do canteiro de obra, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

24.22 - Apresentar apólice de seguro de risco de engenharia para a assinatura da ordem de Serviço. O valor mínimo será o do contrato. Todas as despesas referentes à apólice serão absorvidas pela contratada.

24.23 - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

24.24 - A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

060257
Sub 17

responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal.

24.25 - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da Câmara Municipal se dará pela seguinte forma:

24.25.1 - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues a Câmara Municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

25.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

25.4 - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

25.5 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

25.6 - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.

25.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um representante especialmente designado, efetuando a medição e pagamentos nas condições e preços pactuados.

25.8 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Câmara, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

26. GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

26.1 - Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratual, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

I - caução em dinheiro.

II - seguro-garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000258
Jul 17

III - fiança bancária.

26.2 - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

26.3 - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

26.4 - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual.

26.5 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

26.6 - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratado deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

27. FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO E O PREPOSTO DO CONTRATO

27.1. FISCAL DO CONTRATO

27.1.1 – A Câmara Municipal Designará Funcionário Efetivo responsável pela fiscalização do Contrato.

27.2. GESTOR DO CONTRATO

27.2.1 – O Gestor do Contrato será o Presidente da Câmara Municipal.

27.2.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

27.3 – PREPOSTO

27.3.1 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.

27.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

27.3.3 – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medições e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

28. VISTORIA DO LOCAL

28.1 - O local onde serão realizados os serviços deverá ser vistoriado por representante da proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000259

Julio 76

juntamente com o responsável técnico da Câmara Municipal, devendo a vistoria ser previamente agendada e realizada junto da Câmara Municipal, que deverá ser marcada via telefone: **(46) 3522-1596**.

28.2 - O visitante deverá apresentar no ato da vistoria carta de credenciamento e/ou procuração emitido pelo representante legal da empresa, por instrumento público ou comprovar ser sócio da mesma.

28.3 - Após a realização da Vistoria, será lavrado Termo de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, que será assinado pelo visitante da proponente e também pelo responsável técnico da Câmara Municipal.

29. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Das Disposições Gerais:

29.1.1 - A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, estendendo-se sua responsabilidade até a finalização da obra.

29.1.2 - A verificação, durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

29.1.3 - A empresa contratada será responsabilizada administrativamente por falhas e erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo a Câmara Municipal, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da lei, assegurada a prévia defesa.

29.1.4 - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I- Advertência.

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos nos itens a seguir deste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir Câmara Municipal de Capanema-PR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000260
Zul

29.1.5 - As sanções de multa podem ser aplicadas a Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal e poderão ser descontadas do pagamento efetuado.

29.1.6 - Para a aplicação das penalidades Câmara Municipal, deverá, verificada a inexecução da obra, notificar a contratada para que querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento apresente defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Câmara Municipal de Capanema-PR.

29.2 - Das Multas Administrativas:

29.2.1 - A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição.

29.2.2 - A Contratante poderá aplicar multa inicial de 2% (dois por cento), além da aplicação da multa diária de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) aplicável sobre o valor do contrato até o cumprimento do proposto no cronograma físico e financeiro, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do contrato, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento.

29.2.3 - A Contratante poderá aplicar multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

29.2.4 - A Contratante poderá aplicar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a dois anos, extensiva ao responsável técnico e ao responsável legal da contratada conforme o caso.

29.3 - Comprovada infringência de disposição de contrato implicará na retenção de pagamentos, até solução final sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

29.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa. A contratante reserva-se o direito de descontar da garantia ou das faturas, quaisquer débitos da contratada.

30. RESCISÃO CONTRATUAL

30.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

30.2- Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a



Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

31. REAJUSTE DOS PREÇOS

31.1 - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

31.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

32. RECURSOS

32.1 - Ao proponente é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

32.2 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

32.2.1 - habilitação ou inabilitação do licitante.

32.2.2 - julgamento das propostas.

32.2.3 - anulação ou revogação da licitação.

32.2.4 - indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

32.2.5 - rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

32.3 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

32.3.1 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", do art. 109 da lei 8.666/93, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

32.3.2 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da lei 8.666/93, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

32.3.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo



000262
Jul 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

de 05 (cinco) dias úteis

32.3.4 - Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

32.3.5 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

32.4 - O recurso deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal de Capanema-PR, na Rua Padre Cirilo nº1270, Centro, à Comissão Especial de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefone (46)3552-1596.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas financeiras, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

33.3 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

33.4 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

33.5 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das Licitantes.

33.6 - Será facultado à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

33.7 - O acolhimento das propostas e sua classificação final no certame licitatório não geram direito adquirido às proponentes à adjudicação do serviço que constitui o objeto desta licitação.

33.8 - Não sendo solicitado esclarecimento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a apresentação da proposta financeira.



000265
Jul 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

33.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com a renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

34. ANEXOS DO EDITAL

34.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

34.1.1 - Anexo I - Minuta do futuro Contrato.

34.1.2 - Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.

34.1.3 - Anexo III - Modelo das Declarações.

34.1.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

34.1.5 - Anexo V - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

34.1.6 - Anexo VI - Modelo Termo de Vistoria.

34.1.7 - Anexo VII - Memoriais Descritivos (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.8 - Anexo VIII - Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários de materiais e serviços e BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.9 - Anexo IX - Cronograma Físico Financeiro (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.10 - Anexo X - Projetos composto por desenhos, especificações e demais complementos (disponibilizado em mídia gravável).

34.1.11 - Anexo XI - Diário de Obras (disponibilizado em mídia gravável).

Capanema, 30 de novembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o *Câmara Municipal de Capanema-Pr*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede e foro na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP: 85.501-064 em Capanema - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Airton Marcelo Barth**, brasileiro, portador do RG nº 9.141.194-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 052.576.879-33, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Tomada de Preços nº 02/2018**, Processo nº 05//2018, sob protocolo nº 253/2018 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **RS...**

CLÁUSULA TERCEIRA- PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos.
- Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

devido a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III- A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

II - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização Da Câmara Municipal de Capanema-PR.

III - Toda e qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, só será admitida mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

II - Se a Contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após 15 (quinze) dias contados da data da assinatura da mesma pelo representante Da Câmara Municipal, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A Contratada terá um prazo de **300 (trezentos) dias** contados do aceite da Ordem de Serviços expedida pela Câmara Municipal e assinada pelo Sr. Presidente, para a execução integral dos serviços contratados, conforme cronograma físico financeiro:

IV - O período de vigência contratual será de **500 (quinhentos) dias** contados da sua assinatura.

V - Os prazos poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO



000266
Sub 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

I - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Câmara Municipal de Capanema-PR pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Câmara Municipal deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - A contratada é obrigada a apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

IV - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Câmara Municipal.

V - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000267
Jul 17

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA	4.4.90.51.00.00	R\$ 975.000,00

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) *Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) *Definitivamente*, Por Comissão Designada, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos:

II - Possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000268
Fub H

- III** - Permitir o livre acesso, a qualquer tempo ou lugar, de servidores indicados Câmara Municipal ou servidores dos órgãos ou entidade pública concedente ou contratante, bem como órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis e demais atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.
- IV** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- V** - Durante toda execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.
- VI** - Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.
- VII** - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma.
- VIII** - Manter atualizados no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.
- IX** - O fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
- X** - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- XI** - Todos os casos atípicos não mencionados neste Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- XII** - Executar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-PR.
- XIII** - A execução dos serviços, quando solicitado, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade necessária.
- IVX** - Emitir Nota Fiscal e fatura correspondente a cada serviço que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de Empenho.
- XV** - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.
- XVI** - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
- XVII** - A contratada **não** poderá subcontratar o presente contrato;
- XVIII** - Manter na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000269
Subst

habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

XIX - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XX- Apresentar na Câmara Municipal, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

XXI - Ser responsável pela limpeza e perfeita organização do canteiro de obra, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

XXII - Apresentar apólice de seguro de risco de engenharia para a assinatura da ordem de Serviço. O valor mínimo será o do contrato. Todas as despesas referentes à apólice serão absorvidas pela contratada.

XXIII - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XXIV- A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal.

XXV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da Câmara Municipal se dará pela seguinte forma:

XXVI - Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregue a Câmara municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.



000270
Shub P

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- II - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- III - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- VI - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.
- VII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um representante especialmente designado, efetuando a medição e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Câmara Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

- I - Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando R\$, na modalidade
- II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
- IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual.
- V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

- II - O técnico responsável pela obra será, _____, _____, indicado pela Contratada.
- III - O contratado manterá como preposto, o Sr. _____, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000271
Subst

IV - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DO CONTRATO

I - A administração indica como fiscal do contrato o **Controle Interno da Câmara Municipal**.

III - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTOR DO CONTRATO

I - O gestor do contrato será o Presidente do Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Das Disposições Gerais

a) A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência do serviço por ela prestado, estendendo se sua responsabilidade até a finalização da obra.

b) A verificação, durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

c) A empresa contratada será responsabilizada administrativamente por falhas e erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo A Câmara Municipal, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da lei, assegurada a prévia defesa.

d) Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I- Advertência.

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos nos itens a seguir deste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000.272
Sub 17

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Capanema-PR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) As sanções de multa podem ser aplicadas a Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal e poderão ser descontadas do pagamento efetuado.

f) Para aplicação das penalidades a Câmara Municipal, deverá, verificada a inexecução da obra, notificar a contratada para que querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento apresente defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Câmara Municipal de Capanema-PR.

II - Das Multas Administrativas

a) A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição.

b) A Contratante poderá aplicar multa inicial de 2% (dois por cento), além da aplicação da multa diária de 0,30% (zero virgula trinta por cento) aplicável sobre o valor do contrato até o cumprimento do proposto no cronograma físico e financeiro, no limite máximo de 20% (vinte por cento) do contrato, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento.

c) A Contratante poderá aplicar multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante.

d) A Contratante poderá aplicar suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a dois anos, extensiva ao responsável técnico e ao responsável legal da contratada conforme o caso.

III - Comprovada infringência de disposição de contrato implicará na retenção de pagamentos, até solução final sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa. A contratante reserva-se o direito de descontar da garantia ou das faturas, quaisquer débitos da contratada.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou será



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

cobrado judicialmente.

VI - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, em como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Câmara Municipal de Capanema-PR poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder à fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Câmara Municipal, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Câmara Municipal prazo de 5 (cinco) dias úteis para



000274
Chibby

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da Câmara Municipal se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregue a Câmara Municipal, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, xx de xx de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
PELA CÂMARA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

1º Testemunha

2º Testemunha

CPF: _____

CPF: _____



000275
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua: _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, conforme segue:

Valor global proposto: R\$(.....).

Prazo de Garantia da obra

Validade da Proposta

Nome do Preposto

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E PLANILHA DE BDI

Descrever todos os itens constantes na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, conforme Anexos.



000276
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000277
Jul 11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO II

(opcional)

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, *que caso habilitada*, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

_____, __ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000278
Jul 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa **ou** empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000279
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, __ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



000280
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - MODELO TERMO DE VISTORIA

A/C

Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal - PR

Edital Tomada de Preços nº 02/2018

DECLARAMOS, para fins de licitação, que o Senhor _____, na função de visitante da empresa _____, CNPJ nº _____, efetuou a vistoria do local a ser realizada a obra, constatando assim, a regularidade da área para o cumprimento do disposto no Edital, efetuou levantamento e tomou conhecimento das peculiaridades inerentes a natureza dos serviços, e de todos os elementos necessários a elaboração da proposta, e que recebeu toda a documentação referente à Licitação.

_____, de _____ de 2018.

Nome da empresa proponente

Assinatura do Visitante

Nome do Responsável Técnico

Da Câmara Municipal de Capanema-PR.



000281
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – Memoriais Descritivos.

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO VIII- Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários de Materiais e Serviços e BDI - Bonificação e Despesas Indiretas.

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO IX- Cronograma Físico Financeiro.

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO X – Projetos composto por desenhos, especificações e demais complementos.

(Disponibilizado em mídia gravável).

ANEXO XI - Diário de Obras

(Disponibilizado em mídia gravável).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 278/2018
Data: 30/11/2018 - Horário: 13:26
Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Parecer nº 14/2018, da Procuradoria da Câmara Municipal, que opinou pelo prosseguimento do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 02/2018 mediante a necessidade de justificar e corrigir os apontamentos realizados;

E, considerando as manifestações da Comissão Especial de licitação no momento da elaboração da requisição (FLS. 2/3) e na manifestação de FLS. 231, que justifica e promove as correções necessárias para o trâmite desse certame licitatório de acordo com a Legislação vigente;

Fica autorizado o prosseguimento do processo licitatório sob o regime de empreitada por preço global com o Projeto Básico, devendo o Projeto Executivo ser desenvolvido concomitantemente com a execução da obra de reforma e ampliação da Câmara municipal;

E, determino remessa do presente procedimento para Ciência do Controle Interno da Câmara Municipal, conforme recomendado pela Procuradoria; após à Secretaria para as devidas publicações, conforme Legislação vigente.

Capanema, 30 de novembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

~~000282~~

000283
Scuff

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 282/2018
Data: 30/11/2018 - Horário: 17:03
Administrativo

De: Controle Interno

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Considerando solicitação de ciência (fl. 283), **Processo Licitatório N° 05/2018, Tomada de Preços N°02/2018,**

Considerando o Parecer Jurídico N° 14/2018 (fls 227/230), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, sendo que foram atendidas suas recomendações.

Por tanto declaro que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório N° 05/2018, Tomada de Preços N°02/2018.

E, considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, os trâmites desse certame licitatório.

Atenciosamente,

Capanema, 30 de novembro de 2018.

Claudete R. Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno



000284
Joubert


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que por estar em período de gozo de férias do dia 21/11/2018 até o dia 30/11/2018, não pude participar diretamente dos atos do Processo 05/2018, Tomada de Preços 02/2018, conduzidas pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação. Porém, ao retornar aos trabalhos no dia 03/11/2018, e após ter tomado conhecimento de todos os atos ocorridos na íntegra durante esse período, **DECLARO** concordar com todos os **ATOS** até o referido momento, assinando e dando prosseguimento como Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Em 03/12/2018.



Alex Nidarian Marcello

Presidente da Comissão Especial de Licitação



000285
Barth

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global”, para **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.** Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia **18/12/2018, às 14:00 (quatorze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema. 03/12/2018


Airtón Marcelo Barth

Presidente da Câmara Municipal



000286

As demais disposições do edital ficam inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PR, aos 30 dias de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2018**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para o cargo de radiologista, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif.	Nome candidato	Pos-Graduação Lato Sensu na área de atuação-PPHLS	Pos-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pos-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/ tempo de serviço	Nota final
1º	Márcia Carne Bonan	-	-	-	16	16
2º	Abriel Faustel Lucatelli	-	-	-	14	14
3º	Leonardo Benner	-	-	-	02	02
4º	Jaderson Biddle	-	-	-	02	02

Capanema, 30 de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jonas Welter
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 05/2018
Tomada de Preços nº02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital. Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia 18/12/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se en-

contra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 03/12/2018

Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal





000287
Jalr

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ**, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global ”**, para **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.** Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia **21/12/2018, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema. 05/12/2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth

Presidente da Câmara Municipal

Metálica	4.2486	4.2486	4.2486
Madeira bruta	1.2138	1.2138	1.2138
Outras	1.2138	1.2138	1.2138
TPO DA CONSTRUÇÃO	BARRACAO	GALPÃO	
venaria simples	1.5780	1.5780	
Madeira	1.2138	1.2138	
Lista madeira alvenaria	1.6994	1.6994	
ALOR DO IPTU			
venaria	2.0636	2.0636	
pio a vista	1.5780	1.5780	
plástica	4.2486	4.2486	
Madeira bruta	0,9711	0,9711	
Outras	0,9711	0,9711	

Item 7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado mediante a aplicação do Valor Venal dos Imóveis das seguintes alíquotas:

Item 8º - Para o pagamento do tributo de um só vez, até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido o desconto de 10% (Dez por cento).

DESCONTOS

Item 9º - O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme a legislação vigente- 10% (dez por cento) de multa até 30 dias; 20% (vinte por cento) de multa após 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO

Item 10º - O imposto deverá ser pago nas agências Bancárias da Caixa Econômica Federal ou Lotéricas, em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos sejam:

Parcela e total do ano	Dia 12/04/2019
Parcela	Dia 13/05/2019
Parcela	Dia 12/06/2019
Parcela	Dia 12/07/2019

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Item 11º - As taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados e à disposição, conforme segue:

TAXA DE LIXO

Item 12º - A taxa de Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

OS QUADRADOS	Quantidade de UFM's
1 M2	1,50
20 M2	2,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital. Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia 21/12/2018, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Ciríaco, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 05/12/2018

Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



000289
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Republicação de licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global”, para **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital.** Vem através de este ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, para que ande em consonância com a data publicada em jornal impresso. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93. Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia **21/12/2018, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema. 05/12/2018

Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais)

Capanema - PR, 05 de Dezembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2018

Processo dispensa Nº 038/2018

Data da Assinatura: 05/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO E DISTRIBUIDORA NOSSA TER-
RA LTDA - ME .

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$10.620,00 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	05/12/18	1.000,00
	05/12/18	27.511,34
	05/12/18	41.860,00
		2.213,49
FNAS - BI GBE - 27.441-9	03/12/18	20.443,40
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	03/12/18	106,00
	04/12/18	7.818,00
	05/12/18	7.016,23
FNDE - Fundeb - 30605-7	04/12/18	29.106,04
	05/12/18	

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de Republicação de licitação

Processo Licitatório nº 05/2018

Tomada de Preços nº02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital. Vem através de este ato REPUBLICAR o Edital de Licitação, para



que ande em consonância com a data publicada em jornal impresso. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93. Tendo como referência o PROJETO BÁSICO realizado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, que se realizará no dia 21/12/2018, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema. 05/12/2018

Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

00029
Jul 11

Ofício 97/2018

Capanema, 10 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a presença do servidor **Sr. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, em duas oportunidades as quais a sua presença é imprescindível.

Primeira, durante a **VISITA TÉCNICA** que ocorrerá dia 18 de dezembro de 2018 as 09h nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, referente a **TOMADA DE PREÇO 02/2018**, tal solicitação se faz necessária uma vez que o **Sr. Rubens** é o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da Câmara Municipal conforme termo de cooperação firmado entre o Executivo e o Legislativo Municipal, no dia 14 de setembro de 2017.

Segunda, durante a **SESSÃO DE JULGAMENTO** que ocorrerá dia 21 de dezembro de 2018 as 09h nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, referente a **TOMADA DE PREÇO 02/2018**, tal solicitação se faz necessária uma vez que o **Sr. Rubens** faz parte da comissão especial de licitação para a **Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Capanema**.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito do Município de Capanema
Prefeitura Municipal – Capanema/PR.

Processo: **3206/2018**

Data: **10/12/2018** Hora: **09:00**

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMII

Requerente:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE

rua Cirilo, 1270, Centro - CEP 85760-000 - Capanema - Paraná - Telefones: (046) 3552-1596 e 3552-2329 - Fax: (46)3552-3217
Home page: www.capanema.pr.leg.br - E-mail Secretaria Administrativa: capanemacamara@gmail.com

Página 1



000293
Sublet

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: aplicação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital.

A publicação do edital da licitação em referência ocorreu em 03 de dezembro de 2018 no diário oficial eletrônico e em 06 de dezembro de 2018 no diário oficial impresso, tendo sido agendada a sessão pública para o dia 21 de dezembro de 2018, conforme consta no processo administrativo.

Ocorre que, após pedido de esclarecimentos (conforme e-mail anexado), a comissão de licitação encaminhou pedido de informações ao engenheiro responsável pelos projetos. Em resposta, o engenheiro responsável reconheceu a existência de equívocos na descrição de alguns itens e encaminhou nova planilha (conforme e-mail e planilha anexada). Estas mudanças acarretam uma readequação do preço estimado da contratação, sendo necessária correção do edital antes de fazer sua publicação.

Convém mencionar que os equívocos detectados no Edital não podem ser sanados através de errata. Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

Acerca do assunto, o artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, prevê que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Ainda, o item 33.3 do edital contempla esta possibilidade.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000,294
Fub 11

obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Desse modo, considerando que as especificações do objeto a ser licitado devem ser claras e precisas para permitir a apresentação de adequada proposta financeira e que os equívocos identificados acarretam uma readequação do preço máximo da contratação, torna-se necessária a correção dos defeitos do edital antes de efetuar sua republicação.

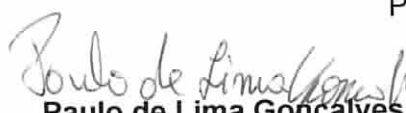
Acerca do assunto, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou **revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações, em seu artigo 49, caput, estabelece que a **autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Comissão Especial de Licitação sugere ao Senhor Presidente a **REVOGAÇÃO** deste procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços nº 02/2018.

É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este procedimento licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Capanema, 18 de dezembro de 2018.


Alex Hidarian Marcello
Presidente da Comissão


Paulo de Lima Gonçalves
Membro da Comissão


Rubens Luiz Rolando Souza
Membro da Comissão

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa pela Comissão Especial de Licitação, e **REVOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**, nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/1993.


AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Dados Cadastrais CRC

11 mensagens

Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>
Para: "capanema.camara@gmail.com" <capanema.camara@gmail.com>

11 de dezembro de 2018 16:02

Boa tarde,

Conforme conversado por telefone, venho fazer o pedido de cadastro junto a Câmara (CRC), e aproveitando o mesmo para sanar algumas duvidas pertinentes sobre o orçamento da reforma da Câmara.

As dúvidas seriam:

Referente a telha metálica termoacústica: Nessa hipótese teriam duas opções (telha + isopor) ou (telha + isopor + telha), no projeto e memoriais não conseguimos distinguir qual está sendo solicitado, influenciando diretamente no preço a ser orçado, porque uma da outra os valores são totalmente diferente.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Referente ao piso a ser colocado: Na planilha fala-se em PISO COM PLACAS TIPO GRÊS, e no memorial fala-se em porcelanato, existe dois tipos de Grês o cerâmico e o porcelanato, pelo valor que consta na planilha, entendemos que se refere ao grês cerâmico.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Referente as esquadrias e vidros: Na planilha orçamentária fala-se em vidros de correr em janelas e portas, mas não se distingue a cor a ser usada, incolor ou fume.

Pelo projeto 3D conseguimos notar que aparentemente seria fume.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Analisando os itens 9.4, 9.5, 9.6

9.4- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,10 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 580,37

9.5- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 3.322,17

9.6- PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 1.583,94

Item 9.4 a porta é maior que a do item 9.5 e o valor encontrado na planilha está totalmente errado e muito abaixo a do item 9.5 que é menor que a do anterior.

Item 9.6 em um vão de 1,4 m não conseguimos colocar uma porta de 4 folhas e se formos colocar de 2 folhas, uma fixa e a outra móvel, ficara um vão de abertura inferior a 70 cm.

No item 9.12 a especificação que se refere e o valor encontrado na planilha, está se referindo a esquadria de alumínio convencional (cortina de vidro) e no projeto 3D está em pele de vidro, que é totalmente diferente a orçada e o valor muito maior.

Estas são algumas dúvidas encontradas no projetos, planilhas e memoriais, a empresa pede que analisem estes itens para que não tenhamos algum tipo de prejuízo na hora de elaborar nosso orçamento e também que a própria Câmara municipal não venha sofrer o mesmo a ser orçado uma coisa e entregue outra pela empresa que venha a ganhar a licitação.

Desde já agradecemos a atenção.

Att.:



Faquinello
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Faquinello Construtora e Incorporadora
Eng. Civil Gustavo H Faquinello
CNPJ:27.330.832/0001-22
Tel: 46 - 9 99290123

Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>
Para: "capanemacamara@gmail.com" <capanemacamara@gmail.com>

11 de dezembro de 2018 16:05


[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: Faquinelloconstrutora@hotmail.com

12 de dezembro de 2018 10:54

Olá, segue lista de documentos necessários para a confecção do CRC,
referente aos questionamentos informo que estou enviando para a empresa que confeccionou os projetos para que os
mesmos
façam a análise de suas duvidas.
assim que eu obtiver resposta lhe envio a mesma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTOS NECESSARIOS.pdf**
588K

Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

17 de dezembro de 2018 10:31

Boa Tarde Paulo,

Segue em anexo os documentos solicitados.

Att.:











Faquinello
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Faquinello Construtora e Incorporadora
Eng. Civil Gustavo H Faquinello
CNPJ:27.330.832/0001-22
Tel: 46 - 9 99290123

De: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 04:54
Para: Faquinelloconstrutora@hotmail.com
Assunto: Re: Dados Cadastrais CRC

000297
Fub

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **certidao Trabalhista.pdf**
85K
-  **CICAD.pdf**
305K
-  **CNPJ.pdf**
360K
-  **Contrato Social.pdf**
554K
-  **FGTS.pdf**
238K
-  **NEGATIVA ESTADUAL.pdf**
214K
-  **Negativa federal.pdf**
482K
-  **NEGATIVA MUNICIPAL.pdf**
383K









camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: contabilcamara@ampernet.com.br

17 de dezembro de 2018 14:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

Outlook-1495460249.jpg
8K

-  **certidao Trabalhista.pdf**
85K
-  **CICAD.pdf**
305K
-  **CNPJ.pdf**
360K
-  **Contrato Social.pdf**
554K
-  **FGTS.pdf**
238K
-  **NEGATIVA ESTADUAL.pdf**
214K
-  **Negativa federal.pdf**
482K
-  **NEGATIVA MUNICIPAL.pdf**
383K

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

17 de dezembro de 2018 16:57

000298
Jul 17

Para: contabilcamara@ampernet.com.br

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

17 de dezembro de 2018 16:58

Para: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

18 de dezembro de 2018 08:00

Para: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

Em ter, 11 de dez de 2018 às 16:02, Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

18 de dezembro de 2018 12:00

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Bom Dia Alex,

Conforme conversado por telefone segue mais alguns itens a serem analisados.

Pela experiencia que a empresa tem nesses anos de licitações observamos algumas coisas pertinentes a alguns itens.

Na página 37 do orçamento encontra-se itens de cotações feitas pela empresa responsável pelo mesmo. As cotações 05 e 06 tendo como descrição (revestimento em fachada ACM e Letreiro em aço inox) respectivamente, foram feitas dois orçamentos por item, como vamos ver a seguir:

Fachada ACM

Orçamento 01 Orçamento 02
R\$ 27.755,00 R\$ 40.794,50

Diferença entre os dois de R\$ 13.039,50

Letreiro em aço Inox

Orçamento 01 Orçamento 02
R\$ 11.250,00 R\$ 5.074,00

Diferença entre os dois de R\$ 6.176,00

O que a empresa quer mostrar com isso é que geralmente quando se executa esse tipo de orçamento, faz uma média dos orçamentos, (como foi feito na planilha) e usa-se esse valor (da média), mas ao contrário disso a empresa contratada (planenge engenharia) usou o orçamento encontrado de menor valor. Usamos esses itens como exemplo, porque são de valor consideráveis e podemos notar a diferença de valores entre um e outro, um critério mais coerente a se usar nesse caso seria o valor da média dos dois orçamentos e não o de menor valor. Existem outros itens com o mesmo critério usado.

Outro item a ser comentado, é em respeito ao projeto de climatização, aos modelos de ar escolhidos, orçamos em diversos fornecedor o item 14.3 por exemplo, e todos relataram que esse modelo de ar (INVERTER) a maioria está dando muita manutenção e problemas, uma unica marca a CARRIER que não apresenta problemas, mas o valor que está no orçamento não conseguimos cobrir o custo do material citado.

Deixamos em aberto a Câmara Municipal decidir o que é o melhor a ser feito, lembrando que isso pode influenciar em qualidade do material a ser utilizado na execução dos projetos.

Att.:



Faquinello Construtora e Incorporadora
Eng. Civil Gustavo H Faquinello
CNPJ:27.330.832/0001-22
Tel: 46 - 9 99290123

De: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 02:00

Para: Construtora e Incorporadora Faquinello

Assunto: Re: Dados Cadastrais CRC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: juridicocamara@ampernet.com.br

18 de dezembro de 2018 13:37

acho que eu deveria encaminhar estes novos questionamentos para o fabiano da planenge

----- Forwarded message -----

From: **Construtora e Incorporadora Faquinello** <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>
Date: ter, 18 de dez de 2018 às 12:00
Subject: RE: Dados Cadastrais CRC
To: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Outlook-1495460249.jpg
8K

Procuradoria Jurídica <juridicocamara@ampernet.com.br>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

18 de dezembro de 2018 16:48

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezado Senhor Diretor/Presidente da Comissão Especial de Licitação,

Considerando a natureza dos questionamentos formulados, recomendo o encaminhamento dos mesmos ao engenheiro responsável pelo projeto/planilha orçamentária.

Capanema/PR, 18/12/2018.

Cheila Carine Candatten

Procuradora Legislativa Municipal

OAB/PR 62624

**duvidas no projeto**

7 mensagens

12 de dezembro de 2018 10:57

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: fabiano@planenge.com.br

ola fabiano, tem uma empresa licitante que teve algumas duvidas com o projeto gostaria que o senhor analisa-se os questionamentos e me responde-se desde já grato

As dúvidas seriam:

Referente a telha metálica termoacústica: Nessa hipótese teriam duas opções (telha + isopor) ou (telha + isopor + telha), no projeto e memoriais não conseguimos distinguir qual está sendo solicitado, influenciando diretamente no preço a ser orçado, porque uma da outra os valores são totalmente diferente.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Referente ao piso a ser colocado: Na planilha fala-se em PISO COM PLACAS TIPO GRÊS, e no memorial fala-se em porcelanato, existe dois tipos de Grês o cerâmico e o porcelanato, pelo valor que consta na planilha, entendemos que se refere ao grês cerâmico.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Referente as esquadrias e vidros: Na planilha orçamentária fala-se em vidros de correr em janelas e portas, mas não se distingue a cor a ser usada, incolor ou fume.

Pelo projeto 3D conseguimos notar que aparentemente seria fume.

Pede-se que especifique qual material será usado.

Analisando os itens 9.4, 9.5, 9.6

9.4- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,10 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 580,37

9.5- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 3.322,17

9.6- PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 1.583,94

Item 9.4 a porta é maior que a do item 9.5 e o valor encontrado na planilha está totalmente errado e muito abaixo a do item 9.5 que é menor que a do anterior.

Item 9.6 em um vão de 1,4 m não conseguimos colocar uma porta de 4 folhas e se formos colocar de 2 folhas, uma fixa e a outra móvel, ficara um vão de abertura inferior a 70 cm.

No item 9.12 a especificação que se refere e o valor encontrado na planilha, está se referindo a esquadria de alumínio convencional (cortina de vidro) e no projeto 3D está em pele de vidro, que é totalmente diferente a orçada e o valor muito maior.

Estas são algumas dúvidas encontradas no projetos, planilhas e memoriais, a empresa pede que analisem estes itens para que não tenhamos algum tipo de prejuízo na hora de elaborar nosso orçamento e também que a própria Câmara municipal não venha sofrer o mesmo a ser orçado uma coisa e entregue outra pela empresa que venha a ganhar a licitação.

Desde já agradecemos a atenção.

12 de dezembro de 2018 11:15

Fabiano Matias <fabiano@planenge.com.br>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Bom dia,

Vou verificar os itens e retorno a vocês, caso tenha alguma mudança já faço e encaminho a vocês.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente.



Fabiano Matias

Engenheiro Civil - CREA PR 151615/D
fabiano@planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840 / (44) 99898-9450
R. Pioneiro Agenor Camargo, 1468 - Térreo
CEP: 87023-320 - Maringá / PR



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabiano Matias <fabiano@planenge.com.br>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

14 de dezembro de 2018 15:21

Boa tarde Alex,

Segue em anexo o Orçamento, com as devidas correções, foram verificados todos os itens acima mencionados, e foram corrigidos.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente.



Fabiano Matias

Engenheiro Civil - CREA PR 151615/D
fabiano@planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840 / (44) 99898-9450
R. Pioneiro Agenor Camargo, 1468 - Térreo
CEP: 87023-320 - Maringá / PR



Em qua, 12 de dez de 2018 às 10:57, camara capanema <capanemacamara@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1 - ORÇAMENTO.pdf**
1346K

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: fabiano@planenge.com.br

17 de dezembro de 2018 09:02

FABIANO conforme falamos por telefone estou no aguardo da resposta no corpo do email desde já grato

Em qua, 12 de dez de 2018 às 10:57, camara capanema <capanemacamara@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabiano Matias <fabiano@planenge.com.br>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

17 de dezembro de 2018 09:05

Bom dia Alex,

Segue abaixo as resposta solicitadas, juntamente com a Planilha em PDF atualizada.

REFERENTE A TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA: NESSA HIPÓTESE TERIAM DUAS OPÇÕES (TELHA + ISOPOR) OU (TELHA + ISOPOR + TELHA), NO PROJETO E MEMORIAIS NÃO CONSEGUIMOS DISTINGUIR QUAL ESTÁ

SENDO SOLICITADO, INFLUENCIANDO DIRETAMENTE NO PREÇO A SER ORÇADO, PORQUE UMA DA OUTRA OS VALORES SÃO TOTALMENTE DIFERENTE.

Resposta: A telha adotada na planilha e no projeto são com as duas faces metálicas (TELHA+PU+TELHA), dessa forma, apenas foi alterada a descrição do item na planilha para que não cause mais dúvidas.

REFERENTE AO PISO A SER COLOCADO: NA PLANILHA FALA-SE EM PISO COM PLACAS TIPO GRÊS, E NO MEMORIAL FALA-SE EM PORCELANATO, EXISTE DOIS TIPOS DE GRÊS O CERÂMICO E O PORCELANATO, PELO VALOR QUE CONSTA NA PLANILHA, ENTENDEMOS QUE SE REFERE AO GRÊS CERÂMICO.

Resposta: O piso escolhido para o projeto é o porcelanato seguindo o memorial, sendo assim para que não haja inconsistências, todos itens que se referem a pisos foram alterados na planilha para porcelanato.

REFERENTE AS ESQUADRIAS E VIDROS: NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FALA-SE EM VIDROS DE CORRER EM JANELAS E PORTAS, MAS NÃO SE DISTINGUE A COR A SER USADA, INCOLOR OU FUME. PELO PROJETO 3D CONSEGUIMOS NOTAR QUE APARENTEMENTE SERIA FUME. PEDE-SE QUE ESPECIFIQUE QUAL MATERIAL SERÁ USADO.

Resposta: Os vidros são fume. De qualquer forma para que não haja mais dúvidas, a descrição dos itens na planilha foram alteradas.

ANALISANDO OS ITENS 9.4, 9.5, 9.6

9.4- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,10 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 580,37

9.5- PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 3.322,17

9.6- PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (4 FOLHAS) CUSTO UNITÁRIO R\$ 1.583,94

ITEM 9.4 A PORTA É MAIOR QUE A DO ITEM 9.5 E O VALOR ENCONTRADO NA PLANILHA ESTÁ TOTALMENTE ERRADO E MUITO ABAIXO A DO ITEM 9.5 QUE É MENOR QUE A DO ANTERIOR.

Resposta: Como o item 9.4 se trata de uma composição, o valor realmente estava discrepante, sendo que o mesmo já revisto na planilha atualizada.

ITEM 9.6 EM UM VÃO DE 1,4 M NÃO CONSEGUIMOS COLOCAR UMA PORTA DE 4 FOLHAS E SE FORMOS COLOCAR DE 2 FOLHAS, UMA FIXA E A OUTRA MÓVEL, FICARA UM VÃO DE ABERTURA INFERIOR A 70 CM.

Resposta: O item 9.6 se trata de uma porta de correr 2 folhas, a descrição realmente estava incorreta, porém a portã está locada no poço de luz, não sendo um local de fluxo constante de pessoas, por isso não há maiores problemas em adotar portas com o vão de 0,70m.

NO ITEM 9.12 A ESPECIFICAÇÃO QUE SE REFERE E O VALOR ENCONTRADO NA PLANILHA, ESTÁ SE REFERINDO A ESQUADRIA DE ALUMÍNIO CONVENCIONAL (CORTINA DE VIDRO) E NO PROJETO 3D ESTÁ EM PELE DE VIDRO, QUE É TOTALMENTE DIFERENTE A ORÇADA E O VALOR MUITO MAIOR.

Resposta: O item 9.12 foi alterado para vidros refletivos com fixação do tipo spider-glass, atendendo as especificações do projeto.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente.

--



Fabiano Matias

Engenheiro Civil - CREA PR 151615/D
fabiano@planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840 / (44) 99898-9450
R. Pioneiro Agenor Camargo, 1468 - Térreo
CEP: 87023-320 - Maringá / PR



Em qua, 12 de dez de 2018 às 10:57, camara capanema <capanemacamara@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: juridicocamara@ampernet.com.br

17 de dezembro de 2018 17:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: Fabiano Matias <fabiano@planenge.com.br>

18 de dezembro de 2018 17:03

ola fabiano, estou repassando novos questionamentos acerca do orçamento

Conforme conversado por telefone segue mais alguns itens a serem analisados.

Pela experiencia que a empresa tem nesses anos de licitações observamos algumas coisas pertinentes a alguns itens.

Na página 37 do orçamento encontra-se itens de cotações feitas pela empresa responsável pelo mesmo. As cotações 05 e 06 tendo como descrição (revestimento em fachada ACM e Letreiro em aço inox) respectivamente, foram feitas dois orçamentos por item, como vamos ver a seguir:

Fachada ACM

Orçamento 01	Orçamento 02
R\$ 27.755,00	R\$ 40.794,50

Diferença entre os dois de R\$ 13.039,50

Letreiro em aço Inox

Orçamento 01	Orçamento 02
R\$ 11.250,00	R\$ 5.074,00

Diferença entre os dois de R\$ 6.176,00

O que a empresa quer mostrar com isso é que geralmente quando se executa esse tipo de orçamento, faz uma média dos orçamentos, (como foi feito na planilha) e usa-se esse valor (da média), mas ao contrário disso a empresa contratada (planenge engenharia) usou o orçamento encontrado de menor valor. Usamos esses itens como exemplo, porque são de valor consideráveis e podemos notar a diferença de valores entre um e outro, um critério mais coerente a se usar nesse caso seria o valor da média dos dois orçamentos e não o de menor valor.

Existem outros itens com o mesmo critério usado.

Outro item a ser comentado, é em respeito ao projeto de climatização, aos modelos de ar escolhidos, orçamos em diversos fornecedor o item 14.3 por exemplo, e todos relataram que esse modelo de ar (INVERTER) a maioria está dando muita manutenção e problemas, uma unica marca a CARRIER que não apresenta problemas, mas o valor que está no orçamento não conseguimos cobrir o custo do material citado.

Deixamos em aberto a Câmara Municipal decidir o que é o melhor a ser feito, lembrando que isso pode influenciar em qualidade do material a ser utilizado na execução dos projetos.

Heik th

18/12/2018

Att.:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Identificação da Obra:

Objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL** Órgão **Paraná**
Endereço **RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO**
Município **Capanema/PR** Preço Máximo **R\$ 992.826,30**
Área Construída **467 m²** RS / m² **2124,60 R\$/m²**
Data **05/10/2018**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **Fabiano Matias**
Profissão **Engenheiro Civil**
CREA / CAU N° **PR - 151615 / D**
ART / RRT N° **20184454313**
Empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**
Telefone **(44) 3040 - 1840 OU (44) 99898 - 9450**
E-mail **fabiano@planenge.com.br**

Check-list da Documentação (Confome Art. 43 do Decreto Nº 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 05/10/18

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Fabiano Matias**
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA / CAU:
CREA / CAU: PR - 151615 / D
ART / RRT Nº: 20184454313

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$

BDI (%)= **27,73%** R\$ 215.541,17

Valor total da obra com BDI : R\$ **992.826,30**

Prazo de execução : DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL =

MÃO-DE-OBRA =

Referencial utilizado:

SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017


Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura


Gerente
Carimbo e Assinatura

000308
Serafina



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Endereço: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
Município: Capanema/PR
Data: 05/10/2018
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
Tipo de obra: AMPLIAÇÃO
Resp. Técnico: Fabiano Matias
Órgão Prop.: Paraná
BDI: 27,73%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL	TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
1	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.685,47	R\$ 3.707,17	R\$ 17.392,64	R\$ 22.215,62	2,238%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 286,40	R\$ 341,20	R\$ 627,60	R\$ 801,63	0,081%	
3	FUNDAÇÃO	R\$ 11.229,56	R\$ 14.642,00	R\$ 25.871,56	R\$ 33.045,74	3,328%	
4	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 82.737,53	R\$ 53.047,41	R\$ 135.784,94	R\$ 173.438,10	17,469%	
5	ALVENARIA	R\$ 33.543,16	R\$ 46.976,10	R\$ 80.519,26	R\$ 102.847,25	10,359%	
6	REVESTIMENTO EM PAREDE	R\$ 11.225,22	R\$ 13.748,40	R\$ 24.973,62	R\$ 31.898,80	3,213%	
7	REVESTIMENTO EM PISO	R\$ 56.093,04	R\$ 15.820,65	R\$ 71.913,69	R\$ 91.855,36	9,252%	
8	REVESTIMENTO EM TETO	R\$ 23.863,99	R\$ 11.477,99	R\$ 35.341,98	R\$ 45.142,31	4,547%	
9	ESQUADRIAS	R\$ 54.865,09	R\$ 5.439,06	R\$ 60.304,15	R\$ 77.026,49	7,758%	
10	PINTURA	R\$ 20.117,18	R\$ 11.987,34	R\$ 32.104,52	R\$ 41.007,10	4,130%	
11	COBERTURA	R\$ 60.674,97	R\$ 19.587,60	R\$ 80.262,57	R\$ 102.519,38	10,326%	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 47.716,17	R\$ 19.146,95	R\$ 66.863,12	R\$ 85.404,26	8,602%	
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 9.448,32	R\$ 4.089,95	R\$ 13.538,27	R\$ 17.292,43	1,742%	
14	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 51.261,18	R\$ 43.308,90	R\$ 94.570,08	R\$ 120.794,36	12,167%	
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 34.904,61	R\$ 2.312,52	R\$ 37.217,13	R\$ 47.537,44	4,788%	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 511.651,89	R\$ 265.633,24	R\$ 777.285,13	R\$ 992.826,27	100,0%	
PERCENTAGEM (%)		65,83%	34,17%	100,00%			
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):				300			

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
								13.685,47	3.707,17	777.285,13
1		IMPLANTÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								17.392,64
1.1	93557	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	10,00	227,59	0,00	227,59	2.275,90	0,00	2.275,90
1.2	93556	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	10,00	106,44	0,00	106,44	1.064,40	0,00	1.064,40
1.3	93181	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	M2	55,00	31,57	22,36	53,93	1.736,35	1.229,80	2.966,15
1.4	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	5,00	96,60	34,64	131,24	483,00	173,20	656,20
1.5	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	5,00	187,66	66,77	254,43	938,30	333,85	1.272,15
1.6	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	286,67	37,18	323,85	2.293,36	297,44	2.590,80
1.7	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	8,00	240,87	91,95	332,82	1.926,96	735,60	2.662,56
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	8,00	370,90	117,16	488,06	2.967,20	937,28	3.904,48
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						286,40	341,20	627,60
2.1	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN	5,00	29,86	57,44	87,30	149,30	287,20	436,50
2.2	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	10,00	13,71	5,40	19,11	137,10	54,00	191,10
3		FUNDAÇÃO						11.229,56	14.642,00	25.871,56
3.1	AUX 0412	PERFURAÇÃO EM TERRA C/ FERRAMENTA MANUAL (BROCA) ATÉ H=6M Ø30CM - EXEC.	M	388,00	13,01	25,92	38,93	5.047,88	10.056,96	15.104,84
3.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.072,00	4,62	3,05	7,67	4.952,64	3.269,60	8.222,24
3.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	216,00	5,69	6,09	11,78	1.229,04	1.315,44	2.544,48



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓTIPO Nº: _____
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
ART Nº: 20184454313
LEVANTAMENTO Nº: _____
REG. CREA. PR - 151615 / D
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Mattias



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL		PROTOCOLO Nº: 201804456313		ORGÃO: Paraná		TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEBREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº: Capanema/PR		MUNICÍPIO: Capanema/PR		ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO		ART Nº: 201804456313		REG. CREA: PR - 151615 / D	
DATA: 05/10/2018		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
4		SUPRA-ESTRUTURA						82.737,53	53.047,41	135.784,94	
4.1		ARRIMO									
4.1.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,50	5,74	4,50	10,24	1.466,57	1.149,75	2.616,32	
4.1.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,10	6,01	6,94	12,95	295,09	340,75	635,85	
4.1.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,52	297,64	18,92	316,56	2.535,89	161,20	2.697,09	
4.1.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	43,56	28,28	43,81	72,09	1.231,88	1.908,36	3.140,24	
4.2		BALDRAME									
4.2.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	187,00	5,74	4,50	10,24	1.073,38	841,50	1.914,88	
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,10	6,01	6,94	12,95	18,63	21,51	40,15	
4.2.3	COMP. 16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,91	256,03	19,94	275,97	1.513,14	117,85	1.630,98	
4.2.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,59	28,28	43,81	72,09	1.147,89	1.778,25	2.926,13	
4.3		ARRANQUE ARRIMO									
4.3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,60	4,74	3,42	8,16	581,12	419,29	1.000,42	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,40	6,01	6,94	12,95	206,74	238,74	445,48
4.3.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,57	297,64	18,92	316,56	467,29	29,70	497,00
4.3.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,87	28,28	43,81	72,09	618,48	958,12	1.576,61
4.4		PILARES BALDRAME								
4.4.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,50	4,74	3,42	8,16	1.329,57	959,31	2.288,88
4.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,00	6,01	6,94	12,95	552,92	638,48	1.191,40
4.4.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,29	297,64	18,92	316,56	1.276,88	81,17	1.358,04
4.4.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	64,36	28,28	43,81	72,09	1.820,10	2.819,61	4.639,71
4.5		PILARES TERREO								
4.5.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	546,30	4,74	3,42	8,16	2.589,46	1.868,35	4.457,81
4.5.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	202,60	6,01	6,94	12,95	1.217,63	1.406,04	2.623,67
4.5.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,99	297,64	18,92	316,56	2.973,42	189,01	3.162,43



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanema/PR
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROTOCOLO Nº:
 ORGAO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 2018454313
 REG. CREA: PR - 151615 / D



Handwritten signature and date: 13/10/18

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº: _____

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.5.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² . PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	165,25	28,28	43,81	72,09	4.673,27	7.239,60	11.912,87
4.6		PILARES COBERTURA								
4.6.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,40	4,74	3,42	8,16	731,86	528,05	1.259,90
4.6.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,20	6,01	6,94	12,95	421,90	487,19	909,09
4.6.3	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,33	297,64	18,92	316,56	991,14	63,00	1.054,14
4.6.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² . PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	55,08	28,28	43,81	72,09	1.557,66	2.413,05	3.970,72
4.7		VIGAS ARRIMO								
4.7.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,70	4,74	3,42	8,16	534,20	385,43	919,63
4.7.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,40	6,01	6,94	12,95	206,74	238,74	445,48
4.7.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,15	256,03	19,94	275,97	806,49	62,81	869,31
4.7.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,50	47,97	35,31	83,28	1.942,79	1.430,06	3.372,84

Feb 17

Carimbo e Assinatura
Responsável pela AprovaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.8		VIGAS BALDRAME								
4.8.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	463,30	4,74	3,42	8,16	2.196,04	1.584,49	3.780,53
4.8.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,40	6,01	6,94	12,95	777,69	898,04	1.675,73
4.8.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,31	256,03	19,94	275,97	2.383,64	185,64	2.569,28
4.8.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	136,75	47,97	35,31	83,28	6.559,90	4.828,64	11.388,54
4.9		VIGAS TERREO								
4.9.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,60	5,20	4,39	9,59	49,92	42,14	92,06
4.9.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	503,80	4,74	3,42	8,16	2.388,01	1.723,00	4.111,01
4.9.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,40	6,01	6,94	12,95	819,76	946,62	1.766,38
4.9.4	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,31	256,03	19,94	275,97	2.383,64	185,64	2.569,28
4.9.5	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	142,88	47,97	35,31	83,28	6.853,95	5.045,09	11.899,05

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PROTÓTIPO Nº:
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA. PR - 151615 / D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO: Capatema/PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Handwritten signature

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.10		VIGAS COBERTURA								
4.10.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,10	4,74	3,42	8,16	1.128,59	814,30	1.942,90
4.10.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,00	6,01	6,94	12,95	438,73	506,62	945,35
4.10.3	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,50	256,03	19,94	275,97	896,11	69,79	965,90
4.10.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,63	47,97	35,31	83,28	2.908,42	2.140,85	5.049,27
4.11		LAJES								
4.11.1	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	33,50	4,84	2,08	6,92	162,14	69,68	231,82
4.11.2	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	28,70	3,99	1,42	5,41	114,51	40,75	155,27
4.11.3	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	9,10	5,06	4,04	9,10	46,05	36,76	82,81
4.11.4	COMP.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,94	256,03	19,94	275,97	1.264,79	98,50	1.363,29
4.11.5	92485	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MIAÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,24	45,93	53,54	99,47	332,53	387,63	720,16
4.11.6	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	18,90	4,84	2,08	6,92	91,48	39,31	130,79

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEU/PRED (FEVRIERO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanema/PR

PROTÓCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART. Nº: 2018454313

REG. CREA: PR - 151615 / D



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Subst

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.11.7	AUX 3064	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELUÇADA COM PREENCHIMENTO EM EPS, H=20 CM (16+4 CAPA), 600 KGF/M ²	M2	150,00	107,73	30,86	138,59	16.159,50	4.629,00	20.788,50
5		ALVENARIA	M3	39,04	29,82	61,64	91,46	33.543,16	46.976,10	80.519,26
5.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M2	64,05	54,54	36,36	90,90	3.493,29	2.328,86	5.822,15
5.2	AUX 3247	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) ESP. 7CM, COM LÂ DE VIDRO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO, EXCLUSIVE MASSA CORRIDA E PINTURA, SEM ABERTURAS OU PORTAS	M2	637,48	39,47	63,45	102,92	25.161,49	40.448,36	65.609,85
5.3	087516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M	31,40	27,52	12,11	39,63	864,13	380,25	1.244,38
5.4	093188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	9,40	31,16	13,63	44,79	292,90	128,12	421,03
5.5	093189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,40	26,21	13,00	39,21	822,99	408,20	1.231,19
5.6	093186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,20	30,25	13,84	44,09	520,30	238,05	758,35
5.7	093187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,40	24,02	13,00	37,02	754,23	408,20	1.162,43
5.8	093196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,20	27,31	13,36	40,67	469,73	229,79	699,52
5.9	093197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016						11.225,22	13.748,40	24.973,62
6		REVESTIMENTO EM PAREDE						1.680,71	2.505,33	4.186,04
6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	629,48	2,67	3,98	6,65	7.830,73	10.745,22	18.575,95
6.2	AUX 2255	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	629,48	12,44	17,07	29,51	1.713,78	497,85	2.211,63
6.3	AUX 2198	AZULEJO 20X20CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	65,94	25,99	7,55	33,54			

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ MUNICIPAL

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO: Capatema/PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
7		REVESTIMENTO EM PISO						56.093,04	15.820,65	71.913,69
7.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	190,00	21,50	11,70	33,20	4.085,00	2.223,00	6.308,00
7.2	AUX 0435	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO S/ ARGAMASSA C/ RETIRADA DE ENTULHO - EXEC.	M2	310,00	1,50	3,08	4,58	465,00	954,80	1.419,80
7.3	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	44,20	77,07	18,61	95,68	3.406,49	822,56	4.229,06
7.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	82,62	72,51	12,57	85,08	5.990,78	1.038,53	7.029,31
7.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	308,06	70,22	8,22	78,44	21.631,97	2.532,25	24.164,23
7.6	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	372,31	7,27	1,50	8,77	2.706,69	558,47	3.265,16
7.7	76447/1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	60,00	18,23	27,05	45,28	1.093,80	1.623,00	2.716,80
7.8	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	156,00	44,71	10,52	55,23	6.974,76	1.641,12	8.615,88
7.9	AUX 0794	SOLEIRA GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	29,40	25,75	0,35	26,10	757,05	10,29	767,34
7.10	AUX 0763	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	33,80	29,37	12,55	41,92	992,71	424,19	1.416,90
7.11	COMP. 24	PLATAFORMA (PALCO-AUDIO)	UN	1,00	7.988,79	3.992,44	11.981,23	7.988,79	3.992,44	11.981,23
8		REVESTIMENTO EM TETO						23.863,99	11.477,99	35.341,98
8.1	21.102.000 015.SER	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONA DO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 X 62 CM X 12,5 MM	M2	457,00	49,67	21,27	70,94	22.699,19	9.720,39	32.419,58
8.2	72197	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	104,00	11,20	16,90	28,10	1.164,80	1.757,60	2.922,40
9		ESQUADRIAS						54.865,09	5.439,06	60.304,15
9.1	91297	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	280,77	31,45	312,22	6.176,94	691,90	6.868,84
9.2	AUX 1606	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA DE 1ª 0,90X2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR	UN	3,00	927,09	136,99	1.064,08	2.781,27	410,97	3.192,24



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capaneama/PR

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

[Handwritten signature]

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capatema/PR



ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 2018454313
REG. CREA: PR - 151615 / D



PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
9.3	AUX 2715	PORTA DE FERRO DE ABRIR 90X210 COM BANDEIRA FIXA H=34CM, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES, COM PLACA PINE E BARRAS DE APOIO EXTERNA E INTERNA, BARRADO COM BORRACHA DE PROTEÇÃO, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.406,30	171,85	1.578,15	1.406,30	171,85	1.578,15
9.4	COMP.01	PORTA DE VIDRO FUME DE CORRER 3,8 X 2,1 M (4 FOLHAS)	UN	1,00	4.156,05	35,23	4.191,28	4.156,05	35,23	4.191,28
9.5	COMP.02	PORTA DE VIDRO FUME DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS)	UN	1,00	3.286,94	35,23	3.322,17	3.286,94	35,23	3.322,17
9.6	COMP.03	PORTA DE VIDRO FUME DE CORRER 1,4 X 2,1 M (2 FOLHAS) - POÇO DE LUZ	UN	1,00	1.548,71	35,23	1.583,94	1.548,71	35,23	1.583,94
9.7	COMP.04	JANELA VIDRO FUME BASCULANTE 0,7 X 0,6 M	UN	11,00	245,04	35,23	280,27	2.695,44	387,53	3.082,97
9.8	COMP.05	JANELA VIDRO FUME FIXO 0,7 X 1,2 M	UN	15,00	462,32	35,23	497,55	6.934,80	528,45	7.463,25
9.9	COMP.06	JANELA DE CORRER DE VIDRO FUME 1,0 X 0,6 M	UN	1,00	338,16	35,23	373,39	338,16	35,23	373,39
9.10	COMP.07	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	3,00	1.648,03	44,05	1.692,08	4.944,09	132,15	5.076,24
9.11	COMP.08	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS FUME	UN	1,00	831,22	35,94	867,16	831,22	35,94	867,16
9.12	C4501	FACHADA DE VIDRO REFLETIVO TEMPERADO DE 10MM FIXADO COM SPIDER GLASS	M²	31,40	404,25	53,46	457,71	12.693,45	1.678,64	14.372,09
9.13	27.103.000 140.SER	VIDRO TEMPERADO INCOLOR # 10 MM COLOCADO EM CAIXILHO COM GAXETA DE NEOPRENE (JARDIM)	M²	28,62	247,09	44,05	291,14	7.071,72	1.260,71	8.332,43
10		PINTURA						20.117,18	11.987,34	32.104,52
10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.266,63	7,11	3,58	10,69	9.005,74	4.534,54	13.540,27
10.2	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	67,27	14,58	11,13	25,71	980,80	748,72	1.729,51
10.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	457,00	7,53	4,66	12,19	3.441,21	2.129,62	5.570,83
10.4	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	478,50	13,98	9,56	23,54	6.689,43	4.574,46	11.263,89
11		COBERTURA						60.674,97	19.587,60	80.262,57
11.1	72238	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERFIS	M2	310,00	2,17	5,15	7,32	672,70	1.596,50	2.269,20
11.2	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	310,00	3,25	6,48	9,73	1.007,50	2.008,80	3.016,30
11.3	AUX 0020	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADO	M2	310,00	7,77	16,75	24,52	2.408,70	5.192,50	7.601,20

Handwritten signature

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.10	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,20	21,33	2,37	23,70	388,21	43,13	431,34
12.1.11	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,80	38,88	3,49	42,37	2.830,46	254,07	3.084,54
12.1.12	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,15	4,49	0,24	4,73	835,81	44,68	880,49
12.1.13	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,80	11,97	3,13	15,10	105,34	27,54	132,88
12.1.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	405,75	2,10	0,81	2,91	852,08	328,66	1.180,73
12.1.15	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	14,84	1,99	16,83	522,37	70,05	592,42
12.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.441,95	3,01	1,09	4,10	4.340,27	1.571,73	5.912,00
12.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	657,35	3,50	1,41	4,91	2.300,73	926,86	3.227,59
12.1.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	71,01	74,03	145,04	142,02	148,06	290,08
12.1.19	AUX 1249	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 60X60X50CM C/ TAMPA CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	UN	1,00	137,31	121,94	259,25	137,31	121,94	259,25
12.1.20	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	3,81	1,91	5,72	232,41	116,51	348,92
12.1.21	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	3,81	1,91	5,72	91,44	45,84	137,28
12.1.22	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	3,81	1,91	5,72	19,05	9,55	28,60
12.1.23	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	3,81	1,91	5,72	7,62	3,82	11,44
12.1.24	16.121.000 019.SER	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	3,00	8,87	8,33	17,20	26,61	24,99	51,60
12.1.25	16.121.000 020.SER	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	21,00	6,03	6,03	12,06	126,63	126,63	253,26



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanema/PR

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Fabiano Matias

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.26	16.121.000 012.SER	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	1,00	15,46	12,93	28,39	15,46	12,93	28,39
12.1.27	16.121.000 014.SER	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	1,00	16,46	15,23	31,69	16,46	15,23	31,69
12.1.28	16.121.000 010.SER	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3,00	11,67	10,63	22,30	35,01	31,89	66,90
12.1.29	16.121.000 016.SER	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	2,00	19,24	15,23	34,47	38,48	30,46	68,94
12.1.30	AUX 0477	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A 600V - 35 KA	UN	2,00	528,84	26,24	555,08	1.057,68	52,48	1.110,16
12.1.31	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	108,38	10,91	119,29	108,38	10,91	119,29
12.1.32	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	9,26	0,95	10,21	64,82	6,65	71,47
12.1.33	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	9,40	1,31	10,71	28,20	3,93	32,13
12.1.34	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	50,21	1,91	52,12	502,10	19,10	521,20
12.1.35	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	50,48	2,59	53,07	201,92	10,36	212,28
12.1.36	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	51,12	3,63	54,75	204,48	14,52	219,00
12.1.37	AUX 1986 45	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE	UN	4,00	94,71	7,87	102,58	378,84	31,48	410,32
12.1.38	16.111.000 403.SER	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 MM 1"	M	18,80	2,16	4,31	6,47	40,61	81,03	121,64
12.1.39	16.111.000 402.SER	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 25 MM 3/4"	M	567,62	1,77	4,31	6,08	1.004,69	2.446,44	3.451,13
12.1.40	16.111.000 604.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 50 MM 1 1/2"	M	38,90	8,07	8,62	16,69	313,92	335,32	649,24
12.1.41	16.111.000 605.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 60 MM 2"	M	28,20	10,71	8,62	19,33	302,02	243,08	545,11



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PIRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Handwritten signature

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PROTÓCOLO Nº: _____
 ORÇÃO: Paraná
 TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 20184454313
 REG. CREA. PR - 151615 / D

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PARANÁ MUNICIPAL

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.1.42	16.111.000 604.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 50 MM 1 1/2"	M	1,00	8,07	8,62	16,69	8,07	8,62	16,69
12.1.43	16.111.000 605.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 60 MM 2"	M	1,00	10,71	8,62	19,33	10,71	8,62	19,33
12.1.44	16.111.000 601.SER	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 25 MM 3/4"	M	2,00	2,94	5,75	8,69	5,88	11,50	17,38
12.1.45	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	18,00	30,19	21,83	52,02	543,42	392,94	936,36
12.1.46	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	19,00	30,19	21,83	52,02	573,61	414,77	988,38
12.1.47	AUX 2158	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 32W - COMPLETA, COM LÂMPADA E REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00	33,47	26,24	59,71	1.807,38	1.416,96	3.224,34
12.1.48	AUX 3170	SOQUETE DE PORCELANA E-27, COM LÂMPADA LED BIVOLT 10W BRANCA FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNEC. E INST.	UN	4,00	43,63	5,31	48,94	174,52	21,24	195,76
12.1.49	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	4,00	30,44	13,64	44,08	121,76	54,56	176,32
12.1.50	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	256,52	68,23	324,75	256,52	68,23	324,75
12.1.51	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	614,41	95,53	709,94	614,41	95,53	709,94
12.2	83370	LÓGICA, TELEFONE, CFTV, ALARME E TV	UN	1,00	92,33	58,60	150,93	92,33	58,60	150,93
12.2.1	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	162,00	68,09	230,09	162,00	68,09	230,09
12.2.2	AUX 1897	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.594,08	3,09	1.597,17	1.594,08	3,09	1.597,17
12.2.3	COT. 10	RACK 19"X44U COM PORTA EM ACRÍLICO, LATERAIS REMOVIVEIS E VENTILAÇÃO FORÇADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.950,99	0,00	1.950,99	1.950,99	0,00	1.950,99
12.2.4	COMP. 18	SWITCH GERENCIÁVEL (10/100/1000 MPB) COM 48 PORTAS	UN	1,00	1.808,31	88,08	1.896,39	1.808,31	88,08	1.896,39
12.2.5		PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.808,31	88,08	1.896,39	1.808,31	88,08	1.896,39

Handwritten signature

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: Paraná



TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
 ART N°: 20184454313
 REG. CREA: PR - 151615 / D

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO: Capanema/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES



LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIRIAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.2.6	AUX 0713	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO (D.I.O.) COM ALTURA DE 1U, PARA RACK 19" E PROFUNDIDADE DE MAX. 550MM PARA 24 FIBRAS.	UN	1,00	417,13	67,75	484,88	417,13	67,75	484,88
12.2.7	AUX 2163	PATCH CORD CAT 6E - 1,5M COM PLUGUES RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	9,10	2,71	11,81	227,50	67,75	295,25
12.2.8	AUX 3052	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 3 LINHA 8 RAMAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	987,09	211,92	1.199,01	987,09	211,92	1.199,01
12.2.9	COMP. 19	CABO TELEFÔNICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	4,00	10,11	0,52	10,63	40,44	2,08	42,52
12.2.10	COT.11	NOBREAK 1200VA COM GABINETE PADRÃO 19"X2U, BIVOLT	UN	1,00	976,67	0,00	976,67	976,67	0,00	976,67
12.2.11	AUX 2459	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA PARA KEYSTONE RJ45 OU RJ11 - FORNECIMENTO	UN	17,00	8,32	0,00	8,32	141,44	0,00	141,44
12.2.12	AUX 1655	TOMADA DUPLA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	8,00	32,03	16,67	48,70	256,24	133,36	389,60
12.2.13	16.115-000 150.SER	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR 4 X 2"	UN	42,00	2,72	4,31	7,03	114,24	181,02	295,26
12.2.14	AUX 2386	CABO DE REDE UTP 4PX24 AWG CAT 5E - FORNEC. E INST.	M	180,00	2,93	3,53	6,46	527,40	635,40	1.162,80
12.2.15	COMP. 20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS.	UN	1,00	640,65	81,87	722,52	640,65	81,87	722,52
12.2.16	COT.12	CAMERA HD 1 MEGAPIXEL (720 P), ALCANCE IR 20 METROS	UN	7,00	186,42	0,00	186,42	1.304,94	0,00	1.304,94
12.2.17	COT.13	CABO COAXIAL RF 4MM 2X26AWG BCO - TELECAM	M	350,00	1,00	0,00	1,00	350,00	0,00	350,00
12.2.18	COT.14	CONECTOR BNC PARA CAMERAS	UN	7,00	23,22	0,00	23,22	162,54	0,00	162,54
12.2.19	AUX 0777	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA 1000 W, USO INTERNO	UN	11,00	20,03	4,84	24,87	220,33	53,24	273,57
12.2.20	AUX 1689	SIRENE AUDIO VISUAL 24V - 110DB - FORNEC. E INST.	UN	2,00	179,33	18,37	197,70	358,66	36,74	395,40
12.2.21	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00	10,10	3,52	13,62	252,50	88,00	340,50
12.2.22	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	4,00	4,64	8,64	440,00	510,40	950,40

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Handwritten signature

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓTIPO Nº: Paraná
ORGÃO: AMPLIAÇÃO
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capatzena/PR
ART Nº: 20184454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.2.23	AUX 2034	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIM = 200MM - FORNECIMENTO	UN	100,00	0,14	0,00	0,14	14,00	0,00	14,00
12.3		SPDA - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UN	4,00	20,93	3,59	24,52	83,72	14,76	98,48
12.3.1	COT.07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC C/ TAMPA DE FERRO 300 MM	CJ	4,00	27,13	10,84	37,97	108,52	43,36	151,88
12.3.2	AUX 1008	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDA COM COBRE 5/8"X2,40 M - FORNEC. E INST.	UN	4,00	5,90	8,18	14,08	23,60	32,72	56,32
12.3.3	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	27,21	22,10	49,31	1.088,40	884,00	1.972,40
12.3.4	72930	CORDOALHA DE COBRE NU., INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00	21,59	19,37	40,96	3.670,30	3.292,90	6.963,20
12.3.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU., INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	4,00	4,64	8,64	80,00	92,80	172,80
12.3.6	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	1,22	0,30	1,52	24,40	6,00	30,40
12.3.7	COT.08	ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR 3/4". INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	UN	20,00	6,63	1,08	7,71	132,60	21,60	154,20
12.3.8	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	6,05	5,45	11,50	302,50	272,50	575,00
12.3.9	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	10,28	5,42	15,70	205,60	108,40	314,00
12.3.10	AUX 3030	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO ATÉ 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	16,36	6,90	23,26	81,80	34,50	116,30
12.3.11	13.111.000 031.SER	CONECTOR SOLDÁVEL DE BRONZE BOLSA X BOLSA Ø 35 MM X 1 1/4"	UN	54,00	2,74	0,00	2,74	147,96	0,00	147,96
12.3.12	11976	CHUMBADOR OMEGA C/ PARAFUSO OM1404 1/4"	UN	54,00	7,32	0,35	7,67	395,28	18,90	414,18
12.3.13	AUX 1433	PRESELHA LATÃO OU COBRE TIPO "U" COM FURO PARA CABOS 25/35/50MM2, FIX. PARAFUSO/BUCHA S-6 - FORNEC. E INST.	UN	54,00	12,25	13,64	25,89	661,50	736,56	1.398,06
12.3.14	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	10,00	5,90	8,18	14,08	59,00	81,80	140,80
12.3.15	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	5,90	8,18	14,08	59,00	81,80	140,80

Handwritten signature

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.3.16	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	185,91	54,59	240,50	185,91	54,59	240,50
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						9.448,32	4.089,95	13.538,27
13.1		ÁGUA FRIA								
13.1.1	AUX 0046	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	60,00	1,25	2,48	3,73	75,00	148,80	223,80
13.1.2	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	20,44	5,32		20,44	5,32	0,00
13.1.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	49,65	7,19	56,84	49,65	7,19	56,84
13.1.4	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	107,72	8,20	115,92	107,72	8,20	115,92
13.1.5	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,06	2,29	4,35	4,12	4,58	8,70
13.1.6	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,43	2,66	5,09	4,86	5,32	10,18
13.1.7	AUX 0471	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ÁGUA FRIA PREDIAL Ø 50MM X 40MM - FORNEC. E INST.	UN	1,00	5,35	2,98	8,33	5,35	2,98	8,33
13.1.8	AUX 1477	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, Ø40MMX25MM - FORNEC. E INSTAL.	PÇ	3,00	4,38	2,45	6,83	13,14	7,35	20,49
13.1.9	AUX 1792	BUCHA REDUCCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA 50MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,03	6,39	14,42	16,06	12,78	28,84
13.1.10	AUX 1793	BUCHA REDUCCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA 75MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	18,33	8,79	27,12	73,32	35,16	108,48
13.1.11	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,92	3,99	7,91	11,76	11,97	23,73
13.1.12	COMP.09	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	25,06	4,76	29,82	50,12	9,52	59,64



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROPRIO: REFORMA E AMPLIACAO - CAMARA MUNICIPAL
MUNICIPIO: Capaneama/PR

PROTÓCOLO Nº: ORÇÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
REG. CREA: PR - 151615 / D

LEVANTAMENTO Nº: ART N.º 20184454313

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

DATA: 05/10/2018

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

000324
Dottel

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.1.13	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,34	3,43	6,77	10,02	10,29	20,31
13.1.14	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,29	3,99	8,28	8,58	7,98	16,56
13.1.15	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,70	2,87	13,57	10,70	2,87	13,57
13.1.16	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	36,43	4,18	40,61	36,43	4,18	40,61
13.1.17	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,95	2,37	9,32	6,95	2,37	9,32
13.1.18	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,99	2,87	11,86	8,99	2,87	11,86
13.1.19	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	2,07	1,59	3,66	14,49	11,13	25,62
13.1.20	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	7,90	2,87	10,77	23,70	8,61	32,31
13.1.21	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,75	2,98	2,58	5,56	20,12	17,42	37,53
13.1.22	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,16	3,79	3,00	6,79	144,63	114,48	259,11
13.1.23	AUX 3020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNEC. E INST.	M	17,63	9,29	3,57	12,86	163,78	62,94	226,72
13.1.24	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,74	10,01	0,77	10,78	167,57	12,89	180,46
13.1.25	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,55	21,64	1,11	22,75	444,70	22,81	467,51
13.1.26	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,13	2,13	5,26	6,26	4,26	10,52
13.1.27	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,52	3,16	13,68	21,04	6,32	27,36
13.1.28	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	54,42	5,56	59,98	163,26	16,68	179,94



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2018) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO: Capanez/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

PARANÁ
EDIFICAÇÕESCarimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação000325
Jurell

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.1.29	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	46,05	5,56	51,61	92,10	11,12	103,22
13.1.30	COMP. 10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	947,85	204,97	1.152,82	947,85	204,97	1.152,82
13.2		ESGOTO								
13.2.1	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	28,30	2,25	30,55	28,30	2,25	30,55
13.2.2	AUX 2869	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - FORNEC. E INST.	UN	3,00	68,10	7,99	76,09	204,30	23,97	228,27
13.2.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	25,29	2,82	28,11	50,58	5,64	56,22
13.2.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	57,57	1,84	59,41	287,85	9,20	297,05
13.2.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	317,52	16,61	334,13	635,04	33,22	668,26
13.2.6	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	137,55	16,61	154,16	412,65	49,83	462,48
13.2.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	49,65	7,19	56,84	297,90	43,14	341,04
13.2.8	COMP.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	11,79	7,19	18,98	11,79	7,19	18,98
13.2.9	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	171,31	20,65	191,96	513,93	61,95	575,88
13.2.10	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	20,20	2,82	23,02	101,00	14,10	115,10
13.2.11	AUX 0441	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	2,69	1,91	4,60	5,38	3,82	9,20
13.2.12	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,14	2,74	6,88	4,14	2,74	6,88
13.2.13	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	2,43	2,66	5,09	29,16	31,92	61,08



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capneuma/PR

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 2018454313

REG. CREA: PR - 151615 / D



000020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

ART N°: 20184454313

REG. CREA: PR - 151615 / D

MUNICÍPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Mattias

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.14	COMP. 12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	4,77	3,17	7,94	14,31	9,51	23,82
13.2.15	COMP. 13	CAP PVC ESGOTO 20MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2,29	1,69	3,98	2,29	1,69	3,98
13.2.16	COMP. 14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,58	2,66	6,24	10,74	7,98	18,72
13.2.17	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,09	3,99	7,08	18,54	23,94	42,48
13.2.18	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,27	5,50	8,49	13,99	34,49	53,23	87,72
13.2.19	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,06	6,69	9,82	16,51	134,20	196,99	331,19
13.2.20	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,77	10,01	0,77	10,78	57,76	4,44	62,20
13.2.21	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,13	2,13	5,26	12,52	8,52	21,04
13.2.22	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,29	2,66	10,95	49,74	15,96	65,70
13.2.23	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	27,64	1,91	29,55	82,92	5,73	88,65
13.2.24	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,64	3,99	12,63	17,28	7,98	25,26
13.2.25	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,64	3,99	11,63	45,84	23,94	69,78
13.2.26	AUX 3293	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00	35,46	13,71	49,17	212,76	82,26	295,02
13.2.27	AUX 2368	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL TIPO COPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	14,72	13,00	27,72	88,32	78,00	166,32
13.2.28	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	6,82	1,54	8,36	13,64	3,08	16,72

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Handwritten signature

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓTIPO Nº: 2018454313
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capaneama/PR

ART Nº: 2018454313
REG. CREA: PR - 151615 / D



PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.29	13.102.000 993.SER	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 100 MM	UN	4,00	32,22	12,93	45,15	128,88	51,72	180,60
13.2.30	13.102.000 991.SER	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 50 MM	UN	8,00	8,51	8,05	16,56	68,08	64,40	132,48
13.2.31	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,91	6,65	24,56	179,10	66,50	245,60
13.2.32	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	4,93	2,66	7,59	39,44	21,28	60,72
13.2.33	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,63	3,46	12,09	60,41	24,22	84,63
13.2.34	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,75	3,19	13,94	32,25	9,57	41,82
13.2.35	COMP. 15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,86	3,19	8,05	19,44	12,76	32,20
13.2.36	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,38	1,06	5,44	8,76	2,12	10,88
13.2.37	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	3,75	1,06	4,81	33,75	9,54	43,29
13.2.38	AUX 2277	JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM PVC - FORNECIMENTO E INST.	UN	7,00	7,19	3,12	10,31	50,33	21,84	72,17
13.2.39	AUX 0157	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø100X 50MM, JUNTA ELÁSTICA - SÉRIE N - FORNEC. E INST.	UN	7,00	23,63	14,45	38,08	165,41	101,15	266,56
13.2.40	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	26,74	8,78	35,52	80,22	26,34	106,56

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

00000000
Jul 2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13.2.41	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	5,91	3,72	9,63	5,91	3,72	9,63
13.2.42	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	7,00	2,13	9,13	49,00	14,91	63,91
13.2.43	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,30	0,79	4,09	9,90	2,37	12,27
13.2.44	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	93,31	22,80	19,70	42,50	2.127,47	1.838,21	3.965,68
13.2.45	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,16	7,18	7,99	15,17	65,77	73,19	138,96
13.2.46	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,88	12,06	10,12	22,18	131,21	110,11	241,32
13.2.47	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	21,58	8,78	30,36	21,58	8,78	30,36
13.2.48	89784	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	10,19	4,52	14,71	71,33	31,64	102,97
14		CLIMATIZAÇÃO						51.261,18	43.308,90	94.570,08
14.1	COMP.21	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO SEM AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/ H.	UN	10,00	1.374,98	1.132,69	2.507,67	13.749,80	11.326,90	25.076,70
14.2	COMP.22	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HIWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO SEM AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/ H.	UN	4,00	2.250,45	1.390,35	3.640,80	9.001,80	5.561,40	14.563,20

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES



PROTÓCOLO Nº: _____
ORGÃO: Paraná
TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 2018454313
REG. CREA: PR - 151615 / D

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: Capanema/PR
LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 05/10/2018

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Julio Cesar

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
14.3	COMP.23	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETTE INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, BOMBA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, SEPARADOR DE ÓLEO, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H	UN	4,00	6.854,02	6.386,31	13.240,33	27.416,08	25.545,24	52.961,32
14.4	AUX 0157	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø100X 50MM, JUNTA ELÁSTICA - SÉRIE N - FORNEC. E INST.	UN	3,00	23,63	14,45	38,08	70,89	43,35	114,24
14.5	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	2,72	1,86	4,58	19,04	13,02	32,06
14.6	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	20,00	2,19	1,86	4,05	43,80	37,20	81,00
14.7	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	120,00	4,63	5,06	9,69	555,60	607,20	1.162,80
14.8	AUX 1740	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	13,00	31,09	13,43	44,52	404,17	174,59	578,76
15		SERVIÇOS FINAIS						34.904,61	2.312,52	37.217,13
15.1	COT.05	REVESTIMENTO FACHADA ACM	UN	1,00	27.755,00		27.755,00	27.755,00	0,00	27.755,00
15.2	COT.06	LETREIRO EM AÇO INOX	UN	1,00	5.074,00		5.074,00	5.074,00	0,00	5.074,00
15.3	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	38,63	5,57	2,22	7,79	215,17	85,76	300,93
15.4	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,00	69,00	15,37	84,37	138,00	30,74	168,74
15.5	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	460,00	2,82	3,24	6,06	1.297,20	1.490,40	2.787,60
15.6	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	467,30	0,91	1,51	2,42	425,24	705,62	1.130,87



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 05/10/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDERECO: RUA PADRE CIRILO, Nº 274 C/ RUA RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO: Capanema/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Matias

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Paraná

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº: 20184454313

REG.CREA: PR - 151615 / D

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO
01	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2,30%	22.215,62	100,00%								
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	801,63	100,00%								
03	FUNDAÇÃO	3,42%	9.913,72	30,00%	23.132,02	70,00%						
04	SUPRA-ESTRUTURA	17,93%			34.687,62	20,00%	112.734,77	65,00%	26.015,72	15,00%		
05	ALVENARIA	10,63%					30.854,18	30,00%	51.423,63	50,00%	20.569,45	20,00%
06	REVESTIMENTO EM PAREDE	3,30%							6.379,76	20,00%	22.329,16	70,00%
07	REVESTIMENTO EM PISO	7,73%							18.371,07	20,00%	36.742,14	40,00%
08	REVESTIMENTO EM TETO	4,67%										
09	ESQUADRIAS	7,19%										
10	PINTURA	4,24%										
11	COBERTURA	10,49%										
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,83%										
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,79%							8.540,43	10,00%	8.540,43	10,00%
14	CLIMATIZAÇÃO	12,49%							3.458,49	20,00%	3.458,49	20,00%
15	SERVIÇOS FINAIS	4,92%										
16		0,00%										
17		0,00%										
18		0,00%										
19		0,00%										
20		0,00%										
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			32.930,98	3,32%	57.819,64	5,82%	161.960,01	16,31%	114.189,09	11,50%	91.639,67	9,23%
VALOR PROPOSTO			R\$ 992.826,30									
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			32.930,98	3,32%	57.819,64	5,82%	161.960,01	16,31%	114.189,09	11,50%	91.639,67	9,23%
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.930,98	3,32%	90750,62	9,14%	252.710,63	25,45%	366.899,72	36,96%	458.539,39	46,19%

CÓDIGOS		GR./EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
88309		COMP. 01	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,8 X 2,1 M (4 FOLHAS)	H	1,7070	20,67	4.156,05	35,23	R\$ 4.191,28	
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				4,62	9,21	13,84	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	7,9800	517,33	4.128,29	0,00	4.128,29	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
88309		COMP. 02	PORTA DE VIDRO DE CORRER 3,0 X 2,1 M (4 FOLHAS)	H	1,7070	20,67	3.286,94	35,23	R\$ 3.322,17	
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				4,62	9,21	13,84	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	6,3000	517,33	3.259,18	0,00	3.259,18	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
88309		COMP. 03	PORTA DE VIDRO DE CORRER 1,4 X 2,1 M (2 FOLHAS)	H	1,7070	20,67	1.548,71	35,23	R\$ 1.583,94	
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				4,62	9,21	13,84	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	2,9400	517,33	1.520,95	0,00	1.520,95	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
88309		COMP. 04	JANELA VIDRO BASCULANTE 0,7 X 0,6 M	H	1,7070	20,67	245,04	35,23	R\$ 280,27	
88316			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	9,27	26,01	35,28	
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				4,62	9,21	13,84	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÁN
MUNICÍPIO: Capanema/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA
RESP. TÉCNICO Fabiano Mathias

DATA: 05/10/18
TIPO OBRA:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

guy...

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,4200	517,33	217,28	0,00	217,28	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 05 JANELA VIDRO FIXO 0,7 X 1,2 M				462,32	35,23	R\$ 497,55	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,8400	517,33	434,56	0,00	434,56	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 06 JANELA DE CORRER DE VIDRO 1,0 X 0,6 M				338,16	35,23	R\$ 373,39	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	20,67	9,27	26,01	35,28	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,22	4,62	9,21	13,84	
000601			JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	0,6000	517,33	310,40	0,00	310,40	
004377			PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,06	1,46	0,00	1,46	
039961			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	9,95	12,40	0,00	12,40	
			COMP. 07 JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA				1.648,03	44,05	R\$ 1.692,08	94562
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0990	20,67	11,40	31,99	43,39	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0490	16,22	5,69	11,33	17,01	
88629			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL-AF_08/2014	M3	0,0080	414,75	2,59	0,73	3,32	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CAM
MUNICIPIO: Capaneiras/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA
RES.P. TÉCNICO Fabiano Matias



DATA: 05/10/18

TIPO OBRA:

Handwritten signature or initials in the top right corner.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PROPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂN
MUNICÍPIO: Capanema/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

DATA: 05/10/18

TIPO OBRA:

RESP. TÉCNICO Fabiano Matias



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
88248	011199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT	UN	0,5558	1580,41	878,39	0,00	878,39
88267	034386	ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	3,0000	249,99	749,97	0,00	749,97
		VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO				831,22	35,94	R\$ 867,16
88309	COMP. 08	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS	H	1,6970	20,67	9,21	25,86	35,08
88316		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8480	16,22	4,60	9,16	13,75
88629		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,0100	414,75	3,23	0,92	4,15
		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014				439,20	0,00	439,20
	011199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT	UN	0,2779	1580,41			
		ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)				374,99	0,00	374,99
		VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,5000	249,99			
	COMP. 09	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				25,06	4,76	R\$ 29,82
88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790	16,85	0,97	2,04	3,02
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790	20,63	0,97	2,72	3,69
		ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090	50,58	0,46	0,00	0,46
	000122	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	22,09	22,09	0,00	22,09
	001922	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	43,93	0,48	0,00	0,48
	038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0600	1,46	0,09	0,00	0,09
		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS				947,85	204,97	R\$ 1.152,83
88248	COMP. 10	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	16,85	41,81	87,93	129,75
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	20,63	41,81	117,04	158,85
		ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'	UN	1,0000	5,97	5,97	0,00	5,97

Handwritten signature



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C&M DATA: 05/10/18
 MUNICÍPIO: Capinzeiro/PR TIPO OBRA:
 EMPRESA: PLANEJENGE ENGENHARIA LTDA RESP. TÉCNICO: Fabiano Matias

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MAT./EQUIP	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
							MÃO DE OBRA	TOTAL	
000068		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000	10,09	20,18	0,00	20,18	
000087		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'	UN	1,0000	11,27	11,27	0,00	11,27	
000119		AGUA	UN	0,4000	5,6	2,24	0,00	2,24	
003146		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,3000	2,98	0,99	0,00	0,99	
003536		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1,0000	1,77	1,77	0,00	1,77	
007140		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	2,84	2,84	0,00	2,84	
009868		TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	1,5000	2,35	3,53	0,00	3,53	
009869		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000	5,04	10,08	0,00	10,08	
011675		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	1,0000	21,02	21,02	0,00	21,02	
011829		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	21,34	21,34	0,00	21,34	
034640		TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2" COM BALAO PLASTICO	UN	1,0000	763,1	763,10	0,00	763,10	
		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA							
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.							
	COMP. 11	AF 12/2014							
		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	16,85	1,25	2,63	3,88	
88248		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,63	1,63	4,56	6,19	
88267		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0130	10,99	0,14	0,00	0,14	
		REGISTRO DE ESFERA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,0000	8,77	8,77	0,00	8,77	
	COMP. 12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014							
		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190	16,85	0,65	1,36	2,01	
88248		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190	20,63	0,65	1,81	2,45	
88257		ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	2,45	2,45	0,00	2,45	
		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090	50,58	0,46	0,00	0,46	

0000550
 Des 11

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	43,93	0,48	0,00	0,48
	038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0600	1,46	0,09	0,00	0,09
		COMP. 13	CAP PVC ESGOTO 20MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				2,29	1,69	R\$ 3,98
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	20,63	0,35	0,99	1,34
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	16,22	0,35	0,70	1,05
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070	50,58	0,35	0,00	0,35
	001191		CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,01	1,01	0,00	1,01
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0050	43,93	0,22	0,00	0,22
		COMP. 14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				3,58	2,66	R\$ 6,24
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	1,14	1,69
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	1,52	2,06
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	0,50
	001955		CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	1,30
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,66	0,00	0,66
	038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03
		COMP. 14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				3,58	2,66	R\$ 6,24
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	1,14	1,69
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	1,52	2,06
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	0,50
	001955		CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	1,30
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,66	0,00	0,66
	038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03
		COMP. 14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 20 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014				3,58	2,66	R\$ 6,24
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,85	0,54	1,14	1,69
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	20,63	0,54	1,52	2,06
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	50,58	0,50	0,00	0,50
	001955		CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	1,3	1,30	0,00	1,30
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	43,93	0,66	0,00	0,66
	038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,46	0,03	0,00	0,03

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂM
MUNICÍPIO: Capivema/PR
EMPRESA: PLANEJE ENGENHARIA LTDA RESP. TÉCNICO Fabiano Matias

DATA: 05/10/18
TIPO OBRA:
TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PARANÁ EDIFICAÇÕES

000333/



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C&M DATA: 05/10/18
MUNICÍPIO: Capanema/PR TIPO OBRA:
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA RESP. TÉCNICO: Fabiano Matias

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88248	COMP. 15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	H	0,1200	16,85	4,86	3,19	R\$ 8,05	
88267		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	20,63	0,65	1,37	2,02	
000295		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	20,63	0,65	1,37	2,02	
037951		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	0,8	0,80	0,00	0,80	
020078		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	1,9	1,90	0,00	1,90	
		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0460	18,52	0,85	0,00	0,85	
	COMP. 16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015				256,03	19,94	R\$ 275,97	
88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120	20,55	0,61	1,69	2,30	
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	20,67	3,64	10,21	13,85	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7440	16,22	4,03	8,04	12,07	
90586		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0790	2,22	0,18	0,00	0,18	
90587		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1440	1,58	0,23	0,00	0,23	
034493		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	224,25	247,35	0,00	247,35	
	COMP. 17	ENTRADA DE ENERGIA				5.384,62	609,50	R\$ 5.994,12	
AUX 3309		POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/1000 - FORNE. E INST.	UN	1,0000	2485,28	2.373,00	112,28	2.485,28	
AUX 1028		CAIXA "EN" PARA TC ATÉ 800-5A (750X570X260 MM)	UN	1,0000	348,15	294,77	53,38	348,15	
AUX 1197		CAIXA TIPO EN PARA MEDIÇÃO (49X57X26 CM) PADRÃO COPEL - FORNEC. E INST.	UN	1,0000	130,82	118,68	12,14	130,82	
039180		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	3,94	15,76	0,00	15,76	
039179		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	3,49	10,47	0,00	10,47	
039175		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	0,8	2,40	0,00	2,40	

000338
P. P.

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
93010			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,0000	18,57	114,96	33,60	148,56
93009			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,0000	13,62	30,30	10,56	40,86
91873			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,0000	12,91	41,28	36,18	77,46
95727			ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	5,0000	4,68	12,25	11,15	23,40
001887			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,0000	16	48,00	0,00	48,00
93020			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	21,03	10,47	10,56	21,03
91920			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,0000	15,09	19,74	25,53	45,27
001101			CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	1,0000	20,53	20,53	0,00	20,53
001099			CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1,0000	4,76	4,76	0,00	4,76
AUX 1008			HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDA COM COBRE 5/8"X2,40 M - FORNEC. E INST.	CI	1,0000	37,97	27,13	10,84	37,97
001094			ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000	11,85	11,85	0,00	11,85
0011953			PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUUELA	UN	1,0000	1,12	1,12	0,00	1,12

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂM
MUNICÍPIO: Capanezema/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA. RESP: TÉCNICO Fabiano Matias



000339
Subli

CÓDIGOS		GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
AUX 1162			ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	31,31	10,98	20,33	31,31
92991			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	38,0000	42,13	1.468,32	132,62	1.600,94
92987			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,0000	23,23	125,16	14,22	139,38
72254			CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,0000	27,77	96,55	42,30	138,85
72252			CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,0000	14,77	30,39	13,92	44,31
72265			TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	21,84	43,72	43,64	87,36
AUX 3155			FITA AÇO INOX P/ CINTAR POSTE 0,5X19MM (ROLO 30M) - FORNECIMENTO	M	4,0000	1,49	5,96	0,00	5,96
001546			TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUIROS PARA FIXACAO	UN	8,0000	42,32	338,56	0,00	338,56
001588			TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8,0000	3,62	28,96	0,00	28,96
AUX 1120			GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UN	4,0000	18,44	52,76	21,00	73,76
AUX 1120			GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UN	1,0000	18,44	13,19	5,25	18,44
000404			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	18,0000	0,7	12,60	0,00	12,60
001361			COMP. 18 PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	72,89	1.781,18	88,08	R\$ 1.896,38
88266			PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5E	H	2,5000	28,99	13,55	58,93	72,48
88243			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	17,09	13,58	29,15	42,73
88264			COMP. 19 CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	0,0200	20,86	0,11	0,31	0,42
88316			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	16,22	0,11	0,22	0,32
011921			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000	9,89	9,89	0,00	9,89
88264			CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	1,0000	9,89	9,89	0,00	9,89
88247			COMP. 20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS.	M			640,65	81,87	R\$ 722,52
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,86	16,26	46,32	62,68
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	17,27	16,26	35,55	51,81


PARANÁ
 EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C&A
 DATA: 05/10/18
 TIPO OBRA: Capanema/PR
 EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA. RESP. TÉCNICO Fabiano Mattias

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

000340
Sub P11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



PROPRIEDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO - C&M
 DATA: 05/10/18
 TIPO OBRA: Capataemas/PR
 MUNICÍPIO: Capataemas/PR
 EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA RESP. TÉCNICO: Fabiano Mattias



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS	ABA SERVIÇOS	GR/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
			DVR (DIGITAL VIDEO RECORD 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS P/ CAMERAS.	UN	1,0000		608,13	0,00	608,13	
		COT. 09	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	M			2.507,67	0,00	R\$ 2.507,67	
		COMP. 21	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	1,0000	1374,98	1.374,98	0,00	1.374,98	
	039846		AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000BTU/H	UN	1,0000		1.132,69	0,00	1.132,69	
		COT. 01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTU/H	M			3.640,80	0,00	R\$ 3.640,80	
		COMP. 22	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	1,0000	2250,45	2.250,45	0,00	2.250,45	
	039844		AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	1,0000		1.390,35	0,00	1.390,35	
		COT. 02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTU/H	M			13.240,33	0,00	R\$ 13.240,33	
		COMP. 23	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 48000 BTU/H	UN	1,0000	6854,02	6.854,02	0,00	6.854,02	
	039842		AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 48000BTU/H	UN	1,0000		6.386,31	0,00	6.386,31	
		COT. 03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48000BTU/H	M			7.988,79	3.992,44	R\$ 11.981,23	92547
		COMP. 24	PLATAFORMA (PALCO-AUDIO)	H	51,8800	16,82	281,71	590,91	872,62	
	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	224,8200	20,55	1.218,52	3.401,53	4.620,05	
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	60,0000	6,39	383,40	0,00	383,40	
	004400		CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA * 6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	230,0000	17,52	4.029,60	0,00	4.029,60	
	035272		VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA * 6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	KG	27,5000	7,42	204,05	0,00	204,05	
	039027		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3,1/4 X 9)	M2	86,8045	21,56	1.871,51	0,00	1.871,51	
	011134		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M							

000347
 20/10/18

 PARANÁ <small>Estado do Paraná</small> <small>Secretaria de Infraestrutura e Logística</small>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 PARANÁ <small>Edificações</small>
TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL/PRED		

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE		ENCLUMAR
		CONTATO	PAULO	EDSON		EDUARDO
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3031-8966	(44) 3032-6500		(44) 3225-2000
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 01	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H	R\$ 1.125,02	R\$ 1.048,02	R\$ 1.225,02	R\$ 1.132,69	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE		ENCLUMAR
		CONTATO	PAULO	EDSON		EDUARDO
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3031-8966	(44) 3032-6500		(44) 3225-2000
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 02	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO HWALL INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	R\$ 1.225,02	R\$ 1.423,02	R\$ 1.523,02	R\$ 1.390,35	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	KINE CLIMARIZAÇÕES	ACC AMBIENTE		ENCLUMAR
		CONTATO	PAULO	EDSON		EDUARDO
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3031-8966	(44) 3032-6500		(44) 3225-2000
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 03	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETE INVERTER, CONDENSADOR REMOTO A AR, VENTILADOR AXIAL COM DESCARGA HORIZONTAL, BOMBA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, SEPARADOR DE ÓLEO, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GÁS REFRIGERANTE R410, CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H	R\$ 6.295,98	R\$ 6.416,98	R\$ 6.445,98	R\$ 6.386,31	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	OSJ Pequenos Reparos	Puro Ar		Kine
		CONTATO	Orlando	Poliana		Roberto
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3267-3451	(43) 3025-6263		(44) 3031-8966
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 04	KIT PARA DRENAGEM DE AR CONDICIONADO	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 33,00	R\$ 28,33	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	CELEBRIDADE	DESTAKE LUMINOSOS		
		CONTATO	NEVIO	ROSI		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(45) 3327-3327	(46) 3523-3703		
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 05	REVESTIMENTO FACIADA ACM	R\$ 27.755,00	R\$ 40.794,50		R\$ 34.274,75	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	CELEBRIDADE	DESTAKE LUMINOSOS		
		CONTATO	NEVIO	ROSI		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(45) 3327-3327	(46) 3523-3703		
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 06	LETREIRO EM AÇO INOX	R\$ 11.250,00	R\$ 5.074,00		R\$ 8.162,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	ELETROLUZ	ELETROPANEL		ELETROMARINGÁ
		CONTATO	JAIME	PEDRO		NAIDELLI
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3028-6766	(44) 3027-9888		(44) 3220-6700
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC C/ TAMPA DE TETRO 100 MM	R\$ 24,62	R\$ 49,25	R\$ 43,87	R\$ 39,25	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	ELETROLUZ	ELETROMARINGÁ		ELETROINGÁ
		CONTATO	JAIME	NAIDELLI		JEFFERSON
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3028-6766	(44) 3220-6700		(44) 3026-3333
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 08	ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR 3/4" INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	R\$ 1,52	R\$ 0,69	R\$ 1,20	R\$ 1,14	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	CAPEL MATERIAIS ELÉTRICOS	MUNDOMAX		ECONOLUX
		CONTATO	JURJÉCIO	WWW.MUNDOMAX.COM.BR		JEFFERSON
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3421-9700	(43) 3377-6800		(43) 3379-6464
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 09	DVR (DIGITAL VIDEO RECORD) 16 CANAIS) - GRAVADOR/GERENCIADOR DAS IMAGENS E/OU CAMERAS	R\$ 590,00	R\$ 608,13	R\$ 620,00	R\$ 606,04	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	CONNECT WI	ALDO		Osleirgo
		CONTATO	ANDERSON	RICARDO		Janaína
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(44) 3024-6464	(44) 3261-2000		(44) 2101-1400
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
COT. 10	SWITCH GERENCIÁVEL (10/100/1000 Mbps) COM 48 PORTAS	R\$ 1.950,99	R\$ 2.022,63	R\$ 2.001,50	R\$ 1.991,71	

Jul 17

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL/PRED

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR			MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3
		CONTATO	CONNECT WI	ALDO		Oderço
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	ANDERSON (44) 3024-6464	RICARDO (44) 3261-2000		Janaina (44) 2101-1400
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
CDT. 11	NOBREAL 3202VA COM GABINETE PADRÃO 19"X2U, BIVOLT	R\$ 976,67	R\$ 1.110,55	R\$ 1.043,61	R\$ 1.043,61	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR			MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3
		CONTATO	CONNECT WI	ALDO		Oderço
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	ANDERSON (44) 3024-6464	RICARDO (44) 3261-2000		Janaina (44) 2101-1400
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
CDT. 12	CÂMERA HD 1 MEGAPIXEL (720 P), ALCANCE IR 20 METROS	R\$ 186,42	R\$ 207,00	R\$ 205,62	R\$ 199,01	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR			MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3
		CONTATO	EVOLUSOM	CASA DAS ANTENAS MARINGÁ		MARINGÁ TECNOLOGIA
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	JÉSSICA DA ROCHA (44) 3220-6473	JAQUELINE (44) 3026-6683		PEDRO (44) 3031-5023
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
CDT. 13	CABELO COAXIAL RJ-45MM 2X36AWG BCC - TELLECAM	R\$ 1,05	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,02	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR			MÉDIA PREÇO	
		EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3
		CONTATO	CONNECT WI	ALDO		Oderço
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	ANDERSON (44) 3024-6464	RICARDO (44) 3261-2000		Janaina (44) 2101-1400
		R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO		
CDT. 14	CONNECTOR BNC PARA CAMERAS	R\$ 23,22	R\$ 24,05	R\$ 27,60	R\$ 24,96	

000344
Jub 86



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE
LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**



PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: Capanema/PR
EMPRESA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O profissional signatário deste, abaixo identificado, se responsabiliza pelo atendimento integral do contido nas Resoluções Conjuntas SEIL/PRED, que determinam os procedimentos para elaboração e apresentação de orçamentos/projetos, bem como pelo correto uso dos modelos e tabelas SEIL/PRED vigentes. O objeto deste Termo refere-se à correspondente ART abaixo

ART/RRT nº : 20184454313
CREA: PR - 151615 / D

Fabiano Matias

TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O profissional signatário deste, abaixo identificado, concede à SEIL/PRED a liberação dos direitos autorais relativos às composições de serviços por ele elaboradas correspondente a ART/RRT abaixo

ART/RRT nº : 20184454313
CREA: PR - 151615 / D

Fabiano Matias

000345
Jubert

Para: contabilcamara@ampernet.com.br

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Para: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

17 de dezembro de 2018 16:58

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Para: Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com>

18 de dezembro de 2018 08:00

Com intuito de evitar o deslocamento necessariedade dos licitantes até a Câmara de Capanema para a visita técnica que estava agendada para amanhã, dia 18/12/2018 informo que esta sendo confeccionado um cancelamento da referida licitação pois a mesma apresentou um erro na planilha orçamentaria. houve um questionamento acerca de alguns item do orçamento e ao questionarmos a empresa que elaborou os projetos básicos e a planilha orçamentaria (planenge engenharia) a mesma reanalisou a planilha e confirmou o erro na descrição e valores dos itens que foram questionados. informamos que tal fato faz com que o edital tenha que ser alterado e republicado. estamos a disposição para maiores esclarecimentos. certo do entendimento dos senhores agradecemos a compreensão.

Em ter, 11 de dez de 2018 às 16:02, Construtora e Incorporadora Faquinello <Faquinelloconstrutora@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000346
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018**, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: aplicação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, tendo em vista a necessidade de correção de itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Registre-se e publique-se na mesma forma que se deu a divulgação do Edital.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH

Presidente da Câmara Municipal



000347
Dilce

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: aplicação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, tendo em vista a necessidade de correção de itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Registre-se e publique-se na mesma forma que se deu a divulgação do Edital.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000348
[Handwritten signature]

Capanema, 18 de dezembro de 2018.

De: **Diretor Administrativo e Financeiro**

Para: **Controle Interno**

Processo licitatório 05/2018
Tomada de preço 02/2018

Encaminho para ciência do controle interno os fatos ocorridos no processo administrativo em questão.

Esclareço que até a presente data, foram adotadas todas as medidas para resguardar os direitos da Câmara Municipal, considerando os ditames da Lei de licitações.

Por fim registro que futuras decisões administrativas sobre o andamento do contrato deveram ser fundamentadas e registradas no processo.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
ALLEX HIDARIAN MARCELLO
Diretor adm/financeiro

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 296/2018
Data: 19/12/2018 - Horário: 11:01
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018**, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: aplicação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, tendo em vista a necessidade de correção de itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Registre-se e publique-se na mesma forma que se deu a divulgação do Edital.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal

do século XX. Foi um dos líderes do desenvolvimento do foguete V2 e foi projetista chefe do foguete Saturno V, que levou o homem à Lua. Von Braun cursou engenharia em uma universidade tecnológica, onde se envolveu com um grupo de foguetes intitulado "Sociedade para viagens espaciais". As atividades formativas desenvolvidas no projeto de extensão são divididas em níveis de profundidade e abrangência, de acordo com o público abordado. Espera-se, desta forma, atingir desde um público leigo, por meio de notícias e exposições, passando por estudantes do ensino básico, através de atividades que despertem o interesse pela área aeroespacial, até uma espécie de introdução à Engenharia Aeroespacial, na qual os estudantes desenvolvem foguetes para participarem em competições.

Implantação e aprimoramento das ações de melhoria da qualidade da alimentação escolar da rede municipal de Francisco Beltrão - Coordenadora - Andréa Cátia Leal Badaró

É grande a preocupação dos responsáveis pela alimentação escolar do município de Francisco Beltrão em fornecer alimentos inócuos, incapazes de causar malefícios à saúde, principalmente das crianças/alunos que consomem estes produtos.

UTRA
A Orq
UTFPF
uma gr
a Univ
dade, p
sentam
evento:
univer:
sociais
sições.
contril
ção de
integra
da Or
de toc
nas a
benefi
vimen
do ser
mente
vos, o
por n
nas g
tato
com t
D
de Ba
dor J.
C
volve
tivos
Ardu
zados:
pesq
lizad
os c
pelo:
envo
mos
CNC
de ej
min
de
tros



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

De: Controle Interno

Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Presidente,
Considerando solicitação de ciência (fl. 348), **Processo Licitatório Nº 05/2018, Tomada de Preços Nº02/2018,**

Considerando o encaminhamento, do Senhor, Diretor Administrativo e Financeiro, para ciência, sobre o andamento do Processo Licitatório Nº 05/2018, sendo que foram adotadas todas as medidas para resguardar os direitos da Câmara Municipal
Por tanto declaro que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório Nº 05/2018, Tomada de Preços Nº02/2018.

E, considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, os trâmites desse certame licitatório.

Atenciosamente,

Capanema, 30 de janeiro de 2019.

Claudete R. Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 10/2019
Data: 30/01/2019 - Horário: 16:40
Administrativo



Câmara Municipal de Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

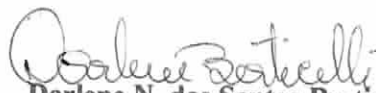
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Presidente do Legislativo

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 07 de 28 de janeiro de 2019, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Presidente do Legislativo **VALDOMIRO BRIZOLA**, eleito no dia 17/12/2018 para o Biênio 2019/2020, qual decisão tomar com relação ao Processo de licitação 05/2018, Tomada de Preço 02/2018 que tem por objeto: **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma.** Esclarecemos que o referido Processo foi **REVOGADO**, depois de empresas pedirem esclarecimentos à Comissão de Licitação sobre “equivocos na descrição de alguns itens”. Esses “equivocos” foram reconhecidos pelo Engenheiro Responsável pelos Projetos. Em seguida o Engenheiro Responsável encaminhou nova planilha com as novas mudanças. Essas mudanças acarretaram uma readequação do preço estimado da contratação, sendo necessária correção do Edital antes de fazer sua Republicação. Solicitamos qual o posicionamento do atual Presidente no sentido de **ARQUIVAR** ou fazer a **REABERTURA** do referido processo.

Capanema, 01 de abril de 2019.


Darlene N. dos Santos Berticelli
Membro(a)


Paulo de Lima Gonçalves
Presidente


Alexander Bussola
Membro



000351
F. S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Após a solicitação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 07 de 28 de janeiro de 2019, solicitando posicionamento em relação ao **PROCESSO 05/2018, TOMADA DE PREÇOS 02/2018**, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: Ampliação de 158,55 m² e reforma de 308,75 m², conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma**. Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, **OPTO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo 05/2018, Tomada de Preços 02/2018 e autorizo a Comissão Permanente de Licitação a **PROMOVER** o **ARQUIVAMENTO** dos Projetos assim distribuídos respectivamente:

- 1 - PROJETO ARQUITETÔNICO
- 2 - PROJETO 3D
- 3 - PROJETO DE FUNDAÇÕES
- 4 - PROJETO ESTRUTURAL
- 5 - PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
- 6 - PROJETO ELÉTRICO - SPDA - LÓGICA - TELEFÔNICO
- 7- PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- 8 - PROJETO DE PSCIP
- 9 - PROJETO CLIMATIZAÇÃO
- 10 - ORÇAMENTO
- 11 - DIÁRIO DE OBRAS

JUSTIFICATIVA:

O que nos leva a tomar a decisão de **ARQUIVAR** o referido processo, após decisão em conjunto com a Mesa Executiva, é em razão do momento de crise por qual passa o nosso País e conseqüentemente nosso município. Também chegamos a essa decisão, após a realização de uma reunião com os demais Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, juntamente com o Prefeito Municipal, que em



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

conjunto chegamos a decisão que somente uma reforma, nesse momento, seria o suficiente. Nesta, o Prefeito Sr. Américo Bellé, prontamente se comprometeu a iniciar todos os trâmites através da administração municipal para realizar essa reforma, já que o prédio é patrimônio do município.

Diante desta razão, decidimos pelo ARQUIVAMENTO da documentação já iniciada por esta Casa de Leis.

Capanema, 04 de abril de 2019.

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal